

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
FACULDADE NACIONAL DE DIREITO**

O CAIÇARA E A QUESTÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PARATY, RJ

ERIC FRANCIS VICTOR BREUILLAC

Rio de Janeiro

2022

ERIC FRANCIS VICTOR BREUILLAC

O CAIÇARA E A QUESTÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PARATY, RJ

Monografia de final de curso, elaborada no âmbito da graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como pré-requisito para obtenção do grau de bacharel em Direito, sob a orientação do **Professor Dr. Emiliano Rodrigues Brunet Depolli Paes**.

Rio de Janeiro

2022

CIP - Catalogação na Publicação

B846c Breuillac, Eric Francis Victor
O caiçara e a questão fundiária no município de Paraty, RJ / Eric Francis Victor Breuillac. -- Rio de Janeiro, 2022.
80 f.

Orientador: Emiliano Rodrigues Brunet Depolli
Paes.

Trabalho de conclusão de curso (graduação) -
Universidade Federal do Rio de Janeiro, Faculdade
Nacional de Direito, Bacharel em Direito, 2022.

1. Caiçaras. 2. Paraty. 3. Comunidades
tradicionais. 4. Políticas públicas ambientais. 5.
Conflitos por terra. I. Paes, Emiliano Rodrigues
Brunet Depolli, orient. II. Título.

Elaborado pelo Sistema de Geração Automática da UFRJ com os dados fornecidos pelo(a) autor(a), sob a responsabilidade de Miguel Romeu Amorim Neto - CRB-7/6283.

ERIC FRANCIS VICTOR BREUILLAC

O CAIÇARA E A QUESTÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PARATY, RJ

Monografia de final de curso, elaborada no âmbito da graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como pré-requisito para obtenção do grau de bacharel em Direito, sob a orientação do **Professor Dr. Emiliano Rodrigues Brunet Depolli Paes**.

Data da Aprovação: 14 / 07 / 2022

Banca Examinadora:

Emiliano Rodrigues Brunet Depolli Paes

Orientador

Co-orientador (Opcional)

José Roberto Franco Xavier

Membro da Banca

Philippe Oliveira de Almeida

Membro da Banca

Rio de Janeiro

2022

AGRADECIMENTOS

Ao meu saudoso pai, Francis, que nos deixou durante meu 2º período na faculdade: por ter tido a audaciosa ideia de abandonar a vida urbana no começo da década de 80 para morar em meio à mata, tendo por únicos vizinhos uma comunidade caiçara. À minha mãe, Maria Teresa, por ter aceitado essa vida na natureza, como ela era. À minha irmã, Claire, companheira dessa vivência.

Aos caiçaras da Comunidade São Pedro e São Paulo, da Tapera e da Praia Grande, ao Hudson.

A todos aqueles que me incentivaram a sempre continuar aprendendo e a não ter medo de recomeçar, inclusive à minha amiga Perrine, que ficou em Paris.

Aos meus compreensivos alunos, em especial aos Drs. Enoque e Alex, que me encorajaram na empreitada de uma nova graduação em Direito, e ao Vinícius, com quem aprendi muito sobre comunidades tradicionais da Amazônia.

Aos meus companheiros de jornada acadêmica, por dividirem: o entusiasmo das primeiras aulas, a competitividade sadia inerente à faculdade de Direito, a indefinição de algum momento, os *Órfãos do Manel*, as dificuldades próprias do ensino público no Brasil (mesmo entre as melhores faculdades); e pela sua solidariedade. Em especial, ao constitucionalista Vitor, que já faz parte da família, assim como ao batalhador Brendo, ao flamenguista Robert, ao bem-humorado “Mineiro”, ao bibliófilo George, ao carnavalesco Renato, ao “já paulista” Luan, e à gentil Maria Eduarda, entre outros.

À minha companheira de todos os dias e de labor acadêmico (quase doutora), cuja poesia veio temperar o discurso cartesiano, Karine.

Ao meu orientador, professor Emiliano, por aceitar o desafio da orientação em um término de curso ainda complicado pela pandemia de Covid-19 e o vai e vem entre o ensino remoto e presencial.

RESUMO

A presente monografia tem por objetivo investigar os problemas ligados à defesa do direito à terra das comunidades caiçaras na região de Paraty, sob o olhar da pesquisa multidisciplinar e da análise de políticas públicas, levantando questões relevantes no tocante às políticas públicas ambientais, à regularização administrativa de terras e estudando casos paradigmáticos de conflitos pela terra na região. Recorrendo à bibliografia jurídica, mas também historiográfica, sociológica e geográfica, buscou-se entender quem são os caiçaras, descendentes dos indígenas, que ainda povoam o litoral de Paraty e veem seus territórios e modo de vida cada vez mais pressionados pelo interesse crescente pela região, de modo a compreender como o aparato de gestão ambiental implementado em Paraty interfere com a vida de suas comunidades, quais obstáculos e canais existem para garantir seus direitos à terra na seara administrativa e qual a responsabilidade dos poderes públicos nos conflitos fundiários entre caiçaras e outros agentes privados.

Palavras-chave: Caiçaras; Paraty; Comunidades tradicionais; Políticas públicas ambientais; Unidades de conservação; Conflitos por terra; SNUC.

RÉSUMÉ

Ce mémoire a pour but de présenter les éléments de recherche regroupant les principaux problèmes liés à la défense du droit à la terre des communautés *caiçaras* dans la région de Paraty, au Brésil. En faisant appel à la recherche multidisciplinaire et à l'analyse des politiques publiques, ce travail a identifié aussi bien des problématiques de politiques publiques environnementales, que de régularisation foncière par voie administrative, tout en relevant les conflits territoriaux les plus emblématiques dans la région. En ayant recours à la bibliographie juridique, mais aussi historiographique, sociologique et géographique, il s'agit d'abord de comprendre qui sont les *caiçaras*, descendants d'indiens, qui peuplent encore le littoral de Paraty et voient leurs territoires et leurs modes de vie rétrécir sous la pression de l'intérêt grandissant pour la région, de sorte à comprendre comment le dispositif de gestion environnementale mis en place à Paraty impacte la vie de leurs communautés, quels obstacles et voies existent pour garantir leur droit à la terre par la voie administrative et dans quelle mesure les pouvoirs publics peuvent être tenus responsables des conflits fonciers entre *caiçaras* et autres agents privés.

Mots-clés: Caiçaras; Paraty; Peuples autochtones; Politiques publiques environnementales; Aires protégées; Conflits territoriaux; UICN.

LISTA DE ABREVIATURAS

| | |
|------------------------------|--|
| AELPM | Área Estadual de Lazer de Paraty-Mirim |
| AP | Área Protegida |
| APA | Área de Preservação Ambiental |
| CC | Código Civil |
| CF | Constituição Federal |
| CPC | Código de Processo Civil |
| IBAMA | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais |
| ICMBio | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade |
| ISA | Instituto Socioambiental |
| MPF | Ministério Público Federal |
| NUPAUB Brasileiras | Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas em Áreas Úmidas |
| OTSS | Observatório de Territórios Sustentáveis e Saudáveis da Bocaina |
| PGE-RJ | Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro |
| PNAP | Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas |
| PNPCT Tradicionais | Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades |
| PNSB | Parque Nacional da Serra da Bocaina |
| REJ | Reserva Estadual da Juatinga |
| SNUC | Sistema Nacional de Unidades de Conservação |
| STF | Supremo Tribunal Federal |
| UC | Unidade de Conservação |
| UICN | União Internacional para a Conservação da Natureza |

LISTA DE FIGURAS

Figura 01 - Mapa da região de Paraty

Figura 02 - Capa da revista Veja nº 217, de 01/11/1972

Figura 03 - Densidade de conflitos por terra, Paraty, RJ

Figura 04 - Área do atual condomínio Laranjeiras, durante sua construção, na década de 1970

Figura 05 - Condomínio Laranjeiras, após sua construção

LISTA DE TABELAS

Tabela 01 - Principais Unidades de Conservação em Paraty

Tabela 02 - Principais dispositivos normativos de proteção ao direito à terra, abrangendo os caiçaras

Tabela 03 - Tipos de conselho gestor, por categoria de unidade de conservação

Tabela 04 - Níveis de participação na gestão da unidade de conservação, por categoria de UC

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| INTRODUÇÃO..... | 10 |
| Justificativa..... | 12 |
| Objetivos de pesquisa..... | 14 |
| Aspectos metodológicos..... | 16 |
| | |
| CAPÍTULO 1: DOS CAIÇARAS..... | 17 |
| 1.1 Quem são os caiçaras? Relevância do questionamento: dificuldades e contestação de sua definição..... | 18 |
| 1.2 Como os caiçaras são reconhecidos na literatura..... | 19 |
| 1.3 A região de Paraty e seus ciclos econômicos: contextualização histórica..... | 23 |
| 1.4 Os caiçaras: povos tradicionais ou indígenas?..... | 25 |
| 1.5 Contribuição do MPF no reconhecimento dos caiçaras..... | 29 |
| 1.6 Resposta à questão inicial do capítulo: “quem são os caiçaras?” e novos problemas..... | 31 |
| | |
| CAPÍTULO 2: POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS E CONFLITOS COM A PRESENÇA CAIÇARA EM PARATY..... | 32 |
| 2.1 Contexto nacional de criação das unidades de conservação..... | 33 |
| 2.2 Histórico e abrangência das UCs na região de Paraty..... | 36 |
| 2.3 Regime de proteção normativa dos interesses fundiários dos caiçaras..... | 38 |
| 2.4 Conflitos de interesses na gestão das UCs em Paraty: violações de direitos dos caiçaras..... | 40 |
| 2.5 O problema da carência de participação dos interessados na gestão das UCs..... | 45 |
| 2.6 Considerações acerca das políticas públicas ambientais e suas repercussões sociais nas comunidades caiçaras..... | 49 |
| | |
| CAPÍTULO 3: POLÍTICAS PÚBLICAS PATRIMONIALISTAS, O MERCADO DA TERRA E OS CAIÇARAS EM PARATY..... | 55 |
| 3.1 Bens da União em Paraty e caiçaras..... | 56 |
| 3.2 Políticas públicas patrimonialistas na regularização administrativa da posse em terras da União..... | 58 |
| 3.3 Das dificuldades enfrentadas na regularização administrativa da posse e seus efeitos sobre os caiçaras em Paraty..... | 60 |
| 3.4 Grandes proprietários privados e conflitos pela terra na região..... | 62 |
| 3.5 Políticas públicas e a tutela dos direitos dos caiçaras nos conflitos fundiários na esfera privada..... | 68 |
| 3.6 Êxodo e marginalização: repercussões na esfera pública das mudanças no modo de vida caiçara..... | 69 |
| | |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 70 |
| | |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... | 74 |
| | |
| ANEXOS: 1 - Definição de categoria de unidade de conservação da natureza para o espaço territorial constituído pela REJ e AELPM..... | 81 |

INTRODUÇÃO

A presente pesquisa científica versa sobre violações de direitos fundamentais dos povos tradicionais conhecidos como *caiçaras* na região de Paraty, RJ, em razão de ameaças advindas tanto da esfera privada quanto pública, predominantemente em torno da questão fundiária, devido à forte pressão imobiliária e à inadequada condução de políticas públicas.

É notório que o ordenamento jurídico brasileiro carece de efetividade quanto à materialização de direitos fundamentais básicos, em grande parte dependentes de políticas públicas adequadas. O presente trabalho busca analisar este problema especificamente no tocante à questão fundiária das comunidades tradicionais que povoaram o litoral sul fluminense, na região de Paraty-RJ, ameaçadas de extinção em razão da inviabilização do seu modo de vida e do seu inexorável êxodo para fora das áreas por eles tradicionalmente ocupadas.

O recorte subjetivo escolhido é o da população caiçara, pouco conhecida do público em geral, e que é definida pelo dicionário HOUAISS da língua portuguesa da seguinte forma: “caiçara, substantivo de dois gêneros, Rio de Janeiro, São Paulo; habitante do litoral que vive de modo rústico”. Os caiçaras são moradores tradicionais do litoral da Costa Verde, fruto da miscigenação de indígenas, de negros e de colonos brancos, vivendo de forma integrada e dependente em relação ao meio ambiente, caracterizando-se por saberes e práticas tradicionais como a pesca artesanal e a cozinha caiçara, pelo fandango e pela rabeca, pelas festas cristãs como a festa do Divino, assim como pelo seu linguajar e simbologias.

O recorte geográfico objeto do presente trabalho é mundialmente conhecido por suas belezas naturais, que já conquistaram milhões de turistas. Trata-se do município de Paraty e sua área rural e litorânea. Importa lembrar que tal região conheceu um intenso desenvolvimento econômico e demográfico, principalmente devido ao turismo. Esse desenvolvimento foi muito recente, pois se deu nas últimas décadas, iniciando-se timidamente nos anos 1980, a partir da construção da rodovia federal asfaltada conhecida como Rio-Santos (BR-101), permitindo que em poucas horas se chegasse de São Paulo ou do Rio de Janeiro. Até então, o município de Paraty era principalmente ocupado pelos poucos moradores

tradicionais e seus descendentes, mesmo ao longo dos dois ciclos de desenvolvimento que ocorreram previamente àquele do turismo, ou seja, quando a cidade surgiu em razão da antiga Estrada Real e, depois do desuso desta, tornou à vida em função da produção de café na região. O desenvolvimento econômico de Paraty atraiu investidores, moradores de baixa renda, turistas, assim como a atenção dos órgãos ambientais. No meio desta efervescência, os caiçaras foram esquecidos pela urbanização, pela especulação e pelas políticas públicas.

Fato é que tamanha mudança acarretou grandes prejuízos, tanto para o meio ambiente na sua acepção restrita à fauna e flora, quanto na acepção mais abrangente que engloba as populações tradicionais. A reconfiguração do cenário de vida dos caiçaras se deu em diferentes níveis. Por maior que tenha sido o impacto do turismo nos seus hábitos e meios de subsistência, pesquisas recentes apontam que esses moradores têm encontrado modos de se adequar à presença do turismo no seu ambiente. Por outro lado, a gestão da questão fundiária na região continua sendo o maior empecilho à sua permanência e sobrevivência na região. De fato, ocorrem tanto a pressão coercitiva do Estado, com a imposição de políticas públicas patrimoniais e ambientais mal conduzidas que acabam criminalizando e expulsando os caiçaras de suas terras, quanto forte especulação imobiliária. Tais mecanismos acabam lamentavelmente subtraindo a moradia tradicional e característica deste povo.

Cabe portanto analisar, por um lado, as políticas públicas conduzidas na seara ambiental e seus impactos sobre a efetivação dos direitos fundamentais dos caiçaras na região e, por outro, relacionar os demais obstáculos à sobrevivência deste povo, consubstanciados na gentrificação decorrente da especulação imobiliária e na gestão patrimonialista dos bens da União. Ademais, importa realizar tal trabalho atentando para as dificuldades no reconhecimento dos caiçaras como povo tradicional e para a forma como tal ausência de reconhecimento tem permitido que as políticas públicas desconsiderem a devida proteção jurídica a tais populações.

Justificativa

Clóvis sempre foi um morador da ilha do Araújo. Ele cresceu e aprendeu a nadar e a pescar na praia da Tapera, na mesma ilha. Hoje, com mais de 70 anos, ainda tem por único veículo uma canoa de madeira, a remo, por ele mesmo extraída do tronco de uma árvore. Em razão de problemas de saúde de sua esposa, ele teve que se aproximar do centro da *cidade*. Ao

longo dos anos, Clóvis sempre retornou à ilha, toda a semana, dado o seu apego pelo local, preferindo-a ao pequeno apartamento num bairro periférico do núcleo urbano de Paraty, distante do mar. As filhas de Clóvis deixaram a sua praia natal para trabalhar na *cidade* e assim, aos poucos, este núcleo familiar caiçara se afastou do seu modo de vida tradicional. O irmão de Clóvis ainda mora na Tapera e seu filho abriu um restaurante de cozinha caiçara.¹

Seu Altamiro sempre viveu na *Cajaíba*, da roça e da pesca. A praia cercada de mata era o coração pulsante da vida social das famílias caiçaras de Altamiro e de seus vizinhos. Todavia, com a criação da Reserva Estadual, Altamiro teve que mudar suas técnicas de plantio, pois já não podia cortar ou queimar nenhuma parcela da vegetação, ainda que para sua subsistência. *Seu* Altamiro ficou na *Cajaíba*, mas as outras famílias acabaram se mudando para o Saco do Mamanguá ou para Barra Grande.

Jair possuía uma casa de frente para o mar na vila de Trindade. Certo dia, chegaram os *jagunços* da multinacional que se dizia proprietária do terreno da vila, portando fuzis. Muitos caiçaras fugiram de lá e foram morar em outras vilas, mas Jair resolveu ficar, ainda que tendo que se mudar para um barraco feito de materiais de recuperação, já que foi despejado de sua casa. Ele ficou mesmo quando houve o estupro das duas professoras da vila. Os moradores de Trindade contam que o estupro foi cometido pelos *jagunços*, para intimidar os caiçaras.

2

Estas histórias singulares ilustram a situação de inúmeros caiçaras da região que habitam ou habitavam núcleos como comunidades de pescadores, ou comunidades rurais. Eles foram vítimas de expulsões ou da pressão imobiliária em razão da gestão pública que os desconsiderou como povos tradicionais integrados ao meio ambiente; outros foram prejudicados pela forma como são geridas as unidades de conservação; ou até mesmo sofreram pelas mudanças na sociedade no seu entorno, em um cenário em que costumam ser esquecidos pelos poderes públicos.

Enquanto que o município de Paraty se tornou um centro cultural sofisticado e cosmopolita, a extensa área para além do Centro se tornou um “faroeste caboclo” onde ocorrem: a sobreposição de parques nacionais, estaduais e áreas de proteção ambiental; extensões do núcleo urbano; inúmeros novos loteamentos de condomínios; construções de

¹ Depoimentos recolhidos pelo autor.

² Depoimentos recolhidos nos trabalhos de GUARILHA (2007) e SILVA *et al.* (2015), mais adiante comentados.

casas de arquiteto em áreas de preservação como a do Saco do Mamanguá; conflitos fundiários ao longo de toda a costa; assim como o inevitável processo de favelização, devido à imigração constante de populações de baixa renda, atraídas pela promessa econômica do turismo e de terrenos disponíveis para a ocupação.

Muitos caiçaras vivem do manejo da terra, com pequenas plantações de mandioca ou de bananeiras e da pesca tradicional em pequena escala, importando dizer que tal modo de vida se inscreve na observação dos ciclos naturais e numa importante relação de dependência com o meio ambiente. O linguajar, a cultura oral, o conhecimento das plantas e das espécies locais, as crenças e festas, os modos de produção e as técnicas artesanais também são características dessa população. O modo de vida dos caiçaras obrigou-os a lidar com uma economia natural que varia ao longo do ano, podendo prover menos alimento, forçando-os a diversificar suas formas de sustento ou até mesmo os locais em que atuam. Da mesma forma que ocorre com os indígenas, a noção de terra e de posse não era a mesma que se tem nas áreas urbanas ou no campo industrializado, sendo que a ideia de propriedade foi evoluindo a partir de um conceito originalmente mais aberto. Fato é que, se alguns autores os classificam como indígenas, outros os consideram povos tradicionais. De uma forma como de outra, os caiçaras merecem a proteção constitucional e infraconstitucional prometida aos povos tradicionais e à sua cultura.

Infere-se dos elementos de pesquisa amalhados preliminarmente que os caiçaras são um povo tradicional do litoral brasileiro, localizado na região chamada Costa Verde e que tal povo não goza do devido reconhecimento, capaz de garantir uma mais efetiva tutela dos seus direitos. Também pode-se dizer que a evolução do cenário de políticas públicas e da economia local tem desconsiderado sua existência, o que acabou acarretando violações dos seus direitos, consubstanciadas em expulsões, desapropriações, demolições, no êxodo para a cidade, na descaracterização dos seus territórios tradicionais e na alteração do seu modo de vida, ensejando paulatinamente a sua extinção total. Tal análise, embasada na observação da produção acadêmica e na análise das respectivas políticas públicas, mostra o quão preocupante é a situação, fazendo jus a uma trabalho capaz de analisar e dar maior visibilidade aos conflitos fundiários vividos pelos caiçaras, uma questão central na ameaça aos direitos desse povo.

Objetivos de pesquisa

O objetivo do presente trabalho de monografia é produzir uma análise dos diversos desafios enfrentados na seara fundiária pelo povo caiçara na região de Paraty, impactando a preservação do seu modo de vida e a efetivação dos seus direitos. Tal trabalho realizar-se-á por meio do estudo: a) do problema do reconhecimento dos caiçaras como povo tradicional para a efetivação de seus direitos; b) de casos ligados à implementação de políticas públicas de gestão do meio ambiente e dos bens públicos; c) dos conflitos oriundos da esfera privada e da forma como acabam repercutindo sobre a esfera pública.

Cabe dizer que o que se propôs fazer neste trabalho foi utilizar a pesquisa exploratória e partir da observação dos dados existentes acerca dos diferentes subtemas da pesquisa para produzir um panorama acerca do tema principal, capaz de abranger o município de Paraty e não apenas uma comunidade local, dando maior visibilidade a um problema que envolve políticas públicas e tutela de direitos. Outro objetivo foi dar uma perspectiva multidisciplinar, envolvendo diferentes áreas do conhecimento, em uma perspectiva de análise crítica e prospectiva das políticas públicas.

Para tanto, foi preciso realizar a pesquisa na literatura acadêmica de casos paradigmáticos de violações dos direitos dos caiçaras. Também foram colacionados resultados da pesquisa sobre a condução de políticas públicas ambientais e fundiárias, e sobre conflitos fundiários em geral nas áreas que são de interesse desses povos. Coube ainda estudar na literatura disponível o tratamento jurídico dado às áreas ocupadas pelos caiçaras, inclusive do ponto de vista histórico, para melhor entender de que modo se chegou à situação estudada, em paralelo ao estudo dos dispositivos normativos versando sobre os direitos fundiários concedidos aos caiçaras. Ademais, do ponto de vista sociológico, merece destaque o papel do Ministério Público Federal no reconhecimento da identidade do povo caiçara por meio de laudos antropológicos.

Afinal, para que se possa atingir o objetivo geral acima apresentado, é preciso tentar responder às seguintes questões teóricas:

- 1) Qual o contexto histórico da ocupação do solo da região de Paraty?
- 2) Como pode ser caracterizado o povo caiçara?

- 3) Qual tem sido o papel do Ministério Público no reconhecimento dos caiçaras?
- 4) Quais políticas públicas ambientais têm sido conduzidas na região e de que forma impactaram o povo caiçara?
- 5) Como a União tem tratado a ocupação dos seus bens por caiçaras?
- 6) Qual tem sido o impacto da pressão especulativa sobre a população caiçara?

Aspectos metodológicos

Para o desenvolvimento da presente pesquisa, a metodologia escolhida é a sistematização dos problemas jurídicos acerca das comunidades caiçaras e seus direitos à terra. A metodologia tem como base a pesquisa exploratória e qualitativa da revisão bibliográfica da produção acadêmica e de obras de ciências sociais, assim como da legislação, da doutrina e da jurisprudência acerca dos temas abrangidos, além da visita de campo.

Para tanto, foram feitas pesquisas em artigos acadêmicos, bibliotecas digitais, livros adquiridos, dissertações e autos processuais, dando ensejo a fichamentos a partir do material abarcado pelo trabalho, além de algumas visitas de campo à região de Paraty, inclusive a comunidades caiçaras na Ilha do Araújo, no Saco do Mamanguá, na Praia do Sono, na Vila Oratório, Barra Grande, Taquari e Praia Grande.

Para responder às primeiras questões colocadas pela pesquisa, notadamente acerca da caracterização do povo caiçara e do contexto histórico da ocupação do solo na região de Paraty, foram selecionados autores de grande aprofundamento no estudo sociológico e histórico dos caiçaras como Antonio Carlos Diegues, nascido em berço caiçara e co-ganhador do prêmio Nobel da Paz (1981), professor de Ciência Ambiental na USP e coordenador do NUPAUB³, assim como Maria Luiza Marcílio, que é historiadora, professora titular na USP e fundadora do Centro de Estudos de Demografia Histórica da América Latina, autora do livro *Caiçara, terra e população*. Ainda foram feitas referências ao laudo antropológico produzido pelo Ministério Público Federal sobre os caiçaras em geral e mais especificamente aqueles de Trindade.

³ NUPAUB: Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas em Áreas Úmidas Brasileiras.

No tocante à governança ambiental e à gestão do Sistema Nacional de Unidades de conservação, foram trazidos estudos acadêmicos de José Drummond, professor titular de Desenvolvimento Sustentável na UNB, assim como de Carlos Jeronimo, Elmo da Silva e Kenny Tanizaki-Fonseca, coautores de “Boa Governança e Participação Social: uma leitura crítica das políticas públicas de Unidades de Conservação da Natureza do Brasil” e pesquisadores, respectivamente, auditor fiscal em meio ambiente, professor associado de Engenharia Sanitária e do Meio Ambiente na UERJ e professor adjunto de Geociências na UFF.

Ainda, quanto aos conflitos fundiários vividos pelos caiçaras na região de Paraty, foram buscados autores que pesquisaram mais recentemente esse tema ou que foram em campo buscar informações relevantes, como os advogados da Associação de Defesa do Povo Tradicional de Trindade (Daiara de Assis e Quintino de Assis Neto), como a geógrafa Larissa Gândara Simão, que pesquisou de forma abrangente os conflitos por terras na área da Praia do Sono em sua dissertação de Mestrado pela UNESP, como a consultoria em gestão ambiental Igara, que, a pedido do Governo do Rio de Janeiro, produziu um relatório rico em dados sobre os caiçaras na Reserva Estadual da Juatinga, ou ainda, como a jornalista do Estadão Priscila Siqueira, autora do livro “O genocídio dos caiçaras”, e a documentalista Clarissa Guarilha, que registrou depoimentos de caiçaras sobre os problemas sociais decorrentes da questão fundiária na região. Também foram importantes os dados sobre conflitos fundiários agregados por Feitosa, Silva *et al.* no relatório de pesquisa “Conflitos por terra e repressão no campo no estado do Rio de Janeiro, 1946-1988”, em pesquisa conjunta da UFRRJ, UFRJ, UERJ e UFF.

Ademais, quanto às dificuldades na regularização administrativa das terras ocupadas por caiçaras na região de Paraty, foram pesquisados autores especialistas em direito notarial no tocante aos terrenos de marinha e da União, como Roberto Pugliese e Rodrigo Rodrigues.

Finalmente, à guisa de conclusão, foi feita uma análise da questão fundiária dos caiçaras do ponto de vista de políticas públicas, com a ajuda dos conceitos trazidos pela professora de Direito do Estado Maria Paula Dallari Bucci (USP), em sua abordagem de Direito e Políticas Públicas.

CAPÍTULO 1: DOS CAIÇARAS

*Eu sou da água do coco
Do toco do pindoba
Da goga que sobra do caxinguelê
Mistura de raça, graça na postura
Jogo de cintura, jeito de viver
Eu brasileiro eu!
Euroafroíndio eu
De brancos ponteios de viola,
De negros tambores de Angola,
Pele morena, cocar de pena,
Pena de arara, cara de índio,
Minha cara!
Luís Perequê⁴, “Eu, Brasileiro”.*

1.1 Quem são os caiçaras? Relevância do questionamento: dificuldades e contestação de sua definição

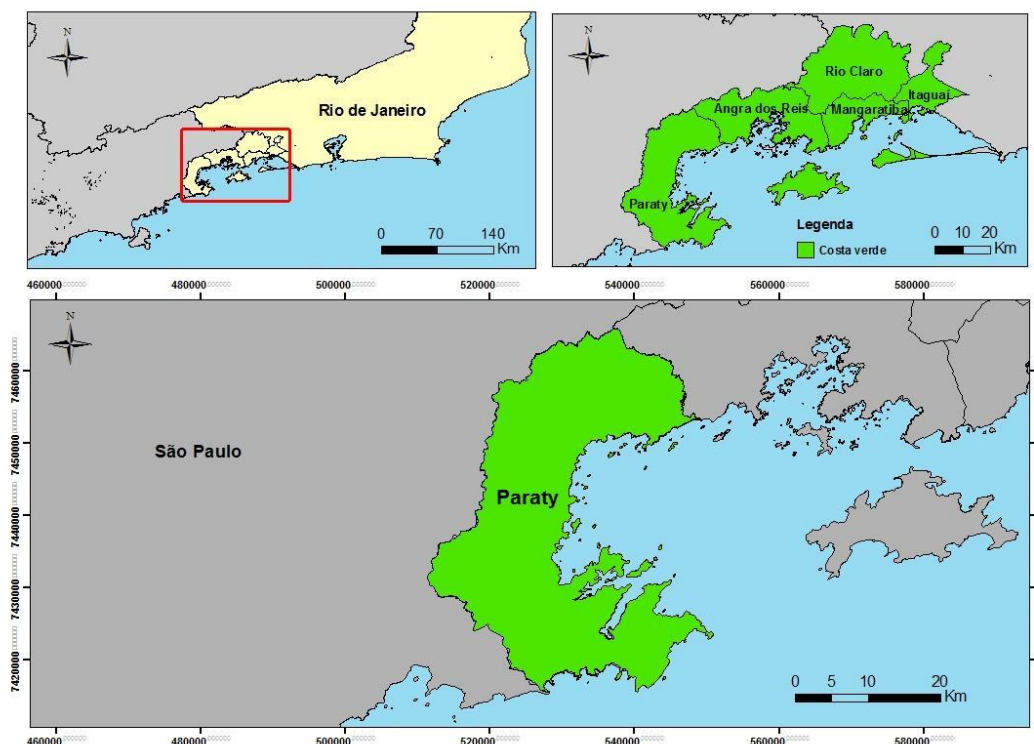
Para se falar em violações de direitos dos caiçaras, relatadas em vários autos processuais, artigos e trabalhos acadêmicos, é preciso em primeiro lugar saber quem são eles. A questão é ainda mais relevante por não existir um consenso teórico ou metodológico. Tal consenso inexistente por várias razões: por se tratar de uma população estudada há pouco tempo; por serem quase invisíveis em razão de sua permanência em áreas menos urbanizadas e de serem uma população de baixa renda; por não possuírem um traço físico distintivo, em decorrência da miscigenação local; mas, também, por carecerem de um censo demográfico específico e por não haver suficiente definição nos dispositivos de lei que tratam deles; finalmente, por existir uma certa contestação de sua identidade (inclusive contestada pelas partes que possuem interesses fundiários opostos).

Tais dificuldades dialogam com aquilo que MARCÍLIO (2006) evoca no prólogo ao seu estudo sobre os caiçaras de Ubatuba, SP: quase toda sua história não foi registrada, nem por eles, nem por seus dominantes, “e justamente aí reside a grande dificuldade e o grande desafio de se pretender fazer a história dos vencidos, dos povos ‘sem história’”.

⁴ Luís Perequê é músico e porta-voz da cultura caiçara, nascido em Paraty.

Importa então dizer que neste trabalho não se pretende, por óbvio, refazer a história dos caiçaras ou dos povos tradicionais de Paraty, mas apresentar alguns conceitos fundamentais na literatura acerca do tema, além das dificuldades relacionadas ao reconhecimento desta população, pois tais dificuldades poderão se refletir nos demais tópicos tratados mais adiante, quando versando sobre conflitos de interesses em que acabe por se tornar uma questão central.

Figura 1.



Mapa da região de Paraty, MARTINS, RICHTER, SOUZA, 2017.

1.2 Como os caiçaras são reconhecidos na literatura

1.2.1 Análise introdutória

A palavra “caiçara” é mais conhecida dos frequentadores da famosa Costa Verde, no litoral da região Sudeste. De fato, para o dicionário HOUAISS da língua portuguesa (2015), trata-se de um vocábulo regional, paulista e fluminense, designando um “morador do litoral que vive de forma rústica”, conceito interessante, porém um pouco vago, por não se interessar

pelos vários elementos históricos, demográficos e econômicos que podem ser mencionados a respeito da cultura caiçara, e que foram delineados por certos autores.

De acordo com ADAMS, a raiz etimológica da palavra “caiçara” viria do tupi-guarani “caíçara”, com o sentido de “o homem do litoral”, por extensão. O termo teria originalmente servido para designar elementos do artesanato dos moradores do litoral, os ranchos dos pescadores, assim como os próprios moradores de certas regiões do litoral paulista, como Cananéia.

O termo caiçara tem origem no vocábulo tupi-guarani caíçara, o homem do litoral (Sampaio, 1987). Para estes povos, o termo era utilizado para denominar as estacas colocadas à volta das tabas ou aldeias e o curral feito de galhos de árvores fincados na água para cercar o peixe. Com o passar do tempo, passou a ser o nome dado às palhoças construídas nas praias para abrigar as canoas e os apetrechos dos pescadores. Mais tarde, passou a ser utilizado para identificar o morador de Cananéia (Fundação SOS Mata Atlântica, 1992), e daí para todos os indivíduos e comunidades do litoral dos estados do Paraná, São Paulo e Rio de Janeiro (ADAMS, 2000, p. 103).

Fato é que os primeiros moradores do litoral sul-fluminense e do norte do estado de São Paulo, antes do período colonial, foram os indígenas tupinambás e, então, a própria palavra “caiçara” teria sido um nome dado pelos indígenas a elementos do modo de vida rústico no litoral da região e, por extensão, aos seus habitantes. A relação entre indígenas e caiçaras também está presente em outras definições, por exemplo, para SIQUEIRA (1984), no seu livro intitulado *O genocídio dos caiçaras*, o caiçara também poderia ser apelidado de “caboclo do litoral”, sendo que caboclo era um termo utilizado para definir a miscigenação entre brancos e indígenas.

1.2.2 Aprofundando o conceito.

Em seu parecer técnico nº 236/2017-SEAP, o Ministério Público Federal traz igualmente alguns conceitos interessantes encontrados na literatura. De fato, o documento aponta que, para DIEGUES, os caiçaras são uma população miscigenada, encontrada fora dos núcleos urbanos, no litoral Sul e Sudeste, contemporânea e sobrevivente dos principais ciclos produtivos da história brasileira; suas principais atividades econômicas sendo de subsistência e fortemente vinculadas ao meio ambiente, consistindo na pesca, na pequena agricultura e no artesanato:

Entende-se por caiçaras aquelas comunidades formadas pela mescla étnicocultural de indígenas, de colonizadores portugueses e, em menor grau, de escravos africanos. Os caiçaras têm uma forma de vida baseada em atividades de agricultura itinerante, de pequena pesca, do extrativismo vegetal e do artesanato. Essa cultura se desenvolveu principalmente nas áreas costeiras dos atuais Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná e norte de Santa Catarina. Alguns autores (Mourão, 1971; Diegues, 1983) afirmam que as comunidades caiçaras se formaram nos interstícios dos grandes ciclos econômicos do período colonial, fortalecendo-se quando essas atividades voltadas para a exportação entraram em declínio. Sua decadência, em particular no setor agrícola, incentivou as atividades de pesca e coleta em ambientes aquáticos (...). No interior do espaço caiçara surgiram cidades como Paraty, Santos, São Vicente, Iguape, Ubatuba, Ilhabela, São Sebastião, Antonina e Paranaguá, as quais em vários momentos da história colonial funcionaram como importantes centros exportadores. As comunidades caiçaras sempre mantiveram com essas cidades, em maior ou menor intensidade, contatos e intercâmbios econômicos e sociais, delas dependendo também para o provisão de bens não produzidos nos sítios e praias. Esses contatos se conservaram por via terrestre (caminhos) fluvial e marítima, sobressaindo, do século passado até as primeiras décadas do séc. XX, as chamadas 'canoas de voga', onde eram transportados produtos agrícolas, peixe seco, aguardente, entre outros. (DIEGUES, 1999, p. 42).

Esta análise extraída do referido documento do MPF trata do espaço do caiçara como uma extensa área litorânea, em que se teriam desenvolvido cidades e vilas coloniais. Ela é notável, por dizer que a presença caiçara não era diminuta ou restrita a uma pequena área, a uma sesmaria ou estado, e também por realizar uma inversão de papéis na forma de se enxergar a posse da terra, já que apresenta o desenvolvimento colonial como ocorrido dentro do mais abrangente espaço caiçara, em vez de dizer inversamente que os caiçaras viviam dentro de terras delimitadas por atos do poder soberano.

1.2.3 O caiçara, em Marcílio

Tratando ainda da presença caiçara no litoral, a obra *Caiçara, terra e população*, de Maria Luiza MARCÍLIO, constitui um importante aporte para compreender quem seria o caiçara e qual a sua trajetória, resgatada através da pesquisa científica da Demografia Histórica. De acordo com a pesquisadora, os caiçaras teriam sido quase onipresentes no litoral brasileiro, em dado momento, existindo do “Rio Grande do Norte aos confins do Sul, organizados nos interstícios não ocupados pela lavoura escravista e ao longo das praias e enseadas favoráveis à pesca e à navegação rústica de jangadas ou canoas” (MARCÍLIO, 2006, p. 17).

A referida autora estudou o caiçara no litoral próximo à Ubatuba, SP, sob aspectos econômicos, demográficos, culturais e jurídicos, definindo-o todavia fundamentalmente pela sua “economia camponesa” e pela sua relação aos recursos naturais disponíveis, ou seja, a

terra e o mar. Para a autora, a posse da terra disponível para a pequena agricultura agroflorestal era vital para a sua existência, deixando de serem caiçaras aqueles que dela foram desprovidos (MARCÍLIO, 2006, p. 25), o que, por outro lado, é rebatido por uma maioria de autores, inclusive DIEGUES, para quem a população caiçara foi reduzida, mas estaria em cerca de 80.000 indivíduos em 2013⁵.

Ainda, pode-se dizer que MARCÍLIO define o caiçara como um “lavrador-pescador” livre, morador tradicional do litoral, que o povoou após a expulsão e morte dos indígenas pelos colonos, inserido em um contexto *sui generis* de agricultura rústica camponesa, tanto proprietário quanto posseiro, desprovido de noção do dinheiro e fortemente dependente do mar e da terra, com que possui uma relação de trabalho (MARCÍLIO, 2006, pp. 13; 34; 51; 248-249). Com uma sociedade rústica formada por núcleos familiares e pequenas comunidades, o caiçara retratado por MARCÍLIO viveu à margem do mundo colonial, “pouco ou nada produzindo para o comércio com os centros hegemônicos” (MARCÍLIO, 2006, p. 23).

Outro ponto levantado pela autora foi a carência de registros históricos da presença caiçara. A autora valeu-se de uma pesquisa embasada em rara coletânea documental acerca dos moradores da vila de Ubatuba (litoral norte paulista), que por muito tempo permaneceu tão isolada quanto Paraty, apenas acessível pelo mar ou por trilhas. Ali foram encontrados dados históricos e demográficos sobre os moradores rurais.

Chegou-se à conclusão que os caiçaras são em sua maioria pobres, analfabetos ou com baixo grau de escolaridade, vivendo principalmente da agricultura de subsistência e da pesca, possuindo grande número de traços culturais próprios como a fala, o artesanato, danças, festas, mitos, técnicas de construção, de pesca e de manejo da terra. O caiçara viveria então da roça, esta sendo uma pequena produção agrícola servindo principalmente às demandas vitais de seu respectivo grupo familiar, com o cultivo da mandioca, mas também do milho, do feijão, do inhame, das bananeiras e da cana, entre outros, o eventual excedente produtivo sendo vendido no núcleo urbano próximo, onde se chegava à canoa ou à pé (p. 48). Revela-se que tal agricultura comporta a peculiaridade de se dar em meio à mata, de forma quase

⁵ entrevista concedida pelo Prof. Dr. Antonio Carlos Diegues à repórter Carlota Cafieiro do jornal A Tribuna, publicado em 10 de novembro de 2013. Disponível em <<http://canoadepau.blogspot.com/2015/03/entrevista-com-antonio-carlos-diegues.html>>

invisível, por ser realizada em pequenas parcelas, inclusive alternando ciclos de produção e de reabilitação da área previamente desmatada e cultivada, gerando baixo impacto ambiental (p. 40-44). Da mesma forma, de acordo com relatos históricos presentes no livro, as moradias dos caiçaras costumavam ser escondidas pela vegetação no seu entorno (p. 43), tornando difícil sua localização, apontando novamente para a integração ao meio ambiente destes moradores, que não se enquadravam nos padrões de agricultura e de participação na economia promovidos pelo governo central, posto que não produziam em grande escala, nem se tornavam mão de obra permanente dos maiores engenhos ou fazendas, além de viverem a várias horas das cidades mais próximas.

Ademais, a autora já alertava para esta característica do povo caiçara que é sua fragilidade ou marginalidade diante dos processos econômicos centrais no país, consubstanciando severa ameaça sempre crescente à sua sobrevivência e à sua cultura:

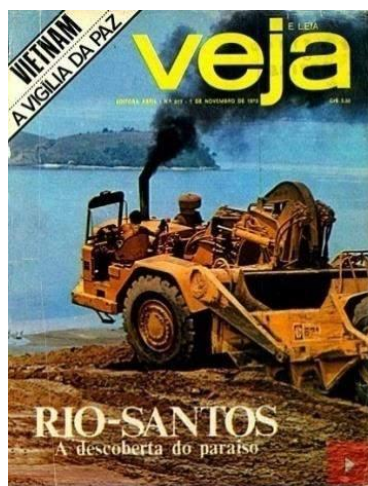
Os velhos pescadores-lavradores, cujas famílias, através de gerações, viveram e cultivaram suas roças, em terras que legalmente e por direito eram suas, formam hoje uma humanidade de desempregados, subempregados, favelados e miseráveis, divididos psicologicamente entre um passado de “fartura” e um presente de desorientação, miséria e revolta. Frequentemente analfabetos, desconhecendo seus direitos, o valor de suas terras e do dinheiro, sucumbiram ante a pressão, a audácia e a voracidade dos interesses dos especuladores de terras turísticas, dos grupos econômicos nacionais e estrangeiros, de elementos de classe média, passando por intelectuais de vanguarda. (MARCÍLIO, 2006, p. 24)

Portanto, a análise de MARCÍLIO revela três aspectos relevantes da história do povo caiçara. Primeiramente, a sua presença ao longo de uma grande extensão do litoral brasileiro, sendo que se a autora deixa entender que não haveria limites à tal extensão, por outro lado, DIEGUES (2013), considera que a cultura caiçara é restrita à faixa de litoral compreendida entre o Paraná e o sul do estado do Rio de Janeiro. Em segundo lugar, o fato de não haver uma cultura escrita ou registros antropológicos substanciais sobre os caiçaras, em razão de muitos indivíduos serem analfabetos ou terem vivido em áreas afastadas; e, em terceiro lugar, a forma como a estruturação socioeconômica do Brasil, ao longo da história, deixou-os de lado, conforme já evocado acima por DIEGUES.

1.3 A região de Paraty e seus ciclos econômicos: contextualização histórica

Fato é que a região de Paraty conheceu 3 principais ciclos de desenvolvimento, o ciclo do ouro, o ciclo do café e, por fim, o ciclo do turismo⁶. O primeiro foi ligado à exploração pelos colonizadores das antigas rotas dos indígenas Guaianás para a serra da Bocaina, transformando-as em “Estrada Real”, de modo a veicular as riquezas extraídas de Minas Gerais no final do século XVII e início do século XVIII, até que, em dado momento, esse “caminho antigo” caísse em desuso em prol do “caminho novo”, que dispensava a passagem por Paraty, permitindo o acesso direto à cidade do Rio de Janeiro. Mais tarde, com o desenvolvimento dos engenhos, da produção e exportação de café e a independência do Brasil, o Vale do Paraíba se tornou uma região economicamente ativa, fazendo com que Paraty tivesse um segundo ciclo, tornando-se um polo produtivo e escravocrata, assim como um local de miscigenação entre os colonos, os escravos negros e os indígenas remanescentes na região. Já no final do século XIX, a construção de estradas de ferro ligando Barra do Pirai à capital fez com que Paraty caísse novamente no esquecimento. O chamado terceiro ciclo, do turismo, iniciou-se com a construção da estrada ligando a cidade a Cunha, SP, na década de 1950 e posteriormente da BR-101, “Rio-Santos”, na década de 1980, fazendo o elo com o litoral paulista e com o Rio de Janeiro.

Figura 2.



Capa da revista *Veja* nº 217, de 01/11/1972 (ABRIL, 1972)

⁶ Fonte: Prefeitura de Paraty, disponível em <<https://www.paraty.rj.gov.br/a-cidade/sobre>>. Acesso em 25/03/2022.

Ao longo desses três momentos históricos, a região foi estratégica para os interesses econômicos predominantes em suas respectivas épocas. Porém, até o desenvolvimento do turismo e a implementação das primeiras unidades de conservação, as regiões costeiras em si, suas praias, mangues, costões e áreas de mata, vitais para os povos tradicionais, pouco haviam sido o foco desses interesses. Atualmente, a especulação imobiliária e o controle exercido sobre as áreas protegidas acabam por tomar o espaço que lhes havia sido deixado.

Ainda, segundo DIEGUES e ARRUDA (*apud*: MPF, 2017), foram as mudanças nos fluxos migratórios que tiveram o impacto mais significativo nos hábitos e no estilo de vida tradicional dos caiçaras, com o desenvolvimento das estradas para as outras cidades da região, a partir da década de 1950, na medida em que teria suscitado um esvaziamento por uma parte dos caiçaras das regiões historicamente ocupadas, paralelamente ao incremento da venda de terrenos na região. Todavia, segundo BEGOSSI (*apud*: MPF, 2017) “o que define a atividade econômica do pescador artesanal é que aonde dá mais, ele vai. O caiçara, nesse sentido, não é só pescador. É pedreiro, é roceiro, trabalha com turismo”, apontando para o fato que, por um lado, não se pode dizer que a mudança de atividade econômica por parte dos caiçaras lhes retira a condição de caiçaras, até porque tal adaptabilidade econômica aos recursos disponíveis parece ser uma característica desta população, e, por outro lado, boa parte da população caiçara permanece na Costa Verde, tendo apenas trocado a pesca artesanal pelo turismo ou por outra atividade, temporariamente ou permanentemente.

As definições trazidas acima acerca da palavra “caiçara” trouxeram alguma luz quanto ao contexto histórico e geográfico, às origens, à economia familiar, aos principais traços distintivos dos modos de vida desse povo, todavia, não resta claro de que forma ele poderia ser enquadrado, se fosse o caso, seja como povo tradicional, seja como população indígena. Tal enquadramento, para além da dúvida antropológica, comporta um aspecto prático, na forma como será enxergada a proteção jurídica concedida pelo ordenamento brasileiro, assim como na eficácia de tal proteção.

1.4 Os caiçaras: povos tradicionais ou indígenas?

1.4.1 Os caiçaras como povos tradicionais

Na obra *Biodiversidade e comunidades tradicionais no Brasil*, produzida pelo NUPAUB, DIEGUES (1999) trata das populações tradicionais indígenas como sendo “os 206 grupos indígenas identificados pelo Instituto Socioambiental” em 1996 e, por outro lado, das populações tradicionais não indígenas, dentre as quais são listadas as populações caiçaras, assim como os jangadeiros, pantaneiros e outros. Do ponto de vista do autor, portanto, os caiçaras seriam povos tradicionais não-indígenas.

Os caiçaras são enxergados pela Fiocruz⁷ como população tradicional, de modo que, por meio de uma parceria da fundação com o Fórum de Comunidades Tradicionais de Angra dos Reis, Paraty e Ubatuba, (FCT), foi criado o Observatório de Territórios Sustentáveis e Saudáveis da Bocaina⁸, (OTSS), que trabalha no apoio e no censo das populações indígenas, quilombolas e caiçaras na região.

Da mesma forma, alguns dispositivos normativos do Estado do Rio de Janeiro tratam dos povos e comunidades tradicionais discriminando-os em povos indígenas, quilombolas e caiçaras, como se observa no projeto de lei ordinária estadual do Rio de Janeiro nº 5155/2021.

Ademais, para ASSIS e NETO (2020), por os caiçaras serem povos tradicionais, eles merecem a proteção constitucional prevista nos artigos 215 e 216 da carta magna, a seguir reproduzidos⁹:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional. [...]

3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à: [...]

V valorização da diversidade étnica e regional.

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

- I - as formas de expressão;
- II - os modos de criar, fazer e viver;
- III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

⁷ Fundação Oswaldo Cruz

⁸ OTSS: <<https://www.otss.org.br/>>

⁹ BRASIL, disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>, acesso em 30/03/2022.

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação. [...]

§ 4º Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei. (BRASIL, 1988)

Estas normas, em parte de eficácia limitada por princípio programático (art. 215), abrangem claramente aspectos culturais, artefatos e criações, formas de expressão e de manifestação cultural, porém dão pouca atenção à questão da posse da terra, central no presente estudo e para a preservação do modo de vida tradicional do caiçara. Este ponto, no que se refere aos povos tradicionais, depende de regulamentação infraconstitucional, que aparenta ser insuficiente para esclarecer quais garantias ou possibilidades de regularização lhes caberiam.

Tal categorização, todavia, é interessante por não ensejar um debate sobre se o referido povo pode ou não ser considerado como formado por indígenas. De fato, apesar de se tratar de um conceito mais aberto, há previsão constitucional e infraconstitucional de proteção a certos direitos dos povos tradicionais, muito embora o processo legislativo não tenha sempre desejado uma maior precisão quanto a este conceito, o que poderia ter dificultado, ou obstado à implementação das referidas garantias. Tal preocupação pode ser inferida da análise feita por MERCADANTE (*apud* BENSUSAN, 2006), quando trata da criação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, relatando que o processo legislativo encontrou um obstáculo polêmico na questão da definição dos povos tradicionais, que ficou sem solução por uma provável intenção de se esquivar de lidar com a regularização dos direitos fundiários das populações habitantes das unidades de conservação:

O Snuc originou-se de um pedido do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal à Fundação Pró-Natureza (Funatura), uma organização não-governamental em 1988, para a elaboração de um anteprojeto de lei instituindo um sistema de unidades de conservação. [...] O anteprojeto foi aprovado pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) e em maio de 1992, já na qualidade de Projeto de lei, foi encaminhado ao Congresso Nacional. Em 1994, o deputado Fábio Feldmann apresentou um substitutivo ao Projeto de Lei do Snuc, introduzindo modificações significativas no texto original e dando início à polêmica centrada na questão da presença de populações tradicionais nas unidades de conservação, que duraria ainda seis anos. Em 1995, novo substitutivo foi apresentado, dessa vez pelo deputado Fernando Gabeira, aprofundando as divergências entre os ambientalistas e alimentando, ainda mais, a polêmica. Após inúmeras reuniões, audiências públicas,

versões e modificações, o projeto foi aprovado no Congresso em 2000, mas teve ainda alguns dispositivos vetados pelo presidente, como, por exemplo, a definição de populações tradicionais (MERCADANTE, apud BENSUSAN, 2006, p. 19)

Ademais, enquanto que a leitura dos dispositivos constitucionais acima referidos apontou para certa carência de previsão específica quanto à preservação dos direitos destes povos sobre suas terras, que dependem de regulamentação específica, como será relatado mais adiante em capítulo próprio, por sua vez, aos indígenas, foi claramente enunciada tal garantia na carta maior.

1.4.2 Os caiçaras como indígenas

Justamente, para outros autores, como AIETA e DIÓS (2018), os caiçaras poderiam ser enquadrados como indígenas, considerando-se suas origens e seu modo de vida integrado à natureza, à luz do conceito de cultura de Levy-Strauss, apontado por eles, e portanto fariam jus ao amparo constitucional do artigo 231 caput e § 1º, inclusive no que se refere aos direitos à ocupação do solo.

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições. (BRASIL, 1988)

Tal perspectiva é interessante por enxergar nos caiçaras, primeiramente, um vínculo direto, de sangue, com os indígenas que originalmente povoavam a região da Costa Verde, mas também por ver reconhecer neles os mesmos modos de vida que eram tradicionalmente aqueles dos indígenas, ou seja, uma economia baseada em núcleos familiares ou comunitários, desprovida do interesse pela acumulação de bens, de acordo com DALLARI no prefácio à obra *O genocídio dos caiçaras* (1984), e uma capacidade de se deslocar ao longo do ano ou em função dos ciclos naturais, para buscar alimentos e sustento em diferentes áreas, contando com um grande conhecimento da natureza. Se o fato de enxergar os caiçaras como indígenas poderia garantir-lhes maior proteção normativa, por outro lado, não é uma via que foi empreendida por muitos autores, pelo que se depreende da pesquisa à literatura existente.

Em acréscimo, a leitura da Convenção nº169 da OIT Sobre Povos Indígenas e Tribais também permite chegar-se à conclusão de que os caiçaras seriam enquadráveis no conceito de povos indígenas e tribais, de acordo com o seu artigo 1º:

1. A presente convenção aplica-se: a) aos povos tribais em países independentes, cujas condições sociais, culturais e econômicas os distingam de outros setores da coletividade nacional, e que estejam regidos, total ou parcialmente, por seus próprios costumes ou tradições ou por legislação especial; b) aos povos em países independentes, considerados indígenas pelo fato de descenderem de populações que habitavam o país ou uma região geográfica pertencente ao país na época da conquista ou da colonização ou do estabelecimento das atuais fronteiras estatais e que, seja qual for sua situação jurídica, conservam todas as suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais e políticas, ou parte delas.
2. A consciência de sua identidade indígena ou tribal deverá ser considerada como critério fundamental para determinar os grupos aos que se aplicam as disposições da presente Convenção. (OIT, 1989)

Todavia, o que se infere da análise da literatura disponível sobre os caiçaras é que são mais comumente reconhecidos como um outro tipo de povo tradicional brasileiro, ao lado dos indígenas e dos quilombolas, por exemplo, o que também se depreende da leitura do parecer técnico nº 236/2017-SEAP, elaborado pelo MPF. Tal conclusão não é muito satisfatória pois, apesar de afirmar a autenticidade da cultura caiçara, recoloca tal população na “*via-crucis*” do reconhecimento de seus direitos e da necessidade de se dar maior visibilidade, pela qual têm passado outros povos tradicionais.

De qualquer modo, o fato de serem considerados indígenas, ou não, não seria um obstáculo à proteção de seus direitos. Ademais, de acordo com o mesmo parecer técnico do MPF, o critério técnico empregado no reconhecimento dos povos tradicionais seria o da autoidentificação, o que significa que não caberia, em última análise, determinar por um olhar externo se as populações de que se trata são povos tradicionais ou não, em virtude de seus traços culturais ou de sua genealogia, cabendo apenas dizer se elas se reconhecem como tais. O MPF, cuja atuação foi provocada por associações na defesa dos direitos dos caiçaras produziu o supracitado parecer, assim como laudos técnicos que constituíram igualmente interessante aporte no reconhecimento deste povo, a seguir comentado.

1.5 Contribuição do MPF no reconhecimento dos caiçaras

Diante da dificuldade de se reconhecerem direitos às populações caiçaras, um outro esforço de identificação e estudo de campo que tem sido evocado na literatura acadêmica é a produção de laudos antropológicos promovidos pelo MPF, realizando uma mediação entre Antropologia e Direito, segundo DUARTE (2006), de modo a comprovar a ocupação prévia das comunidades nas áreas objeto de controvérsia e a fim de melhor identificar as populações caiçaras.

Da fato, em decorrência de uma ação movida pela Associação de Defesa do Povo Tradicional de Trindade, ajuizada 20/08/2013, o MPF foi chamado a se manifestar na qualidade de *custus legis*, ocasião em que teve dois papéis importantes, o primeiro sendo de afirmar a necessidade de maior participação destes povos tradicionais nas discussões e decisões acerca da administração da Unidade de Conservação em que vivem e o segundo sendo um esforço no sentido de realizar uma perícia multidisciplinar, com a finalidade de aprofundar o reconhecimento das populações tradicionais titulares da ação e moradoras de Trindade, em Paraty, o que fez por meio do já referido parecer técnico nº 236/2017-SEAP.

Tal parecer foi elaborado com base no trabalho da antropóloga Maria Betânia Duarte e da engenheira agrônoma Juliana Sarkis, contando com um estudo antropológico e com duas vistorias *in loco*.

Do parecer técnico, depreende-se que a população da vila de Trindade, em Paraty, RJ, pode ser considerada como formada em maioria por caiçaras, em virtude de seu histórico de miscigenação, de presença no litoral e de seus modos de vida. Foi observado que, para além dos traços culturais já relatados acima, tal povo possui um forte vínculo com o mar, sendo a pesca de *tainha* considerada um momento de congregação da comunidade. Ademais, no tocante à agricultura e ao artesanato, haveria uma grande variedade de produtos secundários por eles cultivados e de ervas medicinais coletadas, acrescentando a lista dos mais corriqueiros, apesar do fato que o manejo da terra, a produção de canoas e a utilização de lenha para o fogo tenham sido grandemente prejudicados desde a proibição da extração de madeira na Unidade de conservação.

Foi igualmente levantado que os caiçaras são em sua maioria de religião católica, herdada do período colonial, sendo a festa do Divino uma celebração comum a praticamente todos eles. Haveria ainda uma minoria de protestantes, e a população da vila de Trindade seria

de cerca de 1.100 pessoas, a maior parte deste número sendo nativos, logo caiçaras. Acresce-se que a Associação de Barqueiros e Pequenos Pescadores de Trindade teria pleiteado o reconhecimento da vila de Trindade como uma comunidade tradicional caiçara.

Ainda quanto à população de Trindade, o referido texto traz uma análise histórica da antropóloga Ângela Maria Baptista, extraída de outro parecer técnico do MPF (nº 76/2009), dizendo que seus moradores tradicionais são descendentes de “índios, piratas e de pessoas que no século XVI e XVII estiveram no litoral sul do estado de São Paulo” a procura de refúgio. A análise continua, relembando o histórico de lutas pela terra no local, relatado mais adiante em capítulo próprio.

Também foi relatado o contexto histórico dos ciclos econômicos de Paraty e a forma como, mais recentemente, a construção das rodovias impactou a vida dos caiçaras, apesar de que, fazendo jus à definição trazida acerca do conceito de povos tradicionais, é lembrado que o fato de seus modos de produção e economia familiar terem mudado em decorrência de tais momentos históricos não os tornou, nem os torna, menos caiçaras, não podendo ser descaracterizado seu reconhecimento como povo tradicional pelo simples fato de terem sofrido da especulação imobiliária ou da imposição de restrições ambientais a seu estilo de vida.

Por fim, relembando o debate acerca da identificação dos caiçaras como povos tradicionais ou como indígenas, o MPF afirmou a leitura que os enquadraria na primeira categoria, com base no Decreto nº 6040/2007 e na análise analógica da Convenção nº 169 da OIT, segundo os quais a mera autoidentificação dos moradores como povos tradicionais já seria suficiente para tanto, independentemente de serem verificadas quaisquer características de tradicionalidade em concreto.

Conclui-se, portanto, de acordo com o laudo antropológico produzido pelo MPF, que os “trindadeiros” (habitantes das praias de Trindade, Paraty), constituiriam uma comunidade tradicional caiçara, independentemente de terem voltado suas atividades econômicas para o turismo. Ainda, pode-se observar grande identidade cultural entre este povoado e as demais comunidades de caiçaras mencionadas na literatura, como as do Pouso da Cajaíba, da Joatinga, de Taquari e tantas outras, futuramente mencionadas no trabalho, quando versando sobre seus respectivos conflitos fundiários.

1.6 Resposta à questão inicial do capítulo: “quem são os caiçaras?” e novos problemas levantados

Embora não exista um censo oficial das populações caiçaras, a análise feita permite concluir que também não se pode dizer que a população caiçara tenha sido destruída, apesar das mudanças ocorridas em seu local de vida. Nem se pode dizer que sejam caiçaras apenas aqueles moradores do litoral que ainda trabalham a terra ou vivem da pesca artesanal, havendo outras variações e modalidades de economia por eles implementadas, como o turismo.

Portanto, resumindo os conceitos abordados ao longo do capítulo na bibliografia estudada, pode-se dizer que os caiçaras são os povos tradicionais remanescentes das comunidades tradicionais litorâneas, miscigenadas de indígenas, negros e colonos, que vivem da economia familiar proveniente via de regra da pesca artesanal, da lavoura ou do turismo e que possuem tecnologias e traços culturais próprios vinculados por exemplo à pesca, à lavoura à cozinha caiçara e às festas cristãs, como a festa do Divino, constituindo uma cultura própria reconhecida na literatura acadêmica e pelos poderes públicos.

De acordo com o Observatório de Territórios Sustentáveis e Saudáveis da Bocaina, a região de Paraty e Ilha Grande, reconhecida como sítio misto (natural e cultural) do patrimônio mundial da humanidade pela UNESCO em 2019, conta com 28 comunidades caiçaras (OTSS, 2022). Ademais, a título de exemplo, a pesquisa realizada pela consultoria IGARA (2011), na Reserva Estadual da Juatinga, apontou que no início dos anos 2010 a pesca artesanal ainda era a principal atividade econômica dos moradores da reserva (32%), em comparação com as atividades ligadas ao turismo (30%, acumulando marinheiros, caseiros, hospedagens/campings e bares/restaurantes), seguidas pela pesca embarcada (17%).

A leitura da bibliografia acima exposta e a visualização do documentário de Clarissa GUARILHA (2007), esclarecem que a literatura em geral, assim como a perícia antropológica realizada pelo MPF, consideram como caiçaras os moradores tradicionais do litoral de Paraty com economia familiar baseada na pequena agricultura, na pesca, ou, cada vez mais, no turismo, e que eles podem ser considerados povos tradicionais, mediante o critério da

autoidentificação. Além disso, foi apontada a sua situação de fragilidade e marginalidade, característica histórica, porém, mais pungente do que nunca, em razão da intervenção crescente em seu espaço de vida.

A intervenção no espaço de vida caiçara e em seu modo de vida se dá de duas principais formas: por um lado, pela intervenção direta do Estado, quando ocorre a restrição ou, ao contrário, a ampliação de seus direitos à posse da terra ou ao uso dos recursos naturais mediante a criação de unidades de conservação ou sua recategorização, e, por outro lado, de modo mais indireto, quando o Estado implementa formas e mecanismos de regularização da posse da terra, ou deixa de implementá-los, assim como quando o Estado tolera ou limita a especulação imobiliária seus efeitos.

Resta então a investigar quais conflitos ligados à posse da terra vivem os caiçaras da região de Paraty e em que medida esses conflitos podem ser relacionados às políticas públicas de gestão das unidades de conservação ou, ainda, às políticas públicas patrimoniais e fundiárias.

CAPÍTULO 2: POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS E CONFLITOS COM A PRESENÇA CAIÇARA EM PARATY

*Você já andou pelo mato,
Pisou em espinho, pegou carrapato,
Errou de caminho? Não?
Então vá,
Porque minha cantiga lhe espera por lá
E tem tanta coisa pra gente aprender...
Luís Perequê, “Orelha de Pau”.*

Se os mais notórios conflitos fundiários sofridos pelas comunidades tradicionais caiçaras na região de Paraty, como o caso do Condomínio Laranjeiras e a Praia do Sono, ou ainda Trindade, foram (ou ainda são) conflitos com grileiros e proprietários privados, por outro lado, muitos dos conflitos ligados à terra vividos pelos caiçaras são aqueles que ocorrem

com os poderes públicos e mais especificamente com os órgãos ambientais de gestão e de fiscalização das unidades de conservação, às vezes, com grandes consequências para a sobrevivência do seu estilo de vida tradicional e de seus traços culturais mais marcantes. Tal fato ocorre pelo conflito primário de interesses que se dá entre o Estado na administração das unidades de conservação e o caiçara, quando este tenta viver da forma tradicional, como sempre viveu, plantando uma pequena roça em meio à floresta, cortando uma árvore para dela extrair uma canoa, coletando lenha para seu fogão, e construindo uma casa simples, fosse ela de *pau a pique*, como antigamente, ou de alvenaria, hodiernamente, e vivendo na praia ou próximo ao mar. Este modo de vida supõe o uso sustentável dos recursos presentes no meio ambiente, como será descrito a seguir. Se a atividade econômica primária do caiçara consistir no manejo de uma parcela dos recursos naturais, ainda que diminuta, enquanto o interesse primário da administração pública for conservar a natureza intocada, haverá conflito.

2.1 Contexto nacional de criação das unidades de conservação

Para entender melhor como as políticas públicas ambientais atuaram na região de Paraty, e conseqüentemente ter uma melhor compreensão dos problemas atrelados a sua implementação em relação à população caiçara, é preciso em um primeiro tempo realizar um breve panorama delas no mundo e no Brasil. Cabe portanto estudar de que forma surgiram as unidades de conservação, em sua primeira versão, para, em seguida, compreender de que modo se diversificaram à medida que foi estruturada a política ambiental nacional.

Autores como DRUMMOND (2010) apontam que as primeiras unidades de conservação brasileiras foram criadas nos anos 1930: o parque nacional de Itatiaia (1937) e o parque nacional da Serra dos Órgãos (1939), apesar de tentativas prévias de preservação ambiental terem existido, como o replantio da floresta da Tijuca, promovido na segunda metade do século XIX por D. Pedro II, e a criação do parque estadual da Cidade de São Paulo, em 1896.

Todavia, segundo DIEGUES (1999), a maioria das unidades de conservação brasileiras criadas em um primeiro momento teria seguido os moldes internacionais do século XIX, em paralelo às revoluções industriais e com um objetivo central de preservação de recursos naturais, da flora, da fauna e das paisagens. Esse modelo foi descrito pelo autor como

sendo característico do chamado *preservacionismo*, corrente ideológica que fundamentou a criação dos primeiros parques estadunidenses, como o parque nacional de Yellowstone em 1872, mas também de várias unidades de conservação onde a presença humana seria indesejada, exceto para fins de pesquisa ou de visitação. Para o autor, o preservacionismo, corrente principal à época do surgimento das unidades de conservação, beberia da fonte do *mito moderno da natureza intocada*¹⁰, segundo o qual, no mundo industrializado, as áreas que não foram destruídas pela urbanização, agricultura, ou pela indústria, seriam paraísos que devem ser preservados virgens e intocados, desabitados. Com apoio na chamada *ecologia profunda*, esta ideia teria sido reforçada ao longo da segunda metade do século XX, passando a enxergar o homem como inimigo da natureza e ameaça à sobrevivência da biodiversidade.

A esse modelo preservacionista, de acordo com DIEGUES (1999) e GAMBA *et al.* (2017) se opõe o modelo conservacionista, que enxerga de outro modo a gestão das unidades de conservação, considerando a possibilidade da existência sustentável da presença humana em certos tipos de unidade de conservação. Tal dualidade preservacionista/conservacionista se explicaria por duas diferentes formas de se enxergar a ação humana sobre a natureza, por um lado a perspectiva da destruição e do esgotamento dos recursos pela ação humana, por outro lado a lógica da possibilidade da convivência de povos tradicionais com pequeno impacto ecológico e do uso de técnicas de agricultura sustentável.

Foi apenas a partir da década de 1980, de acordo com SIMÃO (2021), que o conservacionismo foi incorporado em maior medida às políticas públicas ambientais. De fato, a União Internacional para a Conservação da Natureza, criada na França, em 1948, passou a fomentar a criação de categorias de unidades de conservação de sistemas de gestão destas unidades, priorizando a integração das populações tradicionais aos territórios protegidos, principalmente a partir da sua conferência de 1986, dando maior destaque à visão conservacionista.

Ao passo que foram se diversificando as modalidades de unidades de conservação no Brasil e no mundo, a dualidade acima comentada foi se tornando um divisor de águas para efeitos de regulamentação da presença humana e para a categorização das unidades de conservação. Atualmente, pode-se fazer um paralelo entre, por um lado, o modelo

¹⁰ DIEGUES, A. C. O mito moderno da natureza intocada, Hucitec, 1996.

preservacionista e as chamadas Unidades de Proteção Integral e, por outro, entre o modelo conservacionista e as Unidades de Uso Sustentável.

Ademais, esta separação em dois tipos de unidades de conservação foi positivada no ordenamento brasileiro pela implementação, ainda que tardia, do SNUC, em 1992, pela lei nº 9.985. Porém, ainda segundo SIMÃO (2021), a opção pela categoria de unidade de conservação adequada à permanência ou preservação das comunidades tradicionais como as dos caiçaras de Paraty não se verificou na prática, fugindo aos propósitos ou às promessas originais do sistema, de abrigar populações tradicionais e assegurar-lhes “condições e os meios necessários para a reprodução e a melhoria dos modos e da qualidade de vida” (BRASIL, 2000, p. 7).

De acordo com a lei 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, as Unidades de Proteção Integral se subdividem em cinco categorias: Estação Ecológica, Reserva Biológica, Parque Nacional, Monumento Natural e Refúgio de Vida Silvestre. Por outro lado, as Unidades de Uso Sustentável se subdividem em: Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva de Fauna, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Reserva Particular do Patrimônio Natural. Fato é que a suprarreferida lei prevê a desapropriação das áreas ocupadas nos Parques Nacionais, nas Reservas Biológicas e nas demais UCs de proteção integral, provenientes do modelo preservacionista, o que representa um conflito de interesses direto com a posse de terras por povos tradicionais carentes de reconhecimento, como os caiçaras: “Art. 11. [...] § 1º O Parque Nacional é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.” (BRASIL, 2000). Por outro lado, a mesma lei aponta que as Reservas de Desenvolvimento Sustentável, do modelo conservacionista, são um tipo de “área natural que abriga populações tradicionais, cuja existência baseia-se em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais”. Para além da desapropriação, o modelo de UC de proteção integral veda o uso dos recursos naturais, criando um novo problema para as populações caiçaras sujeitas ao seu regramento. Dessa análise, infere-se portanto que existem dois grandes modelos de UCs, decorrentes do processo histórico de construção das categorias previstas pelo direito ambiental e que a opção por um ou outro modelo pode ter um grande impacto social, como se verá a seguir.

2.2 Histórico e abrangência das UCs na região de Paraty

A criação de unidades de conservação na região de Paraty seguiu o histórico de criação das demais UCs brasileiras, nos moldes evocados no tópico anterior, ou seja, foram criadas de forma relativamente tardia e com um viés predominantemente preservacionista, buscando deter a ação humana quanto às maiores parcelas de terras ainda aparentemente intocadas, como a densa área de cobertura vegetal que se estende ao longo da serra da Bocaina, entre as eventuais planícies litorâneas de Paraty, Graúna e Taquari e o alto da serra e suas fazendas do eixo Rio de Janeiro - São Paulo, da mesma forma com as áreas mais isoladas da costa que não haviam sido mais densamente povoadas. Porém, o viés preservacionista tende a desconsiderar o fato de que essas áreas não constituíam uma natureza intocada, mas sim tradicionais territórios de indígenas e, em seguida, de caiçaras, que não deveriam ser esquecidos nesse processo. Assim, as primeiras UCs na região de Paraty foram criadas independentemente da preocupação quanto à presença dos caiçaras, *grosso modo*, excluindo-se os núcleos urbanos de Paraty e de Angra dos Reis, e definindo como UCs de proteção integral as áreas com menor grau de urbanização e como UCs de uso sustentável as áreas mais densamente povoadas.

De acordo com o Instituto Socioambiental¹¹ (ISA), que monitora as unidades de conservação no território brasileiro e as terras atribuídas a povos tradicionais, o território do município de Paraty comporta: a maior parte do Parque Nacional da Serra da Bocaina (PNSB), a integralidade da Área de Proteção Ambiental Cairuçu, a integralidade da Reserva Ecológica Estadual da Juatinga, uma pequena parcela da Estação Ecológica dos Tamoios (104 hectares), assim como terras indígenas (Terra Indígena Guarani de Araponga, 183 hectares, 85,92% da sua área) e, de acordo com o ICMBio, terras quilombolas (Quilombo do Campinho, 288 hectares). Além das já mencionadas unidades de conservação, existe a Área Estadual de Lazer do Paraty-Mirim (AELPM), ou Parque Estadual de Paraty Mirim, que atualmente se encontra em processo de recategorização, por se tratar de um tipo de Unidade de Conservação sem previsão legal, e é localizada em uma área de conflitos fundiários, igualmente em sobreposição à APA Cairuçu, entre o Saco do Mamanguá e o Município de Paraty. Essa área foi criada pela desapropriação de duas fazendas para fins de conservação ambiental e aproveitamento turístico.

¹¹ Instituto Socioambiental, <<https://uc.socioambiental.org/pt-br/>>

Abaixo, uma tabela resumindo os dados referentes às principais UCs no município de Paraty:

Tabela 1.

| Nome da UC | Ente federativo | Ano de criação | Área em ha | % da sua área em Paraty |
|-------------------------------|-----------------|----------------|---------------------|-------------------------|
| Parque Nac. Serra da Bocaina | União | 1971 | 48702 | 46% |
| APA Cairuçu | União | 1983 | 32447 | 100% |
| Área Est. Lazer Paraty-Mirim | Estado do RJ | 1976 | 12100 ¹² | 100% |
| Reserva Ecológica da Juatinga | Estado do RJ | 1992 | 9796 | 100% |

Principais UCs em Paraty (autor).

A análise aponta que ocorrem sobreposições entre as quatro principais unidades de conservação existentes no município (Parque Nacional da Serra da Bocaina, APA Cairuçu, Reserva Ecológica da Juatinga e Área Estadual de Lazer do Paraty-Mirim), além de já haver terras atribuídas a comunidades tradicionais indígenas e quilombolas na região. De fato, a AELPM se sobrepôs parcialmente ao PNSB, na área que inclui a Terra Indígena Araponga.

Por sua vez, a Reserva Ecológica da Juatinga foi criada em 1992, posteriormente à APA Cairuçu (unidade federal, criada em 1983), sobrepondo parte relevante da sua área. Se a sobreposição de unidades de conservação é tida como uma forma de garantir maior proteção à área, por outro lado, ela gera dificuldades na sua gestão e possíveis conflitos de interesses.

Tal fato é importante quando da análise das suprarreferidas categorias de unidades de conservação, pois a APA é uma modalidade de unidade UC de uso sustentável, portanto autorizando a habitação e uso dos recursos naturais por povos tradicionais, enquanto que a Reserva Ecológica Estadual da Juatinga é uma UC de proteção integral, e não permite o uso sustentável da Reserva por essas populações, assim como ocorre no Parque Nacional, apesar de, no caso da REJ, haver a previsão legal de regularização fundiária das posses caiçaras, o que normalmente não ocorreria em uma UC de proteção integral, que costuma prever a desapropriação de suas terras. Porém, na área da RE Juatinga, originalmente abrangida pela APA Cairuçu, há um grande diversidade de praias onde ainda residem muitas famílias de

¹² Área das fazendas originalmente desapropriadas para a criação do Parque Estadual Paraty-Mirim, porém, não há dados oficiais atualizados sobre a área da AELPM, que não se encontra correntemente entre as Unidades de Conservação estaduais listadas pelo INEA.

caiçaras, que tiveram dificuldades para se adequar às restrições ambientais impostas pela criação da REJ, conforme será detalhado mais adiante.

2.3 Regime de proteção normativa dos interesses fundiários dos caiçaras

O presente trabalho se propõe a apresentar uma perspectiva predominantemente material da tutela dos direitos dos caiçaras na região de Paraty, porém, resta importante repertoriar ainda assim qual a previsão formal de tutela de seus interesses fundiários por meio da legislação pertinente. Nesta seara encontram-se previsões normativas aplicáveis tanto na Constituição Federal quanto na Convenção nº 169 da OIT. Ainda, há previsão legal do direito à terra das comunidades tradicionais na lei federal do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei 9.985/00), e no decreto nº 6.040/07 que regulamenta a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT). Finalmente, a legislação do Estado do Rio de Janeiro conta com três dispositivos, na forma de leis ordinárias, garantindo tais direitos: as leis 2.393 de 1995, 3.192 de 1999 e 7.790 de 2017.

Todavia, dos dispositivos elencados, apenas um menciona literalmente os caiçaras (a lei estadual 7.790/17), sendo que, nas demais, estes devem ser enquadrados como povos, comunidades ou populações tradicionais, pescadores artesanais, ou como até como povos indígenas, para que possa ser feita a devida subsunção.

Para este efeito, o decreto 6.040/07 traz uma conceituação interessante:

Art. 3º Para os fins deste Decreto e do seu Anexo compreende-se por:
I - Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição; (BRASIL, 2007)

A seguinte tabela busca reproduzir as diferentes conceituações aplicáveis aos caiçaras na tutela de seus direitos à terra e seus respectivos dispositivos:

Tabela 2.

| Natureza do dispositivo | Dispositivo | Ano | Conceito | Tipo de tutela |
|-------------------------|-------------------------|--------------------------|----------------------------------|---|
| Constituição Federal | Constituição Federal | 1988 | - povos tradicionais - índios | - preservação do patrimônio cultural e valorização da diversidade étnica e regional - posse permanente das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios |
| Tratado Internacional | Convenção nº 169 da OIT | nº Internalizada em 2004 | Povos indígenas e tribais | Direito de propriedade e de posse sobre as terras que tradicionalmente ocupam |
| Lei Federal | Lei do SNUC | 2000 | Populações tradicionais | Uso e posse das terras pelas populações tradicionais residentes em UCs de uso sustentável |
| Decreto Federal | Lei da PNPCT | 2007 | Povos e comunidades tradicionais | a garantia aos povos e comunidades tradicionais dos seus territórios, e do acesso aos recursos naturais que tradicionalmente utilizam |
| Lei Estadual | 2393 | 1995 | Populações nativas | Direito real de uso das terras ocupadas há mais de 50 anos pelas populações nativas |
| Lei Estadual | 3192 | 1999 | Pescadores artesanais | Direito real de uso pelos pescadores artesanais que estejam ocupando |
| Lei Estadual | 7790 | 2017 | caiçaras | Proibição da remoção ou remanejamento das comunidades caiçaras |

Principais dispositivos normativos de proteção ao direito à terra, abrangendo os caiçaras (autor).

Ademais, o relatório de Caracterização Ambiental, Socioeconômica e Fundiária da UCs estaduais em Paraty (Igara Consultoria) elenca outros dispositivos normativos relevantes para os direitos das comunidades caiçaras, ponderando todavia que na região de Paraty nenhum deles logrou êxito em atingir sua finalidade de tutela de direitos (IGARA, 2011):

- O Decreto Federal 89.242 (27/12/1983), que cria a APA Caiçu, com o objetivo de assegurar a proteção do meio ambiente e das comunidades caiçaras integradas nesse ecossistema.
- O Decreto Estadual 9.655 (19/04/1987), que declara uma área de aproximadamente 93 ha da Praia de Sono como utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à criação e melhoramento de centro de população e seu abastecimento regular por meios de subsistência.
- O Tombamento definitivo dos bens de valor cultural e paisagístico, estabelecido pelo Inepac por meio da Resolução 25 (27/04/1987), que abrange todos os núcleos caiçaras da REJ.
- A Lei Estadual 1.859 (01/10/1991), que autoriza o Poder Executivo a criar a REJ, e prevê em seu artigo 2º que ficarão “preservadas as áreas tradicionalmente ocupadas pelas comunidades nativas de pescadores caiçaras, devendo o Poder Executivo encarregar-se das respectivas regularizações fundiárias”.
- Decreto Estadual 17.981 (30/10/1992), que cria a Reserva Ecológica da Juatinga, que tem como objetivos fomentar a cultura caiçara local e compatibilizar a utilização dos recursos naturais com preceitos conservacionistas.
- O Plano de Manejo da APA Caiçu, estabelecido por meio da Portaria 28 do Ibama, publicada no Diário Oficial em 29/04/2005, que define regras de ocupação para as Zonas de Expansão das Vilas Caiçaras, onde é vedada a expansão da

ocupação residencial por pessoas que não sejam nascidas e moradoras das comunidades caiçaras.

- A Portaria 89 (15/04/2010), da Secretaria de Patrimônio da União – SPU, que disciplina a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em favor das comunidades tradicionais, com o objetivo de possibilitar a ordenação do uso racional e sustentável dos recursos naturais disponíveis na orla marítima e fluvial, voltados à subsistência dessa população, mediante a outorga de Termo de Autorização de Uso Sustentável – Taus.

(IGARA, 2011, p. 52)

2.4 Conflitos de interesses na gestão das UCs em Paraty: violações de direitos dos caiçaras

Neste tópico, serão tratadas as violações de direitos dos caiçaras no decorrer da gestão pública das unidades de conservação, sendo que os demais conflitos relativos à esfera privada ou à gestão patrimonial dos bens da União serão tratados em tópicos próprios, no terceiro capítulo.

Portanto, tais violações, no tocante ao direito à terra, fundamental para a existência do povo caiçara, iniciaram-se com a gestão das unidades de conservação, e mais precisamente, com a criação do Parque Nacional da Serra da Bocaina, em 1971, primeira UC no município de Paraty. A gestão desse parque, apesar da intenção original de preservação da fauna e da flora da Serra da Bocaina, acabou ironicamente dando maior importância aos interesses privados empresariais do que aos interesses das comunidades tradicionais ali presentes. Além disso, a criação dessa e de outras unidades de conservação impôs severas restrições ao modo de vida caiçara, conforme relatado a seguir.

2.4.1 O PNSB avançando sobre terras caiçaras

Já foi dito que o Parque Nacional é uma modalidade de Unidade de Proteção Integral que veda a permanência de moradores e a prática de atividades extrativistas ou agrofloretais. Embora em sua maior parte localizado na serra, o PNSB englobou terras outrora ocupadas por roças de caiçaras, assim como partes do litoral em que eles viviam ou ainda vivem. Em sua parte litorânea, em um primeiro momento, o parque abrangia inclusive as praias de Trindade, que foram objeto de grandes conflitos fundiários entre proprietários privados e caiçaras, antes da área ser atribuída a estas comunidades tradicionais. Apesar de tal regularização, essas terras são objeto de conflito ainda hoje, posto que os limites do parque haviam sido definidos

por meio de uma cartografia rudimentar, que veio a ser revista em 2011, com o Parecer Técnico nº 20/2011/DIREP do ICMBio, que redefiniu os limites do parque em detrimento da comunidade caiçara de Trindade. De fato, como foi apontado pelo parecer técnico nº 236/2017-SEAP, do MPF, cerca de 118 ha de área foram acrescentados ao parque, incorporando uma área que já havia sido reconhecida como sendo da comunidade, resultando em interdições e demolições, questionáveis, pois, apesar da legalidade da reinterpretação dos limites, tal redefinição dos limites deveria ter ocorrido mediante consulta à comunidade caiçara e apresentação de cronograma, de acordo com o MPF, embasado na Convenção nº169 da OIT:

Considerando a fragilidade técnica do Parecer Técnico nº 20/2011/DIREP, bem como a falta de comunicação com a comunidade tradicional,

Sugere-se

Que o ICMBio reveja a reinterpretação dos limites do Parque na região da Trindade - incluindo a possibilidade da manutenção da linha histórica - por meio de metodologia de trabalho que compreenda consulta à comunidade e apresentação de cronograma, uma vez que a Convenção 169 da OIT prevê que qualquer ato realizado pelo poder público que afete comunidades tradicionais as inclua. (MPF, 2017, p. 36)

Finalmente, os advogados da Associação de Defesa do Povo Tradicional de Trindade afirmam que a associação busca a declaração de nulidade dos atos administrativos de gestão do PNSB pela via judicial, por meio de uma ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada, ajuizada em 2013. Trata-se da ação em que o MPF se manifestou pela necessidade de realização da perícia antropológica que reconheceu a população da vila de Trindade como formada por caiçaras (ASSIS e NETO, 2020).

2.4.2 Quando o Estado cedeu aos interesses da iniciativa privada

É importante recordar que na década de 1970, próximo a Trindade e suas famosas praias, do lado oposto da vila, uma grande área destinada ao Parque Nacional da Serra da Bocaina foi deliberadamente extraída dos seus limites pelo Governo Federal, mediante decreto, e imediatamente vendida para a construção do condomínio de luxo Laranjeiras, condomínio que possui campo de golf, mansões milionárias e uma vultosa marina. Tal cessão se deu pela atuação de uma companhia multinacional e do ex-governador do estado da Guanabara, Carlos Lacerda, que tinha interesses na construção do condomínio, conforme relatado abaixo:

[...] com a visibilidade dada a essas terras antes isoladas e com a facilidade de se chegar a esses novos espaços através das estradas, grandes conglomerados foram atraídos a fim de explorar esse potencial turístico. Dentre eles, estava a multinacional Brazilian Canadian Corporation (BRASCAN) e Atlantic Community Development Group for Latin America (ADELA), formada por um holding de 280 grupos empresariais, que compraram a Fazenda Laranjeiras – onde hoje se localiza o condomínio - de Carlos Lacerda, ex-governador do estado da Guanabara, por um milhão de dólares, um dia após a exclusão dessa área do Parque Nacional da Serra da Bocaina pelo decreto federal nº 70.694, de 08 de junho de 1972. Laranjeiras foi dividida em glebas e a maior parte se destinou à Companhia Parati Desenvolvimento Turístico S.A., subsidiária do grupo Adela-Brascan, cujo presidente na época era Candau da Fonseca, que já havia sido presidente da Petrobrás, segundo informações de Siqueira (1984) e Feitosa; Silva (2015). (SIMÃO, 2021, p. 79)

Este processo de aquisição das terras do PNSB pela iniciativa privada, intermediado pelos poderes públicos, permitiu uma série de novos conflitos fundiários, desta vez na esfera privada, resultando na compra de muitas casas de moradores caiçaras, assim como em demolições ilegais, ameaças por parte de jagunços e outras turbações sofridas pelos caiçaras nas proximidades da fazenda Laranjeiras, que serão mais detalhadas quando tratando dos conflitos fundiários na esfera privada.

2.4.3 A REJ, uma unidade de conservação *sui generis*

Por sua vez, na área da Reserva Ecológica da Juatinga, igualmente Unidade de Proteção Integral, ocorreu a sobreposição da APA pela reserva estadual, transformando portanto uma área de uso sustentável em área de proteção integral. A REJ, ou REEJ, é uma Reserva Ecológica e não se enquadra em nenhuma das categorias de UCs acima listadas e previstas pela lei do SNUC, o que faz dela uma UC *sui generis*, com características de proteção integral, mas “tolerando” a existência de moradias tradicionais nas vilas localizadas em suas praias, e em vias de ser recategorizada para se adequar ao SNUC.

Ainda que a lei que criou a REJ tenha previsto inicialmente a “preservação das áreas tradicionalmente ocupadas pelas comunidades nativas de pescadores caiçaras, devendo o Poder Executivo encarregar-se das respectivas regularizações fundiárias” (Art. 2º da Lei 1.859/91), pode-se dizer que tal previsão legal não teve efetividade, apesar de imbuída da boa intenção de resguardar as comunidades caiçaras moradoras da área, em praias como a do pouso da Cajaíba, entre outras. De fato, o que se percebe é que a prometida regularização fundiária não aconteceu (PEREIRA, 2017, p. 65), além de que, a classificação da área em UC de proteção integral, apesar de ter sido reconhecido o direito à moradia dos caiçaras, inviabilizou o seu emprego de técnicas tradicionais de cultivo agroflorestal, de artesanato e de

uso sustentável dos recursos naturais, de tal modo que o que sucedeu foi um notável êxodo dos moradores tradicionais de certas áreas da REJ para outras regiões do município de Paraty, como relatado por FRANCESCO:

Embora o decreto de criação da reserva incluísse entre os objetivos a preservação do modo de vida dos moradores, não previa nenhum mecanismo que promovesse de fato a participação da população na gestão do território ou que levasse em conta as técnicas tradicionais de manejo e uso dos recursos. As atividades tradicionais foram coibidas, sem que fossem feitos acordos ou fossem propostas alternativas. A agricultura de coivara foi condenada, assim como a caça, a extração de recursos florestais e a construção de novas moradias. Consequentemente houve o aumento da pesca e das atividades ligadas ao turismo, assim como a intensificação da venda de terras. (FRANCESCO, Campinas, 2012, p. 36)

A Reserva Ecológica da Juatinga também engloba a famosa praia do Sono, paraíso turístico, lar de muitas famílias caiçaras e lugar de conflitos fundiários há décadas. Apesar de muitos destes conflitos terem ocorrido antes da criação da REJ, quando a área era apenas reivindicada como propriedade privada por um investidor privado chamado Gibrail Nubile Tannus, subsistem problemas fundiários na área, atualmente considerada de proteção integral e de domínio predominantemente público, conflitos decorrentes do interesse privado pela terra, consubstanciados na aquisição de casas e construção especulativa nas áreas das vilas caiçaras. Tais conflitos são localizados principalmente na Ponta da Juatinga/Praia de Ponta Negra, no Saco do Mamanguá e na Praia do Sono, de acordo com MARTINS, RICHTER e SOUZA, (2017). Apesar da criação da REJ, ao menos 43,4% desta UC é reivindicada por proprietários particulares, a maioria deles sendo grandes proprietários privados, notadamente da família Tannus, de acordo com o relatório feito por Igara Consultoria em Aquicultura e Gestão Ambiental (2011), a pedido do Funbio. A falta em cumprir a promessa de regularização fundiária das comunidades caiçaras moradoras da REJ torna-se um problema maior a cada dia, haja vista que muitas propriedades acabam sendo vendidas para não-caiçaras interessados em adquirir uma casa na região, prejudicando a finalidade original da regularização fundiária.

2.4.4 A Área Estadual de Lazer do Paraty-Mirim, em curso de recategorização

Ademais, dentro dos limites da APA Cairuçu, existe uma área composta pelas antigas fazendas Paraty-mirim e Independência, desapropriadas pelo Estado do Rio de Janeiro em 1960 para fins de reforma agrária e que o Estado tentou transformar em unidade de conservação, todavia, não se enquadrando no SNUC, o que resultou em seu corrente processo

de recategorização pelo INEA, de acordo com Relatório de Monitoria da APA Caiuru, feito pelo ICMBio (2011).

Ocorre que Paraty-mirim é uma vila relativamente grande hoje em dia, comportando “sitiantes e moradores de várias origens”, assim como “veranistas, totalizando cerca de 2.691 habitantes, em 784 residências”, de acordo com o referido relatório, boa parte dos habitantes sendo caiçaras. Além de sua população considerável, a área reivindicada pelo Estado do Rio de Janeiro abriga ruínas de uma igreja católica colonial tombada pelo IPHAN, assim como da antiga fazenda, o que complica ainda mais a gestão pública da área, considerando a falta de medidas de recuperação do referido patrimônio histórico e o desenvolvimento demográfico e econômico da vila, que está ligado ao turismo no Saco do Mamanguá, conhecido como “o único *fiorde* brasileiro”.

Alguns conflitos fundiários na vila de Paraty-Mirim expõem o posicionamento do Estado do Rio de Janeiro na gestão da área, posicionamento esse exarado pela argumentação da Procuradoria do Estado nas contrarrazões ao Agravo de Instrumento 9.098/2001, visando manter uma decisão liminar de reintegração de posse pelo Estado de um terreno ocupado por um morador da vila da Paraty-Mirim, nos seguintes termos:

Ocorre que os municípios de Paraty e Angra dos Reis têm sido palco de um desenfreado processo de especulação imobiliária que tem como característica principal a cessão de alegados direitos possessórios da população nativa – *conhecidos como ‘caiçaras’* – sobre áreas em geral belíssimas, próximas da praia, e adquiridas por bagatelas” (PGE-RJ, 2002, p. 525)¹³

O argumento, assaz desrespeitoso na forma de se referir aos caiçaras, mostra claramente uma falta em reconhecer que é precisamente a ausência de regularização fundiária que favorece a venda das terras caiçaras e a especulação imobiliária na região, em razão de permanecerem em caráter de posse precária, garantida apenas por escrituras particulares. Ademais, tal posicionamento, de certa forma, infantiliza as populações caiçaras, ostentando uma posição conservadora, preservacionista e, principalmente, portadora de preconceitos quanto às liberdades dos caiçaras, lembrando ainda as promessas não cumpridas de regularização das posses caiçaras na Reserva Ecológica da Juatinga, que, apesar do objetivo de evitar a especulação imobiliária, resultam no mesmo tipo de política pública, limitadora dos direitos prometidos na lei estadual 1.859/91.

¹³ Disponível em: <<https://pge.rj.gov.br/comum/code/MostrarArquivo.php?C=MjY1OQ%2C%2C>>

Não se pode desconsiderar que exista atualmente um projeto de lei do Estado do Rio de Janeiro, nº 5155/2021, apresentado pela deputada Renata Souza, que prevê a regularização fundiária e a identificação dos povos tradicionais e de seus territórios, inclusive dos caiçaras, todavia, a leitura do referido projeto aponta que, em detrimento de suas boas intenções, trata-se de mais uma norma de conteúdo programático, que pouco acrescenta à implementação de uma regularização fundiária que, no caso dos caiçaras em terras de UCs estaduais, já possuía previsão legal e já carecia de implementação prática.

2.4.5 Da gestão das UCs em Paraty: uma síntese

Percebe-se portanto que a gestão das unidades de conservação na região de Paraty apresenta as seguintes características: uma gestão predominantemente preservacionista, de cima para baixo, que considerou principalmente o critério da preservação da fauna e da flora em detrimento da inclusão sustentável dos caiçaras e da regularização de suas terras, falhando, ainda, em prevenir a disseminação da especulação imobiliária. Outrossim, no caso das UCs estaduais, observou-se de uma gestão que descabidamente inovou ao criar modalidades de UCs de conservação inexistentes na legislação. Por fim, no caso do PNSB, foi vista uma gestão que cedeu aos interesses do grande capital, em detrimento dos moradores caiçaras, expropriados para além dos limites do Condomínio Laranjeiras. Deste modo, em vez de conferir segurança jurídica na tutela dos direitos fundiários dos caiçaras, produziram-se novos conflitos fundiários atingindo essa população.

2.5 O problema da carência de participação dos interessados na gestão das UCs

Se a presença dos caiçaras nas unidades de conservação é, via de regra, um fato pré-constituído em relação à criação destas, na região de Paraty, então, lidar com tal conflito de interesses deveria ter sido um ônus dos órgãos públicos por ocasião da criação das unidades de conservação, ou, senão, na sua eventual omissão diante do problema, deveria ser um encargo corrente da sua gestão. Porém, como lidar com a presença de comunidades tradicionais em unidades de conservação, especialmente de proteção integral?

O ordenamento jurídico brasileiro acabou acompanhando o movimento internacional de governança e participação social na gestão de unidades de conservação que ocorreu ao longo das últimas décadas, em especial desde a década de 1980. Fato é que o Brasil, no início, teve políticas de gestão das unidades de conservação caracterizadas por uma perspectiva “centralizadora, autoritária e coercitiva” (MEDEIROS, *apud* JERONYMO, RODRIGUES DA SILVA e TANIZAKI-FONSECA, 2021), e tal perspectiva apenas mudou com a criação da Secretaria Especial do Meio Ambiente (SEMA), no final da década de 1970, do IBDF e com o desenvolvimento dos movimentos ambientais em prol dos direitos dos povos tradicionais.

Tal alteração nas políticas de gestão dos parques implica que, por meio do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, as unidades de conservação adotem critérios que permitam que os interessados na sua gestão, em especial os seus moradores tradicionais, possam participar de sua gestão. Todavia, segundo JERONYMO *et al.* (2021), a lei do SNUC e seu decreto regulamentador “não garantem que a consulta à população local será feita, não dizem como ela será efetiva e nem dão o caráter de anuência, ou seja, deliberação”.

De acordo com os suprarreferidos autores, em publicação da revista RA’EGA, 2021, esta participação social na gestão das UCs pode ocorrer de duas grandes formas, a depender do tipo de unidade de conservação: pode se dar na modalidade consultiva, ou na modalidade deliberativa. Na primeira, os conselhos gestores consultivos “não possuem poder na tomada de decisão e autoridade”; por sua vez, na segunda modalidade, os conselhos gestores deliberativos “possuem poder e autoridade compartilhado com o Estado na tomada de decisão, por meio de votações ou acordos consensuais, sendo que o nível de autoridade e responsabilidade varia conforme o tipo de governança” (JERONYMO *et al.*, 2021). Os seguintes quadros resumem as formas de participação das comunidades interessadas e os respectivos conselhos gestores nas deliberações ou na gestão das unidades de conservação, por tipo de unidade de conservação:

Tabela 3.

| Grupo | Conselho Gestor/Categoria de UC | Consultivo | Deliberativo |
|--------------------------|--|-------------------|---------------------|
| Proteção Integral | Estação Ecológica (ESEC) | | |
| | Reserva Biológica (REBIO) | | |
| | Parque Nacional (PARNA) | | |

| | | | |
|------------------------|---|--|--|
| | Monumento Natural (MONA) | | |
| | Reserva da Vida Silvestre (RVS) | | |
| Uso Sustentável | Área de Proteção Ambiental (APA) | | |
| | Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) | | |
| | Floresta Nacional (FLONA) | | |
| | Reserva Extrativista (RESEX) | | |
| | Reserva de Fauna (REFAU) | | |
| | Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS) | | |
| | Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) | | |

Tipos de conselho gestor, por categoria de unidade de conservação. JERONYMO, RODRIGUES DA SILVA e TANIZAKI-FONSECA, 2019, com base no SNUC e seu Decreto n.4.340/2002.

Tabela 4.

| Grupo | Nível de participação / categoria de UC | Passiva | Fornecimento de informações | Incentivos materiais | Consulta | Funcional | Interativa | Automo bilização |
|--------------------------|--|----------------|------------------------------------|-----------------------------|-----------------|------------------|-------------------|-------------------------|
| Proteção Integral | ESEC | | | | | | | |
| | REBIO | | | | | | | |
| | PARNA | | | | | | | |
| | MONA | | | | | | | |
| | RVS | | | | | | | |
| Uso Sustentável | APA | | | | | | | |
| | ARIE | | | | | | | |
| | FLONA | | | | | | | |
| | RESEX | | | | | | | |
| | REFAU | | | | | | | |
| | RDS | | | | | | | |
| | RPPN | | | | | | | |

Níveis de participação na gestão da unidade de conservação, por categoria de UC. JERONYMO, RODRIGUES DA SILVA e TANIZAKI-FONSECA, 2019, com base no SNUC e seu Decreto n.4.340/2002.

Conforme se depreende das tabelas acima trazidas, observa-se que em três das principais unidades de conservação atualmente existentes em Paraty, os conselhos gestores, que podem ser compostos pela população local interessada, inclusive pelos caiçaras e seus representantes comunitários, não detêm capacidade deliberativa, nem no caso do PNSB, nem da REJ ou do Parque Estadual de Paraty-Mirim, caso este se enquadre em uma das categorias de unidades de proteção integral. O inverso só ocorreria no caso da APA Caiuruçu, onde haveria previsão legal para tanto.

Ainda, no que se refere à modalidade de participação no conselho gestor prevista na regulamentação do SNUC, seja ela consultiva ou deliberativa, a segunda tabela, acima apresentada, discrimina para cada tipo de unidade de conservação o nível de participação, em que se pode constatar que as UCs que possuem participação deliberativa são aquelas mesmas que prevêem uma participação funcional ou interativa. JERONYMO *et al.* (2021) detalham que na participação funcional, as comunidades interessadas na gestão das unidades sociais, tais como os caiçaras, atuam primordialmente nos primeiros estágios do planejamento das ações de gestão, dependendo ainda de mediação. Por outro lado, asseveram os autores que na participação interativa “a participação das pessoas se dá em caráter colaborativo e conjunto aos gestores ou técnicos” e que “neste nível de participação os grupos assumem o controle da tomada de decisão”. Por fim, a participação mediante automobilização não teria previsão normativa no Brasil, apesar de ser a modalidade mais aberta à atuação dos interessados, inclusive possibilitando a tomada de decisões em sentido contrário àquelas tomadas pelo Estado.

Tal fato é reforçado por SIMÃO (2021), tratando da REJ, quando diz que a mesma deveria ser recategorizada, já que apresenta características de UC de uso sustentável, mas é uma UC de proteção integral, e que no decorrer do seu processo de recategorização o conselho gestor estaria inativo, em razão da falta de Plano de Manejo, não havendo sequer uma participação mínima, ainda que em caráter consultivo, por parte dos caiçaras.

Porém, é certo que a participação da população caiçara na gestão das UCs em que vivem, recomendada pela UICN (União Internacional para a Conservação da Natureza), é indispensável à defesa de seus direitos e integração da comunidade à tomada de decisões, para evitarem-se conflitos como aqueles expostos acima, ou até mesmo o tipo de decisão viciada por violação ao princípio da impessoalidade que se viu no caso da venda de parte da área atribuída ao PNSB para a construção do condomínio Laranjeiras. Tal participação ocorre no caso da APA Cairuçu, cujo conselho gestor foi regulamentado pela portaria nº 203 de 2015, estipulando sua composição nos seguintes termos:

Art. 1º O Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Cairuçu é composto por setores representativos do Poder Público e da Sociedade Civil, considerando as peculiaridades regionais e observando-se o critério de paridade, na forma seguinte:

I - PODER PÚBLICO: a) Órgãos públicos de ordenamento territorial; b) Órgãos públicos de fomento e apoio.

II - COMUNIDADES RESIDENTES: a) **Comunidades Caiçaras**, residentes nas costeiras e ilhas; b) Comunidades Quilombolas; c) Comunidades Indígenas; d) Comunidades residentes no continente.

III - UNIVERSIDADES, INSTITUIÇÕES DE PESQUISA, MOVIMENTOS SOCIAIS, ONGS E USUÁRIOS: a) Universidades e Instituições de Pesquisa; b) Movimentos Sociais e Organizações Não Governamentais; c) Setor de Turismo; d) Usuarios dos setores de Pesca, Agricultura e Agroextrativismo.

§1º O quantitativo de vagas e a relação das instituições representantes de cada setor são aqueles definidos pelo Conselho, devidamente registrados em ata de reunião e homologados pela Coordenação Regional competente do Instituto Chico Mendes. (ICMBio, 2015, grifo do autor)

Portanto, considerando que as unidades de conservação na região de Paraty foram criadas de forma tardia e em áreas já habitadas, colocou-se um dilema de gestão pública, acrescido pela pressão imobiliária na região e por uma política de implementação das UCs ainda bastante autoritária e centralizada, apesar das recentes evoluções. Tal problema se torna maior diante da ausência de participação efetiva das comunidades locais interessadas na gestão das UCs de proteção integral, notadamente no PNSB e na REJ.

Todavia, ainda que a legislação nacional do SNUC e as opções administrativas de categorização das referidas áreas imponham tais limites, importa lembrar que o Brasil incorporou ao seu ordenamento a já citada Convenção nº169 da OIT, que prevê a participação das comunidades indígenas e tribais no procedimento de elaboração de todas as decisões administrativas suscetíveis de afetá-las. Portanto, na perspectiva defendida por certos autores de que os caiçaras podem ser considerados povos indígenas ou tribais, ou, ainda, na perspectiva da aplicabilidade da referida convenção aos caiçaras independentemente de tal enquadramento (o que é a posição do MPF), caberia reconhecer aos caiçaras o direito à participação no processo deliberativo de gestão das UCs em que vivem, considerando a superioridade hierárquica do tratado internacional da Convenção nº 169, recepcionado como lei ordinária, sobre a lei ordinária que instituiu o SNUC. Sua participação poderia se dar seja mediante recategorização das respectivas UCs, seja por revisão dos métodos de participação nos conselhos gestores e sua efetiva atuação.

2.6 Considerações acerca das políticas públicas ambientais e suas repercussões sociais nas comunidades caiçaras

Contrariando o lugar comum segundo o qual a implementação de áreas protegidas é medida adequada para a proteção de comunidades tradicionais, aparece que no caso de povos

como os caiçaras as unidades de conservação vieram para desorganizar sua estruturação histórica, como aponta DIEGUES:

Um outro processo responsável pela desorganização da cultura caiçara é o fato de uma grande parte de seu território ter se transformado em áreas naturais protegidas. Essa transformação de seu espaço de reprodução material e social em parques e reservas naturais resultou em graves limitações à suas atividades tradicionais de agricultura itinerante, caça, pesca e extrativismo, contribuindo para a emergência de conflitos com os administradores dessas unidades de conservação e para uma migração ainda maior para as áreas urbanas, onde os caiçaras expulsos de seus territórios passaram a viver em verdadeiras favelas e fadados ao desemprego e subemprego. (DIEGUES, 1999, p. 43)

Quanto à análise da gestão de UCs, o estudo trazido no tópico anterior especificou as possibilidades de participação dos agentes não estatais na elaboração de ações e projetos próprios à gestão das unidades de conservação, inferindo-se que tanto na gestão da REJ quanto do PNSB há uma carência na participação das comunidades caiçaras. De fato, é sabido que o conselho gestor da REJ encontra-se inativo, que o PNSB não possui previsão legal para ter um conselho de cunho deliberativo e que a AELPM sequer é considerada formalmente uma UC, apesar de ter sido defendida como tal, em juízo, pela PGE-RJ. Haveria portanto um grau de representatividade razoável apenas no restante da APA Cairuçu. Todavia, faltou detalhar de que forma esse regramento representa uma política pública de gestão ambiental e em que outros aspectos ela é deficiente na proteção dos direitos dos caiçaras na região de Paraty.

Pode-se considerar que o arranjo institucional, na acepção de COUTINHO (2013), composto pelo conjunto normativo regulamentando o SNUC, a PNAP¹⁴, a PNPCT¹⁵ e pelos atos administrativos do IBAMA, do ICMBio, do Governo Federal e do Governo do Estado do Rio de Janeiro resultam em uma política pública ambiental de gestão da REJ, do PNSB e da AELPM.

Tal Análise leva em consideração a definição de políticas públicas dada por BUCCI (2019), para a qual políticas públicas são “programas de ação governamental que resultam de um processo ou conjunto de processos juridicamente regulados, visando a coordenar os meios à disposição do Estado e as atividades privadas, para a realização de objetivos socialmente relevantes e politicamente determinados”. Existem, portanto, políticas públicas de gestão

¹⁴ Política Nacional de Áreas Protegidas

¹⁵ Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais

ambiental que tocam diretamente à gestão da terra dos caiçaras, capazes de modificar seus modos de criar, viver e fazer, sua economia familiar e seus demais traços culturais.

Ora, tal política pública necessariamente se propõe tanto a cumprir com os objetivos de conservação ambiental, quanto com os de preservação dos direitos à terra das comunidades tradicionais, resguardados igualmente seus direitos à proteção de sua cultura e modo de vida. Percebe-se então uma desarmonia institucional na referida política pública, dado 1) que as UCs citadas são geridas independentemente umas das outras, dificultando o diálogo entre as instituições e entre os agentes interessados, 2) que as políticas públicas ambientais são predominantemente preservacionistas, impossibilitando o desenvolvimento sustentável preconizado pela PNPCT e 3) que a garantia do direito à terra não é implementada por esbarrar em outros interesses estatais, resultando em uma promessa legislativa vazia.

Já foi dito que os caiçaras podem ser considerados povos tradicionais, e que portanto fazem jus a uma proteção constitucional e infraconstitucional de salvaguarda da cultura e dos direitos à terra, devendo o Estado garantir a proteção do seu patrimônio cultural e conceder-lhes direitos reais de posse das suas terras, sendo proibida a sua remoção ou remanejamento. Ora, uma definição de boa governança em matéria ambiental, segundo WORBOYS (*apud* JERONYMO *et al.*, 2021), deve considerar tanto a preservação do sítio protegido, quanto buscar atingir os objetivos constitucionais e infraconstitucionais de proteção do meio ambiente, incluindo-se as comunidades tradicionais.

Porém, percebe-se aqui ainda existir a velha dicotomia entre meio ambiente natural e meio ambiente como espaço de vida das comunidades tradicionais, já comentada quanto tratando do preservacionismo e do conservacionismo.

No caso, observa-se que as políticas públicas acima estudadas não cumprem sua função no que se refere aos objetivos de boa governança consistentes em pressupostos de “legitimidade e voz” e “justiça e direito” informados por JERONYMO *et al.* (2021). Para os autores, “legitimidade e voz” é um pressuposto na gestão de “Áreas Protegidas” em geral, (conceito mais abrangente que as Unidades de Conservação) em que, sendo garantida “voz” aos atores sociais no processo de governança, confere-se subsequentemente legitimidade ao processo participativo previsto na gestão da Áreas Protegidas. Assim, “a tomada de decisão não pode ser centralizadora. Ela deve ser colaborativa e ter altos níveis de confiabilidades

entre os atores sociais” (BENSUSAN, *et al.*, *apud* JERONYMO *et al.*, 2021). Todavia, ao determinar para cada tipo de unidade de conservação a amplitude da participação social (mais ampla e deliberativa nas APAs e mais restrita e meramente consultiva nos Parques Nacionais e Reservas Biológicas), a lei do SNUC e o decreto regulamentador nº 4.340/2002 acabam restringindo a “voz” dos atores sociais no processo de governança e conferindo menor legitimidade à gestão das UCs.

O SNUC e seu decreto regulamentador limitam os tipos de espaços de participação social (Reuniões públicas e oitivas), não garantem de fato que a consulta à comunidade local será feita, não dizem como ela será efetiva e nem dão o caráter de anuência, ou seja, deliberação. O SNUC e o Decreto n. 4.340/2002 também fragilizam os espaços de representação da sociedade que não podem ocorrer de forma legítima, representativa, equitativa e efetiva em virtude do Conselho Gestor de caráter consultivo, pois esse não compartilha o poder na tomada de decisão e a autoridade na gestão. (JERONYMO, SILVA e FONSECA, 2021, p. 26)

Quanto ao outro pressuposto da boa governança em políticas públicas ambientais que se encontraria violado pela implementação prática do SNUC no Brasil e, no caso, aplicável às comunidades caiçaras, temos a “Justiça e Direitos”. Citando COZZOLINO (2014), afirmam os suprarreferidos autores que “Justiça e Direitos se refere a reparação às comunidades locais e tradicionais pelas eventuais perdas advindas da criação, implantação e gestão de UC, ou seja, a distribuição equitativa do ônus e bônus da proteção ambiental” (p. 20) e que o desafio da boa governança ambiental seria de tornar possível a coexistência das atividades sociais econômicas com a proteção ambiental, mantendo-se um “ambiente de justiça social”.

O pressuposto “Justiça e Direitos” se encontraria violado no caso das UCs em Paraty pelo fato de as comunidades tradicionais não serem incluídas no processo de criação e implementação das UCs, sendo apenas científicadas de tais fatos, sem poder “discordar, debater ou inserir seus conhecimentos oficialmente, sendo somente meros informantes passivos” (JERONYMO *et. al.*, 2021, p. 20). Não é tarefa difícil associar o desrespeito ao pressuposto de Justiça e Direitos à situação dos caiçaras no PNSB, na REJ e na AELPM, lembrando-se dos danos à economia e ao modo de vida caiçara, gerados pelos conflitos decorrentes da delimitação do PNSB, das proibições de usar recursos naturais ou de construir na REJ e do descumprimento da promessa legislativa de regularização fundiária, assim como da ausência de coerência na escolha de um modelo de UC para a gestão da AELPM, e os conflitos subsequentes.

Constata-se, de fato, que a política pública de gestão das UCs na região de Paraty falta pela inadequação das UCs aos parâmetros legais oficiais postos pelo SNUC na escolha de categorias, como se pode constatar na atual necessidade de recategorização da REJ e no processo de recategorização da Área Estadual de Lazer Parati Mirim. Finalmente, a carência de materialização dos direitos previstos para comunidades tradicionais como as dos caiçaras em Paraty é reforçada pela ausência de gestão integrada, em “mosaico”, das UCs sobrepostas, apesar da previsão desta forma de gestão na lei do SNUC (art. 26., Lei 9.985/2000), um modelo que seria provavelmente adequado e vantajoso:

Mosaico de unidades de conservação (UC) é um modelo de gestão que busca a participação, integração e envolvimento dos gestores de UC e da população local na gestão das mesmas, de forma a compatibilizar a presença da biodiversidade, a valorização da sociodiversidade e o desenvolvimento sustentável no contexto regional. O reconhecimento de um mosaico se dá quando existir um conjunto de UC próximas, justapostas ou sobrepostas, pertencentes a diferentes esferas de governo ou não. (MMA, 2022¹⁶)

Ocorre que as principais iniciativas dos poderes públicos no sentido de garantir o direito à posse da terra por parte dos caiçaras na região de Paraty emanaram de decisões liminares prolatadas pelo poder judiciário, mediante intervenção do Ministério Público, como no caso da proibição da construção de uma marina no mangue do saco do Mamanguá, projeto de moradores do condomínio Laranjeiras, envolvendo a reabertura de uma antiga estrada já em fase de recuperação da vegetação nativa:

Preocupados com a manutenção do berçário marinho, moradores e proprietários veranistas do saco do Mamanguá reunidos na Associação de Moradores e Amigos do Mamanguá – AMAM realizaram denúncia no Ministério Público Estadual, que ajuizou a Ação Civil Pública com Pedido de Liminar, Processo 6.720/2002, em 26/06/2002, em face do referido empreendimento e do Município de Paraty, resultando na Medida Liminar que impede a autorização e a implementação do projeto de estrutura de apoio náutico naquela localidade, expedida em 06/07/2002. (IGARA, 2011, p. 54)

Ainda assim, outros órgãos públicos acabam pontualmente por agir a *contra sensu*, punindo caiçaras com sanções administrativas, no exercício do seu poder de polícia, como ocorreu na Praia Grande da Cajaíba, com a demolição de ranchos pelo IEF, (atual INEA), ou com as interdições e demolições realizadas por ocasião da redefinição dos limites do PNSB em Trindade:

¹⁶ Disponível em <<https://antigo.mma.gov.br/areas-protetidas/instrumentos-de-gestao/mosaicos.html>>

em agosto de 2005, ranchos de três famílias caiçaras foram destruídos pelo antigo IEF (atual Inea), que hoje responde, em litisconsórcio com os agentes que participaram da operação, à Ação Civil Pública nº 2005.51.11000647-8, com vistas à responsabilização por improbidade administrativa dos envolvidos e ressarcimentos dos danos sofridos pela comunidade. (IGARA, 2011, p. 56)

De fato, em vez de se promover a integração dos caiçaras pela gestão das unidades de conservação, o que aconteceu em Trindade, segundo ASSIS e NETO (2020), foi “uma série de despejos forçados, multas, demolições, e a interdição de um cemitério local”; enquanto que na Reserva Ecológica da Juatinga, as restrições ambientais estariam favorecendo um processo de criminalização do modo de vida caiçara, de acordo com ARRUDA:

Quando as populações resistem e permanecem, suas necessidades de exploração dos recursos naturais inerentes a seu modo de vida e sobrevivência raramente são reconhecidas. Ao invés disso, passa a ocorrer uma “criminalização” dos atos mais corriqueiros e fundamentais para a reprodução sociocultural destas comunidades. A caça, a pesca, a utilização de recursos da floresta para a manufatura de utensílios e equipamentos diversos, a feitura das roças, a criação de galinhas (...), a construção de uma nova casa para o filho que se casou, etc., tudo isso é, de uma penada jurídica, transformado em crime e seus praticantes perseguidos e penalizados (ARRUDA, *apud* SIMÃO, 2021, p. 54)

Esses procedimentos, decorrendo de uma gestão de cima para baixo na criação e gestão das unidades de conservação, e sem a devida classificação de acordo com as normas em vigor, teria conduzido afinal a uma condenação da permanência do povo caiçara e do seu modo de vida tradicional, já que não lhe seria mais possível viver livremente como no passado, da pequena agricultura e da pesca e sem pressões especulativas.

Portanto, uma vez que foram analisados os efeitos sobre as populações caiçaras de Paraty das políticas públicas de gestão das UCs, resta que, conforme já dito, inúmeros conflitos fundiários que afetam as comunidades caiçaras ocorrem ou ocorreram na esfera privada. Todavia, não se pode dizer que tais conflitos não tenham relação com o Estado e suas políticas públicas, já que, em última análise, é o Estado quem coloca limites à legalidade e age na tutela dos direitos das populações vulneráveis. Ora, na relação entre populações caiçaras e investidores privados com grande poder econômico fica clara a posição de vulnerabilidade daquelas diante destes, ainda mais conhecendo suas características sociais de baixo poder econômico, menor grau de instrução formal e de acesso ao aconselhamento jurídico. Para além da relação de compra e venda ou de grilagem, características da especulação imobiliária na região de Paraty, há outra fonte de conflitos de interesses que tocam ao direito à terra dos caiçaras, fora das UCs de proteção integral, que é a gestão do bens dominicais da União, seus

ônus e limitações, em se tratando de terras costeiras e insulares. Finalmente, não se pode falar dos conflitos fundiários, da limitação e da oneração do uso das terras ocupadas pelos caiçaras, sem falar das consequências nefastas já observadas na região pela produção acadêmica, e diretamente em campo, que são o êxodo e a marginalização de grande parte da comunidade caiçara.

CAPÍTULO 3: POLÍTICAS PÚBLICAS PATRIMONIALISTAS, O MERCADO DA TERRA E OS CAIÇARAS EM PARATY

*Eu moro no meio do mato
Meio no meio do asfalto
Meu pé de meia é meia
guardando um pé sem sapato
meia boca, meio riso,
sonhando com o paraíso
com o braço penso no abismo
tô no meio de um salto
Tô no mato sem cachorro
Eu tô no meio do morro
Tô no meio de um salto
Luís Perequê, “No Mato Sem Cachorro”.*

Os caiçaras moradores da região de Paraty vivem predominantemente no litoral, sendo que as mais antigas vilas caiçaras (Sono, Cajaíba, Trindade, Ponta Negra, Praia Grande, Paraty-Mirim...) se encontram em maioria entre a rodovia Rio-Santos e o mar, ou na Ilha do Araújo. Todavia, muitos caiçaras migraram para outras áreas, acima da estrada, notadamente após a criação das unidades de conservação de proteção integral, sendo elas áreas um pouco mais afastadas do mar, mas ainda no litoral da Costa Verde, como é o caso das terras das antigas fazendas Taquari, Barra Grande e Graúna. Atualmente, dentre estas diferentes localizações dos caiçaras existem portanto, por um lado, áreas de domínio público, Federal ou Estadual, consideradas bens dominicais, e, por outro lado, áreas de titularidade privada. Se quanto à esfera estadual já foi dito que foi prevista uma regularização fundiária, que careceu

de implementação, havendo portanto uma tolerância ou um mero reconhecimento formal do direito à propriedade das terras dos caiçaras na REJ, por outro lado, quanto à União, a questão merece um detalhamento específico. Tratar-se-á então das questões fundiárias relativas a terrenos da União, notadamente aqueles situados na APA Cairuçu, posto que passíveis de regularização fundiária, considerando que os que se encontram dentro dos limites do PNSB são objeto de desapropriação e já não comportam tamanha presença caiçara, quando se fala do município de Paraty.

3.1 Bens da União em Paraty e caiçaras

O constituinte de 1988 optou por um texto analítico que especifica quais são os bens da União, no seu artigo 20, regulamentado por um decreto-lei de 1946 (DL 9.760/46). Assim, a CF continuou uma longa tradição de apropriação dos recursos naturais e dos territórios estratégicos pelo poder central, iniciada na época do Brasil colônia, de modo que a União assume a posição outrora ocupada pela Coroa no domínio e na arrecadação relativos a esses bens. Fato é que a ocupação do território brasileiro foi originalmente organizada mediante distribuição das capitâneas hereditárias pelo reino de Portugal, permitindo a ocupação das terras pelos donatários, porém, preservando a posse indireta em poder da administração monárquica. Da mesma forma, a União preservou a propriedade de grande parte do litoral nacional, como por exemplo:

III - os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

IV - as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II;

[...]

VII - os terrenos de marinha e seus acrescidos;

[...]

XI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios. (BRASIL, 1988)

Tais bens imóveis da União apresentariam interesse estratégico para a defesa, além de possuir alto valor econômico, estético e paisagístico, especialmente quando se trata de terras como as localizadas na Costa Verde do Sudeste brasileiro. No que se refere ao presente estudo, é certo que o texto constitucional e seu decreto regulamentador atingiram em cheio áreas historicamente ocupadas pelos caiçaras, notadamente na região de Paraty, já que se pode

dizer que tanto os terrenos de marinha quanto as ilhas costeiras e as praias marítimas, todos bens da União, são lugares de moradia tradicional dos caiçaras. Por exemplo, são ocupadas por antigas vilas de caiçaras as praias marítimas do Pouso da Cajaíba, de Martim de Sá, do Sono, da Ponta Negra, entre outras; no saco do Mamanguá, existe uma pequena vila localizada na faixa litorânea (vila Curupira); ainda, a Ilha do Araújo é ocupada por uma vila caiçara de mais de 600 habitantes¹⁷.

Aparece, portanto, que existe uma relação de domínio útil e domínio direto ou um possível conflito fundiário na situação de fato de muitos caiçaras e da União em Paraty, nas áreas não pertencentes ao núcleo urbano de Paraty. Esta relação é formalmente regulamentada pelo instituto da *enfiteuse* administrativa, instituto do direito civil extinto na esfera privada, mas mantido na esfera pública, para permitir o uso de um bem público mediante pagamento de um determinado preço (RODRIGUES, 2016). Importa dizer aqui que tal relação de posse direta e indireta não se verifica sempre na ocupação do litoral pelo caiçara, posto que em certos casos existe uma cadeia dominial suficientemente antiga para declarar a posse regular do caiçara, relativamente a uma determinada área do litoral, por meio da usucapião do domínio útil. Todavia, reivindicar esse direito requer comprovar a existência dessa cadeia dominial por tempo suficiente, o que é tarefa quase impossível para o caiçara, que raramente possui prova suficiente e que, ademais, comumente se deslocava de uma parte do litoral para outra, deixando sua posse, por possuir relação à terra diversa daquela socialmente estabelecida entre as populações urbanas. Fato é que a mobilidade é uma característica sua, relacionada à necessidade de viver em função dos recursos naturais disponíveis, conforme expõe MARCÍLIO por meio do depoimento de “Dona Zulmira”:

Meu pai tinha casa e sítio no sertão, que tinha tudo... Mas ele era assim, quando ele resolvia de uma coisa que não estava dando bem, ele deixava tudo, porque em qualquer lugar a pessoa fazia uma posse, entrava ali pra trabalhar e já ficava morando, não tinha problema. Trabalhou com o Carlinhos, seu irmão, no sertão, uns 20 anos, quando deixou, largou tudo. Mudou para o Itamambuca, onde trabalhou uns dez anos e depois veio para o Perequê, onde ficou mais alguns anos... (MARCÍLIO, 2006, p. 48-49)

¹⁷ de acordo com recente depoimento do caiçara Almir Tã, representante da associação de moradores da Ilha do Araújo

3.2 Políticas públicas patrimonialistas na regularização administrativa da posse em terras da União

Apesar da justificativa estratégica para a determinação dos bens da União, fica bastante claro que, excluídos os territórios limítrofes de outros países e aqueles contíguos de capitais e grandes portos, o interesse no domínio de áreas como as do litoral da Costa Verde é predominantemente patrimonial, considerando sua pouca relevância para a segurança nacional diante da sua importância para políticas de arrecadação econômica conduzidas pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU). Trata-se aqui dos terrenos litorâneos, parte expressiva deles sendo bens da União, mas igualmente tradicional moradia caiçara, cuja titularidade foi atribuída à União muito antes de surgir a preocupação com direitos fundamentais ao meio ambiente equilibrado ou até com a preservação do meio ambiente.

Um exemplo dessa política de gestão dos bens dominicais que afeta diretamente os caiçaras é o caso dos terrenos de marinha. Listados no inciso VII do art. 20 da CF, os terrenos de marinha são um instituto antigo do direito brasileiro e compreendem atualmente uma faixa de 33 metros de terreno a contar da linha média das marés (linha de preamar média de 1831). Esta faixa de litoral foi excluída da partilha das Capitanias Hereditárias, por Ordem Régia, em 1710, em razão do interesse que a Coroa havia de preservar para fins militares, comerciais e produtivos o que era então a parte mais estratégica do território brasileiro. Todavia, tal prerrogativa logo deixou lugar para um viés mais econômico, já que, tanto pela exploração do sal, em um primeiro tempo, quanto pela *enfiteuse* e o pagamento de foro, laudêmio e taxa de ocupação, com o advento do governo republicano, a faixa dos terrenos de marinha se tornou antes de mais nada uma fonte de renda para a União, que logrou êxito em preservar até hoje a exclusividade dessa arrecadação em relação aos outros entes federativos, apesar de quase verterem para o domínio dos Estados no início do século XX (PUGLIESE, MELO, 2009). Ainda sobre a predominância do interesse patrimonial na gestão dos terrenos de marinha, assevera RODRIGUES:

Atualmente, seria ingenuidade afirmar que o interesse econômico não é um dos principais fatores para manutenção desse instituto; por outro lado, a defesa do território já não é absoluta e nem pode servir mais de justificativa imperiosa para manutenção dessa espécie de propriedade pública, a não ser os terrenos que exijam tal condição. Em casos de guerra, na vigência do estado de sítio, o Poder Público pode requisitar bens imóveis de particulares para defesa do território. Alçar todos esses terrenos a bem de uso comum do povo seria alterar sua essência e ferir direitos adquiridos. (RODRIGUES, 2016, p. 312).

Pode-se dizer que, ainda hoje, o monopólio dessa renda e de parte nobre do território não é incontestado, pois correntemente tramita no Congresso Nacional uma Proposta de Emenda à Constituição que visa extinguir os terrenos de marinha e redistribuí-los entre todos os entes federativos (PEC nº 39/2011).

O efeito prático da arrecadação pública de valores em troca do direito de uso de terras da União como os terrenos de marinha é que, caso um caiçara consiga protocolar a regularização de sua posse diante da SPU, ele se expõe ao risco de ter de pagar foro (preço pago pelo uso da terra na *enfiteuse* administrativa), laudêmio (valor pago pela cessão do direito de uso) ou taxa de ocupação (preço pago pelo uso da terra na ausência de *enfiteuse* regularizada) com os quais possivelmente não teria condições materiais de arcar. De fato, a taxa de ocupação equivale hoje a 2% do valor do domínio pleno do terreno e o foro a 0,6%, a serem pagos anualmente. Por outro lado, aquele proprietário privado que possui maiores condições financeiras poderá mais facilmente pagar anualmente o foro ou a taxa de ocupação, cobrados pelo uso da propriedade e assim manter a regularidade de sua posse.

Fato é que se a lei 11.481/2007 previu a isenção do pagamento de foro, laudêmio e taxa de ocupação para as pessoas “consideradas carentes ou de baixa renda cuja situação econômica não lhes permita pagar esses encargos sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família”, por outro lado, a efetivação de tal isenção depende de pedido a ser protocolado junto à SPU (PUGLIESE, MELO, 2009). O que resulta disso é que a maioria dos caiçaras simplesmente prefere deixar de proceder à regularização de seus terrenos perante a União, diante do risco de pagar um valor com o qual não poderiam arcar e considerando que, na prática, a cobrança dos referidos valores depende de inscrição ou regularização da posse pela SPU.

Por fim, é fato que a SPU autorizou a utilização dos Termos de Autorização de Uso Sustentável dos recursos naturais da orla pelas comunidades tradicionais, por meio da portaria nº 89 de 2010, todavia, em primeira análise, esses instrumentos ainda são inéditos na região de Paraty e, no litoral norte de São Paulo, onde já teriam sido utilizados, apresentaram dificuldades na ausência de clareza quanto a sua utilização e quanto aos direitos concedidos aos caiçaras na sua utilização, ainda não podendo ser considerados uma solução para a

regularização da posse de terrenos litorâneos pelos caiçaras, conforme apontam MARCONDES e RAIMUNDO:

constata-se que o TAUS ainda é falho enquanto instrumento devido à pouca clareza com relação à gestão do território outorgado às comunidades e os desdobramentos necessários para o andamento do processo de obtenção do CDRU, ambos de extrema importância para garantia de permanência das comunidades locais e gestão dos conflitos destas com agentes externos. (MARCONDES e RAIMUNDO, 2019, p. 14)

3.3 Das dificuldades enfrentadas na regularização administrativa da posse e seus efeitos sobre os caiçaras em Paraty

Uma das primeiras dificuldades encontradas pelos caiçaras na regularização de suas posses é de ordem prática, pelo fato de muitos dos mais idosos não possuírem educação formal, serem analfabetos e precisarem de um auxílio advocatício a que geralmente não têm acesso, por questões financeiras.

Cabe lembrar que muitas vilas caiçaras, como Ponta Negra, Pouso da Cajaíba, Curupira, Ilha do Araújo, ficam em áreas afastadas do centro de Paraty, sendo necessário pegar uma embarcação ou caminhar por uma longa trilha para ter acesso a um transporte público capaz de conduzir à cidade. Ademais, os atendimentos da Defensoria Pública da União em Paraty são esporádicos, sendo executados na modalidade itinerante, já que o órgão não possui estrutura fixa no município¹⁸ e não são dimensionados para abarcar a demanda local. Para além deste primeiro problema, resta o fato já evocado de que muitos deles não possuem meios práticos de comprovar a posse dos respectivos terrenos de modo a satisfazer os requisitos para uma eventual ação de usucapião do domínio útil da terra, ação que inclusive, caso protocolada, costuma arrastar-se por décadas, até seu trânsito em julgado. A regularização da posse de bens da União se dando perante a SPU, costuma apresentar outro problema prático para os caiçaras, que é o fato de os pedidos deverem ser protocolados em sua superintendência regional, no Centro do Rio de Janeiro, fisicamente e mediante agendamento. O protocolo inclui plantas topográficas, imagens da área, a serem anexadas e o preenchimento de formulários, podendo depender ainda de diligências posteriores para demarcação.

¹⁸ DPU, consulta em 11/05/2022 no sítio <<https://www.dpu.def.br/endereco-rio-de-janeiro>>

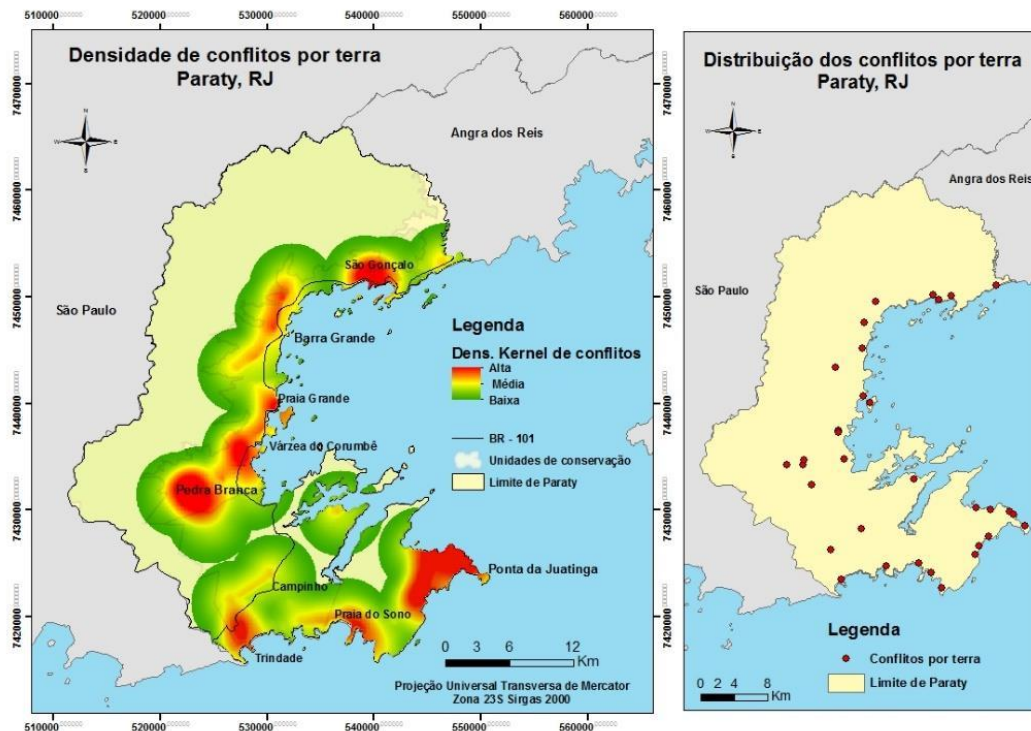
A essas dificuldades acresce-se aquela já evocada da comprovação de eventual hipossuficiência, que, para além do pedido de regularização junto à SPU, comporta o risco de indeferimento, tornando obrigatório o ônus do foro e taxa de ocupação relativo às terras.

Outro tipo de problema que pode ser enfrentado pelos caiçaras é ligado à gestão pública dos interesses fundiários da União sobre seus bens no litoral e à subsequente discriminação jurídica, resultando em inobservância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa. Tal discriminação é narrada por PUGLIESE (2009, p. 143-169) que se apoia em relatório publicado pelo Tribunal de Contas da União em 2002 para afirmar que a SPU tem realizado cadastramentos de terrenos de marinha em massa, notadamente em áreas de maior valorização imobiliária, sem observar o devido procedimento de demarcação da respectiva faixa litorânea de 33 metros quanto à verificação *in loco* e principalmente sem oportunizar a impugnação do procedimento por via administrativa, já que a intimação referente ao procedimento tem sido realizada por edital, e não apenas nos casos em que os possuidores não puderam ser encontrados. Esse *modus operandi* por parte da SPU ter-se-ia tornado mais frequente após a alteração da lei regulamentadora dos procedimentos de demarcação dos bens da União (DL 9.760/46), em 2007. Na prática, essa demarcação pode resultar em prejuízos para aqueles que detêm a posse ou propriedade de terras litorâneas em áreas limítrofes de terrenos de marinha, já que sua demarcação arbitrária pela SPU pode acarretar a perda de direitos reais próprios da propriedade plena, existentes quanto às parcelas inadequadamente demarcadas, além de gerar a obrigação de pagar as já mencionadas taxas de ocupação ou de foro.

Se a regularização fundiária das terras da União pelos caiçaras já comporta uma série de barreiras, considerando o grau de desigualdade desta relação e o conflito de interesses inerente à posse das referidas terras, por outro lado, este conflito geralmente não se dá por meio de uma violência explícita. O que se observa nos relatos dos moradores trazidos por GUARILHA (2007) aponta para uma violência mais implícita, que sugere duas principais saídas: a manutenção da irregularidade fundiária em relação às terras públicas, a venda dos seus direitos de posse, ou o abandono da terra, em todos os casos, em prejuízo do caiçara.

3.4 Grandes proprietários privados e conflitos pela terra na região

Figura 3.



Densidade de conflitos por terra, Paraty, RJ, MARTINS, RICHTER, SOUZA, 2017.

Diante do grande número de conflitos fundiários entre proprietários particulares e caiçaras na região de Paraty, como ilustra bem o mapa acima, o presente tópico não se imbuíu da audaciosa missão de tratá-los todos, mas apenas de trazer os mais notórios e especialmente aqueles ocorridos dentro de áreas originalmente abrangidas por Unidades de Conservação de proteção integral.

3.4.1 O condomínio Laranjeiras

Em 1972, as multinacionais Brascan e Adela compraram a fazenda Laranjeiras, que abrigava uma antiga vila caiçara, um dia após a sua exclusão por decreto federal da área destinada ao PNSB, conforme já evocado acima, no relato de SIMÃO (2021). A vila caiçara, parte significativa da vegetação nativa circundante e uma grande parte do próprio litoral foram suprimidos de forma a implantar uma marina, um campo de golfe e um conjunto de mansões. Como se pode ver nas imagens, a própria praia foi parcialmente destruída para criar o acesso à marina. Até hoje, pouco se sabe quanto às condições da remoção da vila caiçara, senão que teriam sido adquiridos dos antigos moradores os direitos à posse da terra.

As imagens a seguir, extraídas da dissertação de mestrado em geografia de SIMÃO pela UNESP, mostram o durante e o depois da construção do condomínio de Laranjeiras, ilustrando inclusive o dano ambiental produzido na área, destinada a se tornar parque nacional:

Figura 4.



Área do atual condomínio Laranjeiras, durante sua construção, na década de 1970. Fonte: Imóveis Laranjeiras, 2021.

Figura 5.



Condomínio Laranjeiras, após sua construção. Fonte: Diário do Vale, 2019.

A marina do condomínio abriga um ancoradouro que foi cedido para o uso dos moradores da Praia do Sono e da Ponta Negra, sendo o único ponto de embarque e desembarque para aqueles que transitam entre estas comunidades e o centro de Paraty e para o acesso ao transporte público ou rodoviário. Todavia, o acesso ao ancoradouro se dá por meio de uma van disponibilizada gratuitamente pelo condomínio para que os caiçaras e os turistas não circulem pelas suas ruas e não transitem livremente em meio às mansões. O horário de operação da van é controlado pelo condomínio, assim como a sua lotação, sendo que ninguém pode deixar o perímetro do ancoradouro, controlado por seguranças, para tentar sair do condomínio, sem ser interceptado e eventualmente processado por invasão de propriedade, como já ocorreu com alguns moradores da Praia do Sono que não quiseram esperar a van seguinte, em razão da sua lotação¹⁹. De acordo com LOURIVAL (*apud* IGARA, 2011), o MPF ajuizou uma ação civil pública contra o Condomínio Laranjeiras, em defesa do direito de ir e vir dos moradores da região, após a Associação de Moradores Originários da Praia do Sono ter protocolado Representação contra o condomínio, em 01 de junho de 2009 (Processo Administrativo MPF nº 1.30.014.000016/2009-15).

O exemplo do condomínio Laranjeiras, apesar da ausência de relatos de recurso à violência física, existentes em outros conflitos fundiários na região, talvez seja a mais expressiva ilustração do tipo de segregação social sofrida pela população caiçara na região de Paraty. As terras dos caiçaras foram compradas por um valor em descompasso com a realidade econômica do condomínio, as famílias foram segregadas para uma vila fora de seu perímetro (Vila Oratório), cujos moradores vivem principalmente de serviços domésticos ou técnicos prestados nas casas dos condôminos, e o acesso ao mar lhes foi em grande parte tolhido.

3.4.2 “Dr. Gibrail”, a Praia do Sono e a Praia Grande da Cajaíba

O caso de Laranjeiras não é o único do gênero na história recente dos conflitos fundiários vividos pelos caiçaras na região de Paraty. Após a aquisição da fazenda

¹⁹ DAFLON, Rogério, Pública, disponível em https://apublica.org/colecaoparticular/2017/11/condominio-laranjeiras-segregacao-ameaca-e-processos-em-paraty/#_

Laranjeiras, houve uma tentativa de realização de um projeto especulativo na Praia do Sono, por parte do investidor Gibrail Tannus (citado como notório *grileiro* por SIMÃO, 2021 e por SILVA *et al.*, 2015), resultando em tentativas de expropriação e segregação social das comunidades caiçaras ali presentes.

SIQUEIRA (1984) afirma que a Praia do Sono foi o palco de discriminações, grilagens, demolições e interdições, todas perpetradas pelo empresário Gibrail Tannus. É relatado que o mesmo teria adquirido a fazenda Santa Maria, já ocupada por caiçaras, com vistas à realização de empreendimentos de mineração, pesca industrial e pecuária. Após mandar construir uma estrada até a praia do sono, Gibrail Tannus teria colocado uma guarita na entrada, impedindo o acesso à praia e à vila para todos aqueles que não fossem devidamente cadastrados. Ainda, é relatado que o empresário teria tentado proibir o acesso dos moradores à cachoeira local, cercando-a, e que teria colocado búfalos na região para que destruíssem as lavouras dos caiçaras, tática que também teria utilizado na Praia Grande da Cajaíba, igualmente reivindicada por Tannus. Ademais, ele teria enganado os moradores analfabetos, coagindo-os a assinar um documento pelo qual abriram mão dos seus direitos à posse da terra em troca de pequenos lotes em outra localidade, de menor interesse especulativo. Ao mesmo tempo que ocorreu esse processo de segregação social e opressão por parte de um proprietário privado, os relatos em SIQUEIRA (1984) alegam a diminuição da população da praia do Sono, que era uma das maiores vilas caiçaras da região, restando apenas treze famílias em dado momento (SIMÃO, 2021). O mesmo foi relatado na Praia Grande da Cajaíba, onde, segundo IGARA (2011), a vila teve sua população original de 300 habitantes reduzida para apenas dois núcleos familiares.

Apesar das discriminações sofridas, os moradores da praia do Sono lograram êxito em manter-se na posse de suas terras e a guarita colocada no acesso à praia foi demolida, mediante iniciativa do ex-Prefeito de Paraty, Edson Lacerda, em 1983, assim como a estrada foi interditada, recuperando-se a vegetação nativa suprimida para sua construção. Ainda assim e apesar de a Secretaria Extraordinária de Assuntos Fundiários, Assentamentos Humanos e Projetos Especiais (SEAF) ter considerado nula a documentação de propriedade das terras da Praia do Sono em nome de Tannus (IGARA 2011), ainda tramita, em 2022, no STF, a ação discriminatória movida pela Procuradoria do Estado do Rio de Janeiro, para fins de anular o registro imobiliário referente a essas terras, o que mostra que a área da Praia do Sono ainda é reivindicada pelo seu espólio.

O texto a seguir reproduzido, extraído do Relatório final de conflitos por terra e repressão no campo no Estado do Rio de Janeiro, 1946-1988, (UFRRJ, 2015), ilustra a grilagem de terras por Tannus na região da Praia do Sono:

Gibrail Nubile Tannus chegou à Praia do Sono quando comprou da família Teófilo Ramek títulos (330 alqueires) da Fazenda Santa Maria do Mamanguá, próxima à Praia. Contudo, ainda que com apenas parte da fazenda sobre sua posse, no processo de especulação da área, dizia-se dono da fazenda toda, ou seja, dono das áreas a ele não pertencentes, como Ponta Negra, Antigo Grande e Antigo Pequeno. Segundo padre Pedro Geurts, no decorrer dos anos 1960 e 1970, o empresário grilou as terras e as legalizou posteriormente, com conivência de órgãos públicos como o cartório. (SILVA *et al.*, 2015, p. 324)

Segundo SILVA *et al.* (2015), os moradores conseguiram permanecer dignamente no Sono apenas após a intervenção do advogado Jarbas Pentead, que os auxiliou na defesa de seus direitos. Ao cabo desse processo, ocorreu a reconfiguração dos meios econômicos de subsistência dos caiçaras, que deixaram de viver da produção de bananas, de farinha e da pesca, cujos produtos eram levados numa viagem de 4h de barco até o centro de Paraty, e migraram progressivamente para o turismo ecológico em torno da praia do Sono e da Ponta Negra.

3.4.3 Empreendendo nas praias de Trindade

Relembrando o caso do condomínio Laranjeiras, cabe acrescentar que, de acordo com SILVA *et al.* (2015), o grupo empresarial Adela-Brascan tinha intenção de construir outro empreendimento, além do já citado condomínio. Tratar-se-ia de um complexo turístico com capacidade para receber até 70.000 turistas, composto por três hotéis, um *camping*, um centro de convenções e um clube, uma obra de 70 milhões de dólares. O projeto contava construir o empreendimento nas praias de Trindade, outra comunidade caiçara da região. O grupo adquiriu as terras de Trindade da mesma forma que aquelas do condomínio Laranjeiras, desconsiderando a presença caiçara. Apesar de no caso destas não ter havido dificuldades na apropriação das terras dos caiçaras, no caso daquelas não ocorreu da mesma forma, posto que os caiçaras de Trindade resistiram às ofertas do grupo Adela-Brascan e às ações dos jagunços locais. SILVA *et al.* (2015) e SIQUEIRA (1984) contam ainda como esse conflito fundiário envolveu tensões e violências, com a atuação de jagunços armados que teriam sido colocados em Trindade pela multinacional para oprimir a população local e facilitar o processo de

apropriação. Sua presença teria resultado em invasões e na destruição de ranchos, barracas e construções dos caiçaras. Ainda teria ocorrido o estupro de duas professoras que atuavam na comunidade.

Essas violências teriam sido empregadas como forma de intimidação da comunidade caiçara, em paralelo a ofertas de compra e venda e à assinatura de contratos de comodato, com vistas a regularizar a apropriação da terra. Muitos caiçaras, apesar de sua posição de vulnerabilidade em relação ao grupo empresarial, aceitaram a oferta de lotes em Ubatuba e deixaram Trindade. Todavia, alguns não aceitaram, resultando em demolições das suas casas, algumas delas respaldadas juridicamente, outras não, ainda de acordo com os autores. Após alguns anos tentando remover os caiçaras remanescentes, ao longo da década de 1970, o conflito fundiário em Trindade não chegava a um desfecho favorável à empresa e já começava a ser divulgado na imprensa, de modo que a Adela-Brascan optou por vender as terras de Trindade por 3 milhões de dólares para a empresa Cobrasinco, que acabou firmando em 1981 um acordo com os caiçaras, deixando-lhes 62 hectares para lavoura e 14,7 para moradia. SILVA *et al.* (2015) asseveram todavia que o acordo não contemplou plenamente os caiçaras em razão da área prevista para lavoura ser insuficiente para a quantidade de famílias ali presentes, tendo que ser feita pela comunidade uma escolha entre as famílias que se beneficiariam na repartição. O depoimento do caiçara Jair da Anunciação, colhido por SILVA, ilustra o ápice da tensão no conflito fundiário e as violências sofridas pelos caiçaras em Trindade:

Quando eles pegaram as professoras, aqui na vila, já não tinha quase mais ninguém. Essa vila aqui, minha filha, não ficou nada. Isso aqui foi limpo. Então, quando aconteceu o estupro... ali do lado da escola, era onde eu morava. A minha casa era ali do lado. De frente para o mar. Se eu te contar a história da minha casa, você não acredita. Quando eles estupraram as professoras, eu estava morando num barraquinho de palha e plástico... (entrevista concedida a Iby Montenegro de Silva, em 30/11/2014, SILVA *et al.*, 2015, p. 344)

3.5 Políticas públicas e a tutela dos direitos dos caiçaras nos conflitos fundiários na esfera privada

Se, por um lado, a responsabilidade do Estado na tutela dos direitos dos caiçaras parece óbvia quando se trata dos efeitos da gestão das unidades de conservação, que incumbe ao poder público, por outro lado, fica menos evidente seu papel na garantia desses direitos

quando os conflitos fundiários ocorrem entre agentes privados e essas comunidades. Todavia, cabe lembrar que o constituinte federal colocou como objetivos fundamentais do poder público a erradicação da pobreza e marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais e a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, em seu art. 3º, I e III, assim como a garantia dos direitos fundamentais à liberdade de locomoção, à propriedade e ao cumprimento da sua função social (art. 5º, XV, XXII e XXIII, CF) e a proteção ao direito adquirido (art. 5º, XXXVI, CF). Tais direitos justificam a necessidade de prestações e políticas públicas capazes de tutelá-los, especialmente quando se trata de relações jurídicas entre desiguais, com partes vulneráveis. DIDIER (2008), ao tratar da função social da propriedade e da sua relevância para o ordenamento jurídico, justifica a tutela da posse nos seguintes termos:

A tutela jurídica da posse (enérgica e bastante minuciosa) justifica-se como um mecanismo de tutelar, ainda que mediatamente, o titular do domínio. Protege-se o possuidor, pois ele, porquanto exerça poderes inerentes ao domínio, muito provavelmente é o titular do direito sobre a coisa. Trata-se de lição velha e bem conhecida, que dispensa maiores referências. Ao tutelar a posse, o legislador busca valorizar, ainda, o sujeito que de fato exerce os poderes inerentes ao domínio, protegendo aquele que explora economicamente a coisa, seja trabalhando, seja residindo no bem possuído. Essa é a razão pela qual se criam as figuras especiais de usucapião, constitucionalmente previstas nos arts. 183 e 191 da CF/88, e a aquisição forçada da propriedade em razão da posse-trabalho, prevista no §§ 4º e 5º do art. 1.228 do Código Civil. Eis os dois principais fundamentos de tutela jurídica da posse. [...]

A consagração da função social da propriedade como princípio constitucional e, não bastasse isso, direito fundamental, naturalmente repercute no regramento infraconstitucional de tutela processual da posse. Afinal, o proprietário, para cumprir a função social da propriedade, precisa, obviamente, possuir a coisa; ou seja, a posse é o principal instrumento de exercício do direito de propriedade, que, como visto, deve observar os deveres fundamentais decorrentes daquela cláusula geral constitucional. A posse é, pois, o instrumento da concretização do dever constitucional de observância da função social da propriedade. (DIDIER, Freddie, 2008, p. 11)

De fato, para cumprir com o imperativo constitucional da função social da propriedade é preciso proteger a posse daqueles que presumidamente a têm. Tal proteção estatal é ainda mais importante para povos tradicionais como os caiçaras. Todavia, como já observado previamente, a simples assistência jurídica não têm atingido eficazmente as populações caiçaras na região de Paraty, devendo ser empregados maiores meios para se cumprir a devida tutela, na forma de políticas públicas voltadas para a proteção dos direitos fundiários dos caiçaras. Tal perspectiva tem apoio na compreensão das políticas públicas como forma de concretização dos direitos fundamentais, sustentada por BUCCI (2001), que as configura como políticas sociais, aptas a garantirem direitos como aqueles elencados acima:

Pode-se partir de uma definição provisória de políticas públicas como programas de ação governamental voltados à concretização de direitos. Considerando-se hoje a abrangência dos direitos fundamentais, que em sucessivos pactos internacionais, depois ratificados e internados nas ordens jurídicas nacionais, vêm sendo ampliados, a ponto de abranger hoje o direito síntese do desenvolvimento, deixo de separar dicotomicamente as políticas públicas das políticas sociais. Para essa definição, mesmo as políticas públicas relacionadas apenas medianamente com a concretização de direitos, tais como a política industrial, a política energética etc., também carregam um componente finalístico, que é assegurar a plenitude do gozo da esfera de liberdade a todos e a cada um dos integrantes do povo. Portanto, toda política pública pode ser considerada, nesse sentido, ao mesmo tempo política social. (BUCCI, 2001, p. 13)

3.6 Êxodo e marginalização: repercussões na esfera pública das mudanças no modo de vida caiçara

A análise feita acima da obra de Maria Luiza Marcílio, *Caiçara, terra e população*, apontou que o caiçara possui historicamente uma relação à propriedade diversa daquela comumente veiculada, caracterizada pela permanência e reivindicação dos direitos de propriedade sobre um bem imóvel. Nesse sentido, já foi dito que sua economia, mais próxima daquela dos seus ancestrais indígenas, importava em deslocamentos e rotatividade da terra no manejo da lavoura, não havendo um tamanho apego à terra. Esses traços, associados às proibições ambientais, à pressão da especulação imobiliária e ao desenvolvimento do turismo na região, levaram muitos caiçaras a se mudarem para conseguir auferir renda, vivendo de trabalhos de baixa remuneração e ligados à exploração da atividade turística, quando não lhes é possível constituir sua própria atividade comercial. Esse movimento, ainda pouco estudado na produção acadêmica, é observado com preocupação em alguns trabalhos como aqueles de MENDONÇA (2010) e PEREIRA (2017), que relatam a migração de várias famílias, que deixaram a REJ para se instalar em outras áreas do município que não têm as mesmas restrições ou pressão imobiliária, como a Barra Grande e o Sertão do Taquari, de modo a poder continuar trabalhando a terra. PEREIRA (2017), afirma inclusive que não ocorreu, na região da REJ, o aumento populacional observado no restante do município, justamente em razão do êxodo dos caiçaras:

Observa-se que não houve grande aumento do contingente de moradores na REJ. Em 2000, de acordo com os dados do Plano de Manejo da APA Caiçuçu, havia um total de 1.321 moradores e, em 2011, segundo estudo sócio-econômico da Consultoria Ambiental Igara, são 1.430 moradores. Esse estudo atribui a ausência de um grande aumento populacional ao êxodo de moradores para as cidades próximas,

sobretudo Paraty. Além da venda e expulsão de suas posses, muitos caiçaras da Juatinga acabam migrando para a cidade em busca de melhores condições de vida, principalmente, no que se refere ao ensino escolar e ao acesso aos serviços de saúde, ambos com grande carência na área. (PEREIRA, 2017, p. 50)

Situação mais grave é aquela dos caiçaras que deixaram as áreas de unidades de conservação para morarem em barracos ou casinhas na periferia de Paraty, nas *comunidades* de Ilha das Cobras e Mangueira, desprovidas de saneamento básico e controladas pelo tráfico de drogas, situação bem ilustrada por GUARILHA (2007). Se os conflitos pelo direito à terra levaram várias famílias a se organizar e se mobilizar, compreendendo e defendendo seus direitos, como foi o caso em Trindade ou na Praia do Sono, fato é que, além desses grupos, há um sem-número de moradores tradicionais da região que foram obrigados pela situação de fato a se deslocar para sobreviver, deixando para trás terras e tradições, pesca e lavoura, vida comunitária e passado, engrossando o contingente de pessoas em situação de pobreza extrema e de marginalizados. Em paralelo a este movimento migratório para fora das UCs em direção aos centros urbanos, ocorre a migração para dentro da região de Paraty como um todo de populações carentes, vindas de outras regiões, ampliando o fenômeno de favelização da região. Com isto, a cada vez mais, o caiçara se aproxima da condição de precariedade das demais populações brasileiras em situação de vulnerabilidade, que lotam as periferias das áreas centrais do país.

Verifica-se portanto que tanto a especulação imobiliária da iniciativa privada quanto a forma como são geridas as unidades de conservação na região de Paraty acabam tendo efeitos nefastos sobre o povo caiçara, resultando em um expressivo fenômeno de êxodo e marginalização dessa população. Porém, é certo que o Estado não pode fechar os olhos sobre o acréscimo do contingente de populações carentes, pois este aumenta os ônus dos agentes estatais em matéria de saneamento básico, de assistência social e de políticas públicas voltadas para a prestação de direitos fundamentais como um todo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objeto do presente estudo alcança diversos campos: normativo, social, econômico e de políticas públicas. A dimensão social e econômica das questões fundiárias pertinentes às comunidades caiçaras que vivem na região de Paraty foi analisada do ponto de vista do

problema metodológico de se definir quem são os caiçaras, da ocupação histórica do território, da sua economia familiar, ligada à terra, e das pressões sofridas pela ação de diferentes agentes externos, como os proprietários particulares ou os órgãos públicos gestores das unidades de conservação e ambientais, analisando as suas repercussões na condição social dos caiçaras e na sua posse da terra. A dimensão normativa foi observada tanto na legislação que instituiu as unidades de conservação e seus conflitos normativos de adequação ao Sistema Nacional de Unidades de Conservação quanto no conjunto normativo de leis tutelando o direito à terra e à preservação da cultura das populações tradicionais caiçaras, indo de tratados internacionais até a legislação estadual. Para além da forma como são geridas as unidades de conservação, foram comentados alguns dos principais recursos disponibilizados aos caiçaras para a regularização de suas terras, ou seja, a assistência jurídica fornecida pela Defensoria Pública e o protocolo de regularização da posse pela Secretaria do Patrimônio da União.

Apesar de se tratar de um estudo de cunho predominantemente jurídico, importa asseverar aqui a relevância para o seu desenrolar de uma perspectiva mais abrangente, que possa abarcar outras disciplinas para além do direito, por meio do estudo da produção acadêmica das áreas de ciências sociais, notadamente a sociologia (em Diegues), a geografia (em Simão) e a história (em Marcílio), considerando que “inúmeras questões hoje candentes na agenda pública, como a problemática ambiental, por exemplo, demandam tratamento interdisciplinar que as tradicionais instituições produtoras de conhecimento têm sido incapazes de ofertar”, nas palavras de Carlos Aurélio Pimenta de FARIA (2018, p. 11). Ademais, pode-se acrescentar que a ciência política é capaz de aclarar as presentes considerações finais com um olhar sobre políticas públicas, em uma abordagem de Direito e Políticas Públicas, possibilitando tecer alguns comentários críticos acerca das políticas públicas atinentes à questão fundiária caiçara.

Para tanto, é preciso em um primeiro momento responder à questão: pode-se afirmar que existem políticas públicas no tocante aos conflitos fundiários vividos pelas comunidades caiçaras da região de Paraty? A resposta depende da forma de se encarar políticas públicas. Lembrado a conceituação da professora Maria Paula Dallari Bucci, considera-se que políticas públicas são:

programas de ação governamental visando a coordenar os meios à disposição do Estado e as atividades privadas, para a realização de objetivos socialmente relevantes e politicamente determinados. (BUCCI, 2002, p. 247)

Nesse sentido, pode-se dizer que existem políticas públicas ambientais e políticas públicas fundiárias, analisadas nos capítulos 2 e 3 deste trabalho, que atingem os caiçaras na região de Paraty, porém, como já foi dito, essas políticas públicas não colocam os caiçaras no cerne da sua atuação, havendo uma ausência de preocupação por parte dos poderes públicos em colocar a tutela dos seus direitos em posição de destaque nas finalidades das ações de gestão e de articulação de políticas públicas, na forma como elas são conduzidas. Observou-se que, diversamente, as ações conduzidas para proteção desses direitos ocorrem precipuamente por meio de iniciativas isoladas do poder legislativo, carentes de efetivação, no caso da regularização fundiária, e em iniciativas do poder judiciário, uma vez provocado pelo Ministério Público. Aduz-se portanto que muito pouco é feito pelo poder executivo, na defesa dos territórios caiçaras.

Em uma análise alternativa e mais abstrata, retomando a definição acima, pode-se dizer que são políticas públicas quaisquer programas de atuação, implementados pelos governos federal e do estado do Rio de Janeiro, resultando de um conjunto de processos juridicamente regulados, visando a coordenar os meios à sua disposição e as atividades privadas para o cumprimento dos seus objetivos constitucionais de realização dos direitos fundamentais à função social da propriedade, à preservação do patrimônio e da diversidade cultural e das garantias infraconstitucionais de posse das terras tradicionalmente ocupadas pelos caiçaras. Todavia, caberia indagar então de que modo as ações implementadas pelos citados governos se vinculam aos objetivos sociais determinados em lei e se tais programas são conduzidos com efetividade. Para realizar tal diagnóstico, os quadros analíticos propostos pelos autores BUCCI (2019) e COUTINHO (*apud* BUCCI, 2019) poderiam ser ferramentas adequadas, respectivamente, o quadro de problemas de políticas públicas e o quadro de análise baseado em quatro papéis e tarefas para o direito e seus operadores em políticas públicas.

Afigura-se então um primeiro problema metodológico, consistindo no fato de haver arranjos institucionais distintos, envolvidos nos referidos conflitos fundiários, quando se observa por um lado as políticas públicas ambientais, por outro lado, as políticas públicas patrimoniais, ou, ainda, as políticas públicas de regulação do mercado imobiliário. Arranjos institucionais, nessa acepção, seriam as combinações de agentes políticos e instituições capazes de compor a dimensão estruturante do direito, cumprindo o papel de dividir

competências e definir tarefas, coordenando relações nos setores público e privado (COUTINHO, *apud* BUCCI, 2019). Tal problema impõe uma análise mais complexa, que não caberia realizar em momento tão tardio da pesquisa, mas que constitui porém uma pista metodológica a ser trilhada posteriormente.

Ainda assim, já se pode adiantar que existe uma nítida ruptura nonexo finalístico entre a vontade legislativa de proteção às comunidades caiçaras e a realidade material de seu processo de êxodo e marginalização, ou ainda, de resistência organizada com o auxílio da sociedade civil, diante da carência de atuação estatal. Outro ponto a ser destacado é que COUTINHO (*apud* BUCCI, 2019) reforça o papel do direito, em políticas públicas, como vocalizador de demandas, ou como elemento capaz de criar condições de participação, o que claramente não ocorre no tocante à gestão dos conselhos gestores das unidades de conservação, como já comentado.

Outrossim, o direito deve permitir não apenas a participação dos caiçaras no processo de deliberação e de gestão das unidades de conservação, como deve servir de amparo para tornar mais iguais os desiguais, de modo a reduzir a sua vulnerabilidade diante dos agentes da especulação imobiliária, mas também diante do próprio estado, na forma dos seus órgãos públicos, para a defesa de sua cultura, de seus direitos à manutenção da posse e de petição, caso se afigure necessário. Tais ações demandam uma atuação concreta no intuito de constituir arranjos institucionais, ou seja, articulações de agentes públicos, instituições e relações intersetoriais, com vistas a concretizar a vontade legislativa e a necessária proteção aos direitos dos caiçaras na região de Paraty, já que, mais uma vez, para esse efeito, a atuação da sociedade civil tem sido mais eficiente do que a dos poderes públicos, restando porém nitidamente insuficiente. Afinal, não se pode conceber que o direito positivado pelo legislador e pelo constituinte seja apenas um belo manifesto repleto de boas intenções, porém sem efetividade, enquanto que a população caiçara é esquecida em um processo que, em última análise, pode ser enxergado como racismo ambiental, este entendido como a discriminação sofrida por uma minoria étnica através da gestão de políticas ambientais e das alterações impostas ao meio ambiente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Abaixo, seguem as fontes citadas no presente trabalho de monografia, em ordem alfabética.

ADAMS, Cristina. **Caiçaras na Mata Atlântica: pesquisa científica versus planejamento e gestão ambiental**. São Paulo: FAPESP, 2000.

AIETA, Vânia Siciliano; DIÓS, Marcelle Mourelle Perez. Tutela normativa da comunidade tradicional de índios caiçaras: novas perspectivas diante da lei estadual do Rio de Janeiro nº 7.790/2017. **Revista eletrônica da OAB/RJ**, Rio de Janeiro, 2018. Disponível em <<https://revistaeletronica.oabrj.org.br/wp-content/uploads/2018/09/Artigo-4-TUTELA-NORMATIVA-DA-COMUNIDADE-TRADICIONAL-DE-%C3%8DNDIOS-CAI%C3%87ARAS.pdf>>. Acesso em 24 mar. 2022.

ASSIS, Daiara Luiza Pereira de; NETO, Quintino Brotero de Assis. **Caiçaras de Paraty: quando o Estado ofende direitos dos povos tradicionais**. In: Governança e direitos fundamentais, revisitando o debate entre o público e o privado. Porto: USC, IBEROJUR, 2020. Disponível em <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/libro?codigo=769268>>. Acesso em 20 mar. 2022.

BENSUSAN, Nurit. **Conservação da biodiversidade em áreas protegidas**. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

BUCCI, Maria Paula Dallari. **Direito Administrativo e Políticas Públicas**. São Paulo: Editora Saraiva, 2002.

BUCCI, Maria Paula Dallari. **Direitos humanos e políticas públicas**. Caderno Pólis 2, p. 5-15. São Paulo: Pólis, 2001. Disponível em <http://bibliotecadigital.abong.org.br/bitstream/handle/11465/441/POLIS_direitos_humanos_politicas_publicas.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em 23 maio 2022.

BUCCI, Maria Paula Dallari. Método e aplicações da abordagem Direito e Políticas Públicas (DPP). **REI - Revista Estudos Institucionais**, [S.l.], v. 5, n. 3, p. 791-832, dez. 2019. ISSN 2447-5467. Disponível em: <<https://estudosinstitucionais.com/REI/article/view/430/447>>. Acesso em: 4 jun. 2022.

CAFIERO, Carlota. **Entrevista concedida pelo Prof. Dr. Antonio Carlos Diegues.** A Tribuna, Santos, 10 nov. 2013. Disponível em: <<http://canoadepau.blogspot.com/2015/03/entrevista-com-antonio-carlos-diegues.html>>. Acesso em: 20 maio 2022.

COUTINHO, Diogo Rosenthal. **O direito nas políticas públicas.** São Paulo: Unesp, 2013.

DIDIER JUNIOR, Fredie. A função social da propriedade e a tutela processual da posse. **Revista de processo - Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP)**, v. 33, n. 161, p. 9–20, jul., 2008. Disponível em <https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/Politica_Agraria/3diderjrfuncasocial.pdf>. Acesso em 17 maio 2022.

DIEGUES, Antonio Carlos. **Biodiversidade e Comunidades Tradicionais no Brasil.** São Paulo: USP, 1999

DIEGUES, Antonio Carlos. **O mito moderno da natureza intocada.** São Paulo: Hucitec, 1996.

DRUMMOND, José; FRANCO, José Luiz de Andrade; OLIVEIRA, Daniela. **Uma análise sobre a história e a situação das unidades de conservação no Brasil.** Brasília: UNB, 2010. Disponível em <https://www.academia.edu/9228513/Uma_an%C3%A1lise_sobre_a_hist%C3%B3ria_e_a_situa%C3%A7%C3%A3o_das_unidades_de_conserva%C3%A7%C3%A3o_no_Brasil>. Acesso em 3 maio 2022.

DUARTE, Maria Betânia Guerra. **A atuação do Ministério Público na defesa dos caixaras de Paraty.** In: A Cultura caiçara e suas transformações. São Paulo: NUPAUB, 2006. Disponível em <<https://nupaub.fflch.usp.br/sites/nupaub.fflch.usp.br/files/color/betania.pdf>>. Acesso em 16 mar. 2022.

FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de; MARQUES, Eduardo. **A política pública como campo multidisciplinar.** Rio de Janeiro: Fiocruz, 2018.

FRANCESCO, Ana Alves de. **Este é o nosso lugar: uma etnografia da territorialidade caiçara na Cajaíba (Paraty, RJ)**. 2012. Dissertação (Mestrado) - Unicamp, Campinas, 2012. Disponível em: <<https://repositorio.unicamp.br/Busca/Download?codigoArquivo=496650>>. Acesso em: 8 mar. 2022.

GAMBA, Carolina; RIBEIRO, Wagner Costa. **Conservação ambiental no Brasil: uma revisão crítica de sua institucionalização**. São Paulo: REB, 2017. Disponível em <<https://www.revistas.usp.br/reb/article/download/128393/125266/244917>>. Acesso em 3 maio 2022.

LÁ e cá. Direção: GUARILHA, Clarissa. Niterói: UFF, 2007. Disponível em: <<https://vimeo.com/12797054>>. Acesso em: 24 mar. 2022.

HOUAISS. **Pequeno dicionário da Língua Portuguesa**. São Paulo: Moderna, 2015.

ICMBIO. **Portaria nº 203**, de 9 de setembro de 2015. Rio de Janeiro, 2015. Disponível em <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/32849101/impr_ensanacional>. Acesso em 5 jun. 2022.

ICMBIO. **Relatório da Monitoria do Plano de manejo da Área de Proteção Ambiental de Cairucu**. Rio de Janeiro: ICMBio, 2011. Disponível em <http://www.icmbio.gov.br/cairucu/images/stories/conselho_consultivo/downloads/Relat%C3%B3rio_Monitoria_APA_Cairu%C3%A7u_.pdf>. Acesso em 18 maio 2022.

IGARA, Consultoria em aquicultura e gestão ambiental. **Definição de categoria de unidade de conservação da natureza para o espaço territorial constituído pela REJ e AELPM: Produto 2, Caracterização ambiental, socioeconômica e fundiária**, vol. 1. Rio de Janeiro: PRODERJ, 2011. Disponível em <http://arquivos.proderj.rj.gov.br/inea_imagens/reserva_ecologica_juatinga/caracterizacao_socioecu.pdf>. Acesso em 1 maio 2022.

ISA (Brasília). **Instituto Socioambiental**. Brasília, 2022. Disponível em <<https://uc.socioambiental.org/pt-br/>>. Acesso em 4 maio 2022.

JERONYMO, Carlos André Luz; DA SILVA, Elmo Rodrigues; FONSECA, Kenny Tanizaki. BOA GOVERNANÇA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL: UMA REVISÃO DO CASO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA DO BRASIL. **Raega - O Espaço Geográfico em Análise**, [S.l.], v. 50, p. 107-135, abr. 2021. ISSN 2177-2738. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/raega/article/view/68784>>. Acesso em: 04 jun. 2022.

MARCÍLIO, Maria Luiza. **Caiçara**: terra e população. São Paulo: USP, 2006.

MARCONDES, Daniella; RAIMUNDO, Sidnei. **Povos tradicionais e turismo: o TAUS como instrumento para a gestão de conflitos?**. *Ambiente & Sociedade* [online]. 2019, v. 22. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1809-4422asoc201800351vu2019L3AO>>. Acesso em 7 jun. 2022.

MARTINS, Jéssica Silva; RICHTER, Monika; SOUZA, Elizabeth Maria Feitosa da Rocha de. **Análise dos conflitos por terra no município de Paraty-RJ, por meio do estimador de densidade Kernel**. *Revista Continentes - UFRRJ, Seropédica*, ano 6, v. 11, 2017. Disponível em: <<http://www.revistacontinentes.com.br/index.php/continentes/article/download/169/167/>>. Acesso em: 26 maio 2022.

MENDONÇA, Marina de Oliveira. **Apropriação do espaço caiçara em Paraty, RJ**. In: IV Jornada Internacional de Políticas Públicas. São Luís: UFMA, 2010. Disponível em <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIV/eixos/10_povos/apropriacao-do-espaco-caicar-a-em-paraty-rj.pdf>. Acesso em 1 jun. 2022.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (Brasília). **Mosaicos**. Brasília, 2011. Disponível em <<https://antigo.mma.gov.br/areas-protegidas/instrumentos-de-gestao/mosaicos.html>>. Acesso em 5 jun. 2022.

OTSS (Paraty). **Fortalecimento do FCT**. Paraty, 2022. Disponível em <<https://www.otss.org.br/fortalecimento-do-fct>>. Acesso em 27 mar. 2022.

PEREIRA, Marcos Vinicius Martins. **A Luta pelo Território Caiçara no Contexto da Mudança de Categoria da Reserva Ecológica da Juatinga**. 2017. Dissertação (Mestrado) - UFRRJ, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=5280838#>. Acesso em 10 mar. 2022.

PREFEITURA DE PARATY (Paraty). **Sobre a cidade**. Paraty, 2022. Disponível em: <<https://www.paraty.rj.gov.br/a-cidade/sobre>>. Acesso em: 25 mar. 2022.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Constituição Federal**, de 5 de outubro de 1988. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 2 abr. 2022.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Decreto nº 6.040**, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Brasília, 2007. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm>. Acesso em 5 maio 2022.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Lei nº 9.985**, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Brasília, 2000. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19985.htm>. Acesso em 1 maio 2022.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Decreto nº 10.088**, de 5 de novembro de 2019. Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil. Brasília, 2018. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D10088.htm#art5>. Acesso em 12 abr. 2022.

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **Parecer técnico nº 76/2009/6ª Câmara de Coordenação e Revisão**. Brasília: MPF, 2009.

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA. MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. 08/05/2017. **Parecer técnico N° 236/2017-SEAP**, Brasília, 2017. Disponível em: <http://bibliotecadigital.mpf.mp.br/bdmpf/bitstream/handle/11549/153796/PT%20236-17%20Parna%20da%20Serra%20da%20Bocaina_Definitivo.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 18 mar. 2022.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O Estado em juízo. **Revista de Direito da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - PGE-RJ**, Rio de Janeiro, n° 56, 2002. Disponível em <<https://pge.rj.gov.br/comum/code/MostrarArquivo.php?C=MjY1OQ%2C%2C>> Acesso em 39 abr. 2022.

PUGLIESE, Roberto J.; MELO, Lia dos Reis. **Dos terrenos de marinha e seus acrescidos**. São Paulo: Letras Jurídicas, 2009.

RIO DE JANEIRO. **Lei estadual n° 1.859/91**, de 1 de outubro de 1991. Rio de Janeiro, 1991. Disponível em <<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/f25edae7e64db53b032564fe005262ef/d2e69e56091d11e30325653000732127?OpenDocument&Highlight=0,1859>>. Acesso em 12 fev. 2022.

RIO DE JANEIRO. **Lei estadual n° 2393/95**, de 20 de abril de 1995. Rio de Janeiro, 1995. Disponível em <<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/f25edae7e64db53b032564fe005262ef/b2f5548ed753d4e903256509005c56c1?OpenDocument&Highlight=0,2393>>. Acesso em 6 maio 2022.

RIO DE JANEIRO. **Lei estadual n° 3192/99**, de 15 de março de 1999. Rio de Janeiro, 1999. Disponível em <<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/f25edae7e64db53b032564fe005262ef/96145e613da6cc4c03256735006b6e5e?OpenDocument&Highlight=0,3192>>. Acesso em 6 maio 2022.

RIO DE JANEIRO. **Lei estadual n° 7790/17**, de 28 de novembro de 2017. Rio de Janeiro, 2017. Disponível em <<http://alerjln1.alerj.rj.gov.br/contlei.nsf/f25edae7e64db53b032564fe005262ef/352ac3310d35b28a832581e7005d1ff7?OpenDocument&Highlight=0,7790>>. Acesso em 6 maio 2022.

RODRIGUES, Rodrigo Marcos Antonio. **Curso de terrenos de marinha e seus acrescidos, laudêmio, taxa de ocupação e foro**. São Paulo: Pillares, 2016.

SILVA, Iby Montenegro de; MEDEIROS, Leonilde Servolo de; *et al.*. **Conflitos por terra e repressão no campo no estado do Rio de Janeiro, 1946-1988**: Relatório final. Seropédica: CPDA/UFRRJ, 2015. Disponível em <http://www.nmspp.net.br/arquivos/para_leitura/camponeses_e_ditadura/Conflitos%20por%20Terra%20e%20Repressao%20no%20Campo%20no%20Estado%20do%20Rio%20de%20Ja-neiro%20-%201946-1988.pdf>. Acesso em 27 abr. 2022.

SIMÃO, Larissa Gândara. **Histórias de resistência pela permanência no lugar e a poética do pertencimento: vivências caiçaras da Praia do Sono (RJ)**. 2021. Dissertação (Mestrado) - UNESP, Rio Claro, 2021. Disponível em <<https://repositorio.unesp.br/handle/11449/204947>>. Acesso em 5 mar. 2022.

SIQUEIRA, Priscila. **O genocídio dos caiçaras**. São Paulo: Ohno, Guarnelli, 1984.

Igara Consultoria em Aquicultura e Gestão Ambiental

**DEFINIÇÃO DE CATEGORIA DE
UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA
PARA O ESPAÇO TERRITORIAL CONSTITUÍDO PELA
RESERVA ECOLÓGICA DA JUATINGA e
ÁREA ESTADUAL DE LAZER DE PARATY MIRIM**



**PRODUTO 2 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL,
SOCIOECONÔMICA E FUNDIÁRIA**

**VOLUME I - CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA
E FUNDIÁRIA
(VERSÃO ATUALIZADA)**

JULHO 2011

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Sérgio Cabral

Secretaria de Estado do Ambiente

Carlos Minc

Instituto Estadual do Ambiente**Presidente**

Marilene Ramos

Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas

André Ilha

Gerência de Unidades de Conservação de Proteção Integral

Patrícia Figueiredo de Castro

Chefe do Serviço de Planejamento e Pesquisa Científica

Eduardo Ildefonso Lardosa

Núcleo de Regularização Fundiária

Heloisa Bortolo

Gerência de Unidades de Conservação de Uso Sustentável

Luiz Dias

Gerência de Geoprocessamento e Estudos Ambientais

Andréa Franco de Oliveira

Chefia da Reserva Ecológica da Juatinga

Rodrigo Rocha Barros

Igara Consultoria em Aquicultura e Gestão Ambiental**Coordenação Técnica**

Anna Cecília Cortines, agrônoma, Msc ciências sociais

Paulo J. Navajas Nogara, biólogo, Msc ciências ambientais e gerenciamento dos recursos marítimos

Coordenação Administrativa

Luiz Alberto Fernandes, biólogo

Equipe

André Lima, advogado, Msc gestão e política ambiental

Bruno Henrique Coutinho, biólogo, Msc ciências

Flavio Souza Brasil Nunes, geógrafo

Leonardo Esteves de Freitas, ecólogo, Msc ciências

Equipe de Apoio – Levantamento informações socioeconômicas

Marina Mendonça, geógrafa

Julian Zambrotti, engenheiro de aquicultura

Julian Idrobo, doutorando (Ponta Negra)

Monitores comunitários – Leila da Conceição e Jardson dos Santos (Sono); Joseana (Ponta Negra); Thalita e Tainara Elesbão da Conceição (Juatinga); Marcelo (Saco da Sardinha); Josinete Souza; Francisco Xavier Sobrinho; Rosana Jannotti do Nascimento e Silvana Ferreira Ricardo (Enseada da Cajaíba); Sueli de Oliveira e Oziel (Mamanguá).

Com a palavra os moradores da REJ

“Em abril a gente vai pra roça e vai vivendo da banana, mandioca, da farinha, do peixe pegado na linha e vai tá pescando até chegar o mês de outubro, quando o mar melhora e a gente vem pro cerco”.
Pedro dos Remédios (Saco das Enchovas, 15/2/2011)

“O morador se espelha na história da comunidade. Tranquilidade. Janelas e portas abertas sem preocupação. Amizade. União”.
Jardson dos Santos (Sono, 30/1/2011)

“A melhor coisa do lugar é ver esse paraíso lindo e sair de lá todo dia de canoa, visitar o cerco, olhar o mar, a praia. Esperar o turismo chegar...”.
Adelino Vilela dos Santos (Praia Grande da Cajaíba)

“O turismo é muito bom, mas tem que educar o turista, não podem trazer o clima de cidade grande, tem que preservar o lugar”
Manoel dos Remédios (Martim de Sá, 14/2/2011)

“Seria bom ter uma escola no Saco das Sardinhas. Nem que fosse pequenininha. Pras crianças, pros adulto. Sair do lugar pras crianças estudar é um perigo danado”
Carmosina de Almeida (Saco das Sardinhas, 13/2/2011)

“Não vendo não. Conheço muita gente que vende, se arrepende e vive sofrendo. Na cidade paga tudo, imposto, água, essas coisas”
Joel Nelson Costa (Ponta da Juatinga, 12/2/2011)

“Nós temos muitas crianças no Sono; Futuramente vão querer casar e morar aqui. Quando o caiçara vende (a terra) prejudica o futuro dessas crianças.”
Antônio José Albino (Sono, 2/2/2011)

“A comunidade tem que ter título de posse para se garantir como donos.”
Levi Quirino de Araújo Júnior (Sono, 1/2/2011)

“Antes de abrir a estrada o Sono tem que se estruturar pra isso”
“O Sono hoje é preservado não pelos órgãos ambientais, e sim pelos nativos”
Erirelton Conceição Albino (Sono, 1/2/2011)

“A reserva precisa de um processo educativo na população local”
Ronaldo Costa Barbosa (Ponta Negra, 13/2/2011)

“O controle (da Reserva) deve ser debatido com o caiçara. Porque ele não é parado no tempo. Há o caiçara antigo e o caiçara evoluído e por conta disso ele não deixa de ser caiçara. O governo deve informar, explicar o que pode além do que não pode”.
Claudinéia dos Santos (Sono, 1/2/2011).

“Tem duas visões da reserva: o jeito que ela foi criada e o jeito que ela foi anunciada: proteção ao caiçara x restrição aos caiçaras”
Francisco Xavier Sobrinho (Pouso da Cajaíba, 9/2/2011)

“Não troco meu lugar por nada”
Rosenir dos Santos (Ponta Negra, 11/2/2011).

SIGLAS

| | |
|-------------|--|
| AELPM | Área Estadual de Lazer de Paraty Mirim |
| APA Cairuçu | Área de Proteção Ambiental do Cairuçu |
| APP | Área de Preservação Permanente |
| BR 101 | Rodovia Federal Rio-Santos |
| Cembra | Colégio Estadual Engenheiro Mário Moura Brasil do Amaral |
| Ciep | Centro Integrado de Educação Pública |
| Dibap | Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas |
| ESF | Estratégia de Saúde da Família |
| Fiocruz | Fundação Osvaldo Cruz |
| Flumitur | Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro S.A. |
| Funai | Fundação Nacional do Índio |
| Funasa | Fundação Nacional de Saúde |
| Funbio | Fundo Brasileiro para a Biodiversidade |
| GPS | Sistema de Posicionamento Global |
| GRPU | Gerência Regional do Patrimônio da União |
| Ha | Hectares |
| Ibama | Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis |
| IBGE | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística |
| ICMBIO | Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade |
| IEF | Instituto Estadual de Florestas |
| Ihap | Instituto Histórico e Artístico de Paraty |
| Incra | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária |
| Inea | Instituto Estadual do Ambiente |
| Inepac | Instituto Estadual do Patrimônio Cultural |
| Iphan | Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional |
| Iterj | Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro |
| MPE | Ministério Público Estadual |
| MPF | Ministério Público Federal |
| PMP | Prefeitura Municipal de Paraty |
| PNSB | Parque Nacional da Serra da Bocaina |
| REJ | Reserva Ecológica da Juatinga |
| RGI | Registro Geral de Imóveis |
| RIP | Registro Imobiliário Patrimonial |
| S.R | Sem resposta |
| Seaf | Secretaria Extraordinária de Assuntos Fundiários, Assentamentos Humanos e Projetos Especiais |
| Seplag | Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Rio de Janeiro |
| SIG | Sistema de Informação Geográfica |
| SM | Saco do Mamanguá |
| SPU | Secretaria de Patrimônio da União |
| STF | Supremo Tribunal Federal |
| STJ | Supremo Tribunal de Justiça |
| Subpa | Subsecretaria de Patrimônio |
| Supbig | Superintendência Regional da Baía da Ilha Grande |
| Taus | Termo de Autorização de Uso Sustentável |
| TI | Terra Indígena |
| TJRJ | Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro |
| UC | Unidade de Conservação |
| Uerj | Universidade Estadual do Rio de Janeiro |
| ZCC | Zona de Conservação Costeira |
| ZVC | Zona de Expansão das Vilas Caiçaras |
| ZCR | Zona de Conservação da Zona Rural |
| ZUA | Zona de Uso Agropecuário |
| Zert | Zona Residencial e Turística |
| ZPVS | Zona de Proteção da Vida Silvestre |
| Zucel | Zona de Uso Comunitário, Cultural, Educacional, Esporte e Lazer |

SUMÁRIO

VOLUME I – CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA E FUNDIÁRIA

| | |
|---|----|
| INTRODUÇÃO | 1 |
| PARTE I – CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA | 5 |
| 1 – APRESENTAÇÃO | 5 |
| 2 – RESERVA ECOLÓGICA DA JUATINGA | 6 |
| 2.1 – O Caiçara da Península da Juatinga | 7 |
| 2.2- Metodologia de Coleta e Análise de Informações | 11 |
| 2.3 - Ocupação da REJ | 12 |
| 2.4 – População | 18 |
| 2.5- Atividades econômicas | 20 |
| 2.5.1 - Avaliação das atividades tradicionais de Pesca, Agricultura e Artesanatos | 23 |
| 2.5.2 Avaliação das atividades de turismo | 24 |
| 2.5.3 – Opinião dos moradores sobre turismo | 24 |
| 2.6 – Opinião dos moradores sobre a vida na sua localidade | 27 |
| 2.6.1 – Mudanças na vida nos últimos 10 anos | 27 |
| 2.6.2 – Opinião sobre o lugar de moradia | 28 |
| 2.6.3 - Conhecimento sobre a existência da REJ | 28 |
| 2.7 - Serviços disponíveis | 28 |
| 2.7.1 – Educação | 28 |
| 2.7.2 – Saúde | 30 |
| 2.7.3 – Energia | 30 |
| 2.7.4 – Comunicação | 31 |
| 2.7.5 – Transporte | 31 |
| 2.7.6 - Coleta de lixo | 31 |
| 2.7.7 - Abastecimento de Água e Destino do Esgoto | 32 |
| 2.8 - Atrativos turísticos | 33 |
| 2.9 - Evolução da dinâmica socioeconômica entre 2000 e 2011 | 34 |
| 2.10 – Considerações Gerais | 38 |
| 3 - ÁREA ESTADUAL DE LAZER DO PARATY-MIRIM | 39 |
| 3.1 – Metodologia | 39 |
| 3.2 – Breve Descrição das Localidades da AELPM | 40 |
| 3.3 - Dinâmica Populacional e Atividades Econômicas | 41 |
| 3.4 - Serviços Disponíveis | 42 |
| 3.4.1 – Educação | 42 |
| 3.4.2 – Saúde | 43 |
| 3.4.3 – Energia e Comunicação | 43 |
| 3.4.4 - Acesso e Transporte | 43 |
| 3.4.5 – Coleta de Lixo | 44 |
| 3.4.6 – Abastecimento de Água e Destino do Esgoto | 44 |
| 3.5 – Atrativos Turísticos | 46 |
| 3.6 - Considerações finais | 47 |
| 4 – ÁREA LIMÍTROFE ENTRE REJ E AELPM | 47 |

| | |
|--|----|
| PARTE II - CARACTERIZAÇÃO FUNDIÁRIA | 52 |
| 1 – RESERVA ECOLÓGICA DA JUATINGA | 52 |
| 1.1- Principais Conflitos Fundiários | 53 |
| 1.1.1 – Praia do Sono | 53 |
| 1.1.2 – Martim de Sá | 55 |
| 1.1.3 – Praia Grande da Cajaíba | 55 |
| 1.2 - Ocupação do Solo | 56 |
| 1.2.1 – Terras públicas ou devolutas | 57 |
| 1.2.2 – Propriedades Privadas | 58 |
| 1.2.3 – Sobreposição com Áreas Protegidas | 59 |
| 2 – ÁREA ESTADUAL DE LAZER DO PARATY-MIRIM | 59 |
| 2.1 – Ocupação do solo na área da AELPM | 60 |
| 2.1.1 – Núcleos populacionais rurais e urbano isolado | 62 |
| 2.1.2 – Áreas protegidas | 62 |
| 2.1.3 – Sítios Históricos e Arqueológicos | 63 |
| 3 - Iniciativas em direção a Regularização Fundiária na região | 63 |
| 4 – Considerações Gerais | 64 |
| BIBLIOGRAFIA | 65 |
| ANEXO 1 - LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS | 67 |

INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Segundo Produto do Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria 104/2010, firmado entre o Funbio e a Igara Consultoria em Aquicultura e Gestão Ambiental Ltda, para realizar estudos e elaborar proposta para redelimitação das áreas compreendidas pela Reserva Ecológica da Juatinga – REJ e a Área Estadual de Lazer de Paraty Mirim – AELPM e suas respectivas áreas de amortecimento.

O Produto apresenta a Caracterização Ambiental, Socioeconômica e Fundiária da área da REJ e AELPM, contendo informações previstas no Plano de Trabalho desta consultoria. O documento está dividido em dois Volumes, da seguinte forma:

- Volume I - Caracterização Socioeconômica e Fundiária;
- Volume II - Caracterização Ambiental.

No **Volume I** apresentamos de forma separada as informações para a área da REJ e para a área da AELPM, pois entendemos que os contextos são bastante distintos e dessa forma facilita o entendimento do leitor.

A Primeira Parte do Volume I apresenta a Caracterização Socioeconômica, contendo informações sobre a população dessas áreas, no que diz respeito a: ocupação por moradores e veranistas – número de edificações, famílias e pessoas residentes; evolução da dinâmica demográfica e de domicílios, entre os anos 2000, 2007 e 2011; principais atividades econômicas da população residente e atividades complementares; breve avaliação da situação do turismo, da pesca artesanal, da agricultura e do artesanato na área de influência das comunidades; atrativos turísticos utilizados; serviços disponíveis – educação, saúde, coleta de lixo, abastecimento de água, vias de acesso, luz, etc; e as principais obras de infraestrutura existentes e previstas na área de estudo.

Incluimos uma parte conceitual retratando quem são os caiçaras da Península da Juatinga. Entendemos que os núcleos e comunidades caiçaras detêm características singulares e que precisam estar destacadas no universo deste estudo, já que o resultado deste processo de recategorização afetará diretamente suas vidas. E hoje, com a existência da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais este tema ganha lugar de destaque e se coloca como oportunidade para as instituições ambientais oficiais fazerem a diferença com ações inovadoras no sentido de inclusão dessas comunidades em busca de uma gestão socioambiental eficaz.

No caso da REJ, partimos das informações produzidas no Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental do Cairuçu – APA Cairuçu, elaborado no período de 2000 a 2002 e publicado em 2005. A partir daí produzimos informações atualizadas, com base em entrevistas às famílias de cada localidade, obtendo dados quantitativos e qualitativos que nos ajudam a entender de forma mais precisa como está a realidade dessa população. Com isso temos elementos mais ricos para avaliar a evolução dessas comunidades nos últimos dez anos.

Já para a AELPM, trabalhamos somente com informações secundárias, na sua maioria retratando o conjunto das localidades inseridas na área. Porém, mesmo com essa diferença em relação à REJ acreditamos que as informações apresentadas nos possibilitam compreender a dinâmica populacional das dez localidades que integram a AELPM, que vão desde núcleos rurais, urbano isolado, até territórios de povos tradicionais quilombolas e indígenas Guarani. Os resultados apontam que essa dinâmica populacional tem acontecido sem considerar a existência da AELPM, gerando

uma situação cada vez mais distante com a realidade de uma unidade de conservação. Por outro lado, temos os povos tradicionais mantendo sua cultura viva, valorizando cada vez mais suas atividades que compõem um modo de vida próprio e fazendo as adequações necessárias como forma de se adaptar a nova realidade e aproveitar as oportunidades que surgem, como é o caso de Paraty ser considerado Destino de Turismo Cultural, integrando um dos 65 destinos turísticos do Brasil, pelo Ministério do Turismo.

Ainda nesta primeira parte do Volume I, seguindo a metodologia de uso de informações secundárias utilizada para a AELPM, apresentamos as informações disponíveis de ocupação das áreas limítrofes a REJ e AELPM, atualmente contidas nas Zonas de Expansão das Vilas Caiçaras – ZVC e nas Zonas de Expansão Residencial e Turística – Zert da APA Caiuru e nos bairros da Vila do Oratório e Trindade.

A Segunda Parte do Volume I retrata a Caracterização Fundiária, no que se refere à identificação e caracterização dos principais conflitos fundiários existentes; à situação de domínio das terras; e ao histórico das iniciativas de regularização fundiária realizadas e em andamento. No caso da REJ, há a demanda de se fazer uma pesquisa mais detalhada sobre as propriedades privadas na área, buscando a totalidade das informações existentes em especial no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Paraty, visto que as informações obtidas nos revelam que a área em questão está nas mãos de particulares, em alguns casos envolvendo processos judiciais que dificultam a efetivação de ações de regularização fundiária no curto prazo. E da parte dos núcleos e comunidades caiçaras que vivem na área da reserva temos uma situação de insegurança, indefinição, e em alguns casos omissão do Estado, que mantém a sombra do conflito fundiário com grandes proprietários deixando marcas às vezes irreversíveis como é o caso da Praia Grande da Cajaíba.

Por outro lado, na área da AELPM, onde a situação de domínio é resolvida, temos na prática uma realidade bastante complexa, que vai demandar um esforço concentrado e continuado para efetivar ações de regularização fundiária que resulte numa ação de ordenamento de uso e parcelamento do solo, bem como na redução de conflitos de interesses institucionais, que possam se traduzir em futuras ações de gestão partilhada deste território.

No **Volume II** apresentamos na Caracterização Ambiental um conjunto de informações sobre clima, geologia, pedologia, geomorfologia/hidrologia, declividade, vegetação e uso do solo, breve caracterização da fauna e dos ambientes marinhos. Essas informações foram obtidas a partir de bibliografia disponível e em alguns casos atualizadas por meio de comparação com imagens de satélite mais recentes, e estão organizadas por meio de mapeamento temático.

Neste Volume II, a área de estudo considerada foi ampliada a partir da inclusão de toda a porção de terras que se encontra entre estas duas unidades de conservação - atualmente sob a proteção da Área de Proteção Ambiental do Caiuru – APA Caiuru, para averiguação das condições ambientais dessas áreas de amortecimento que serão objeto de avaliações durante o processo de redelimitação das mesmas. Esse novo recorte territorial possui 20.722 hectares e inclui várias bacias hidrográficas, de diferentes tamanhos.

Os resultados apresentados indicam que cerca de dois terços da área de estudo é coberta por florestas em estágio médio ou avançado de sucessão ecológica. Além disso, há mais de 17% de florestas em estágio inicial, totalizando pouco mais de 84% de ecossistemas florestais. Para a discussão mais detalhada da cobertura vegetal e uso do solo nessa área de estudo, o recorte espacial foi dividido em oito subsistemas

hidrográficos, separados pelos principais divisores de água, que foram analisados em escala de detalhes possibilitando uma análise das especificidades internas.

Um dos mapeamentos produzidos apresenta as Áreas de Preservação Permanente - APP. Porém cabe ressaltar, que a escala trabalhada (1:50.000) neste relatório não possibilita a real localização da APP em campo, sendo necessário escalas maiores para suas identificações locais. Entretanto, o resultado apresentado serve de orientação para tal tema.

Para a evolução espaço temporal da vegetação e uso do solo na área de estudos foi realizada a comparação entre o mapeamento realizado com ortofotografias aéreas de 1987 e 1995 do Plano de Manejo da APA Cairuçu e o mapeamento realizado com ortofotografias aéreas de 2006 (IBGE/Inea). De forma geral, o resultado demonstra que o padrão da paisagem pouco se alterou. Apesar de todos os problemas metodológicos que dificultam essa comparação (discutidos na metodologia do presente trabalho), algumas observações relevantes na evolução da paisagem foram apresentadas a partir desse procedimento.

Foi verificado um aumento de quase 1000 hectares nas áreas de floresta em estágio médio ou avançado de sucessão, o que corresponde a cerca de 5% da área de estudo. Este resultado é bastante expressivo e indica que a floresta existente nessa área, de forma geral, está sendo conservada e, em determinados locais, recuperada.

Como refinamento dessa evolução é apresentado também a análise de detalhe por bacia hidrográfica, onde notam-se algumas diferenças importantes entre a cobertura vegetal e o uso do solo entre os dois mapeamentos.

A região sul da Península da Juatinga, compreendendo as localidades da Praia do Sono e Ponta Negra, foi a que apresentou maior ampliação nas áreas de floresta em estágio médio e avançado, possivelmente causado pela diminuição das práticas agrícolas nessas comunidades. A região leste, entre Ponta Negra e Ponta da Juatinga, onde existem os núcleos isolados, não apresentou grandes diferenças entre os dois mapeamentos, mantendo grandes áreas de floresta em estágio médio e avançado e pequenos pontos de roças. A região da Baía da Cajaíba apresentou pequena variação entre as áreas de floresta em estágio médio ou avançado de sucessão ecológica entre os mapeamentos de 1987/1995 e de 2006, que sugerem como motivo as péssimas condições do solo nessa região de afloramentos rochosos. Na região do Saco do Mamanguá ocorreu uma variação bastante significativa nas florestas em estágio médio e avançado de sucessão ecológica, que aumentaram em 440 hectares, em decorrência da consolidação das ocupações turísticas que inutilizam as áreas acima das residências e do gradativo abandono da agricultura pela população local.

Na região inferior da AELPM, da estrada BR 101 até a praia, a comparação indica a ocorrência de um aumento de mais de 90 hectares nas áreas de floresta em estágio avançado de sucessão ecológica, sobretudo na margem direita do rio Paraty Mirim, dados que nos causam surpresa quando avaliados em conjunto com o crescente processo de ocupação desordenada que ali ocorre. Na parte alta da AELPM, entre a BR 101 e a divisa dos estados do Rio de Janeiro e São Paulo, a comparação de imagens também apresentou um aumento na área de floresta em estágio médio ou avançado de sucessão ecológica, ampliando em mais de 200 hectares.

De forma geral, para a área da REJ vemos que as restrições impostas pela unidade de conservação considerada de proteção integral acabou por limitar as atividades de agricultura e retirada de recursos da mata, o que certamente contribuiu para a ampliação das áreas com vegetação nativa. Aliado a isso, também podemos considerar

fatores como o aumento do interesse das comunidades caiçaras por se manter no seu território de origem e da afirmação da identidade caiçara; o aumento do turismo na região, oportunizando o envolvimento direto dessas populações no desenvolvimento de diferentes iniciativas proporcionadas pelos seus saberes e capacidade de adequação, ainda que com muitas demandas de capacitação; e ao mesmo tempo a manutenção das atividades de pesca, agricultura de subsistência e artesanato. Tudo isso se dá de forma diferenciada em cada núcleo e comunidade caiçara, dependendo de condições como: a facilidade de acesso; a existência de serviços como educação e saúde; a presença de recursos naturais; a organização da comunidade; o grau de conflito fundiário existente; entre outros.

E para a AELPM, a presença da Unidade de Conservação é uma ficção e está distante do universo de quem habita este território. As áreas ainda preservadas, que integram as áreas mais elevadas e íngremes, mantêm as características de uma área preservada, e também compõem a Zona de Proteção da Vida Silvestre da APA Caiçu. As áreas ocupadas e já homologadas para os quilombolas do Campinho e os indígenas do Parati Mirim e Araponga podem ser consideradas desafetadas da unidade de conservação. Porém, as negociações para ampliação destas Terras Indígenas podem se conformar objeto de conflito institucional. A esse respeito, notamos que as instituições que atuam na área não conseguem ter uma ação compartilhada de fato, o que contribui para o aumento dos conflitos existentes e para a lentidão e falta de continuidade das ações de gestão ambiental e patrimonial. Um exemplo disso é o destino do Casarão no Paraty-Mirim, que de tantas propostas e indefinições encontra-se hoje quase todo em ruínas, degenerando o patrimônio cultural ali envolvido.

2.1 – O Caiçara da Península da Juatinga

A ocupação da Península da Juatinga e da região da AELPM e a formação das comunidades caiçaras estão intrinsicamente ligadas ao processo histórico de ocupação e uso do solo de Paraty, um dos municípios que mais revela os primórdios da ocupação do litoral sul fluminense, e que, conforme afirma Vianna (2008), explicita algumas razões que levaram a sua marginalização por muitos anos e também porque o município vem atraindo ações de caráter conservacionista nas últimas décadas.

Nessa região encontram-se vestígios claros de sua história ecológica, isto é a história da relação entre o homem e a natureza. Não somente há ruínas de vários engenhos de cana de açúcar (Martim de Sá, Saco do Mamanguá, Paraty Mirim), que remontam ao século passado, mas também marcas de várias atividades humanas ligadas a ciclos econômicos do passado, como bananais e cafezais abandonados e trilhas que levavam a importantes áreas de cultivo e moradia em outros tempos (Diegues e Nogara, 1994).

Segundo Diegues (1994), apesar de os caiçaras terem coexistido com os ciclos econômicos que empregavam mão de obra escrava, como o ciclo da cana de açúcar, muitas dessas comunidades foram formadas a partir do século XIX, com o final da escravidão e a libertação dos escravos, a dissolução de muitas fazendas e a consequente fixação das famílias nas praias e regiões costeiras (Diegues, 2005).

As populações caiçaras estabeleceram-se em núcleos mais ou menos isolados, de um lado pela floresta tropical, de outro pelo relevo da região representado pelos esporões da serra, e de outro pelo mar, formando grupos normalmente definidos a partir de um núcleo familiar, característica geral das comunidades caiçaras da Juatinga.

Este isolamento criou uma estreita intimidade e dependência entre o habitante do litoral e o meio ambiente, pois o caiçara deveria contar com os recursos naturais locais, de onde precisava retirar quase tudo que necessitava para sobreviver, ao mesmo tempo em que havia a necessidade de geração de um excedente que poderia ser vendido ou trocado por sal, pólvora e outros insumos nas cidades próximas.

Devido à dificuldade de locomoção e à falta de dinheiro, quase tudo era construído, produzido, plantado ou coletado no mar e na mata ao redor das comunidades. A indústria mais tradicional era (e ainda é) o fabrico da farinha de mandioca; para prepará-la era preciso entalhar prensas, gamelas, pás, o pilão de madeira, a mão de pilão; trançar os balaios com taquaras, os tipitis, a peneira, construir com barro os fornos e moldar as panelas. Para a pesca esculpir as canoas, os remos, confeccionar os covos e tecer com fibras redes de várias espécies, como o arrastão (camarão), a malha (peixe), o puçá ou jereré (siri).

Para a casa de morar, um tipo de madeira para cada peça: esteios e vigas de cerne, caibros e o pau a pique de madeira mais leve, o ripado de juçara, telhas de tabuinha de louro ou de sapê, as paredes de taipa de mão ou de sopapo, esteiras de taboa para dormir. Hoje nas novas construções predomina o tijolo e o telha de amianto, conforme melhora a situação utilizam-se telhas francesas e até esquadrias e portas de madeira grossa, tipo colonial (Ibama, 2005).

Trata-se, pois, de um conjunto de valores, visões de mundo, práticas cognitivas e símbolos compartilhados que orientam os indivíduos em suas relações entre si e com a natureza e que se expressam em produtos materiais (tipo de moradia, embarcação, instrumento de trabalho) e não materiais (linguagem, música, dança, rituais, mitos).

No litoral de Paraty este isolamento foi bastante acentuado pela ausência de grandes centros urbanos próximos e pela quase total inexistência de comunicações terrestres. Assim, o caiçara continuou, por mais tempo que em outras regiões do litoral a depender de um complexo de subsistência baseado na pesca costeira e na lavoura, em roças situadas no “sertão”.

De acordo com Diegues e Nogara (1994), até a década de 1930, o modo de vida caiçara era baseado na lavoura, seja para a subsistência seja para a venda do pouco excedente, que era a atividade principal dos povoados da Juatinga. O plantio de mandioca e de feijão garantia a alimentação básica. Da mandioca, produzia-se a farinha, prato básico de todos, sendo feita nas inúmeras casas de farinha. O peixe complementava a alimentação. A pesca e o seu comércio já ocorriam neste momento, mas em escala incipiente. Eram considerados pequenos agricultores-pescadores. A organização familiar e de vizinhança era baseada no parentesco e havia muitas festas, em geral associadas ao trabalho agrícola.

A partir da década de 1930 e 1940 a pesca assume gradativamente maior relevância com a introdução do barco a motor, do cerco flutuante, e principalmente da pesca da sardinha com barcos-traineiras, embarcações grandes que usam uma tripulação numerosa. Essa pesca, introduzida na região a partir da Ilha Grande, na década de 1930, começou a atrair os jovens do lugar pelo ganho mais seguro. Como consequência, as atividades da lavoura passaram a contar com menos força de trabalho, diminuindo lentamente chegando mesmo a desaparecer em alguns pontos (Diegues 1983).

Com essas mudanças os caiçaras da Juatinga passam a se dedicar mais as atividades marítimas, passando longos períodos no mar e retornando para suas comunidades apenas nos períodos de lua cheia e mar grosso, reorientam suas vidas ao ambiente marinho, passando a ser pescadores-agricultores.

Esse redirecionamento para as atividades pesqueiras motivou a fixação de núcleos caiçaras nas proximidades dos melhores pontos pesqueiros, onde instalaram os cercos flutuantes, como na comunidade da Juatinga, Calhaus, Cairuçu das Pedras e Saco das Enchovas, ao mesmo tempo em que distanciou os caiçaras do uso intensivo do solo para a agricultura, repercutindo em menor pressão sobre a floresta.

Os veranistas, atraídos pela grande beleza cênica do lugar, começaram a chegar nas décadas de 1950 e 1960, mas a presença deles se intensificou a partir da década de 1970, quando foi construída a rodovia Rio-Santos (BR 101), concretizando as grandes mudanças, rompendo com o isolamento da região. A partir de então, inicia-se mais um importante ciclo econômico, o turismo, que mais uma vez demanda novas adaptações por parte das comunidades caiçaras.

Com a estrada e o turismo, chega também a especulação imobiliária que pressionou os caiçaras a venderem suas posses na praia, frequentemente ludibriando-os com ofertas ora irrisórias, ora tentadoras, ou sob ameaças. Acentuou-se a migração de famílias para a sede do município, Paraty, em particular para a periferia da cidade, onde foram formados os bairros da Ilha das Cobras e Mangueira. Nessa mudança, perderam seus vínculos com o mar e com a mata – com seu território de origem, ficando marginalizados e ressignificando sua identidade. Além desse êxodo forçado, chegam à Paraty capixabas, nordestinos, mineiros e paulistas, para trabalhar na construção da Rio-Santos e que logo encontraram um motivo para criar laços com a cidade, construindo aqui famílias.

Cabe ressaltar que nesse período vários conflitos fundiários se intensificaram na região, como na Praia do Sono e Trindade, onde os caiçaras, já mais conscientes da importância e do real valor da terra se mobilizaram para fazer frente ao processo de expulsão que lhes era imposto pelos supostos proprietários. Esses conflitos foram precursores a criação da Reserva Ecológica da Juatinga, pelo Estado do Rio de Janeiro, em 1992, que objetivou a preservação dos remanescentes da Mata Atlântica e a manutenção das comunidades caiçaras.

Mesmo assim a pressão do setor imobiliário e o aumento da presença de turistas na Península da Juatinga se intensificaram ao longo da década de 1990. Nessa época também houve o aumento das atividades pesqueiras, sobretudo a pesca artesanal do camarão branco, de alto valor de mercado que atraiu alguns moradores que conseguiram comprar barcos motorizados, em geral depois de vender suas terras ou parte de suas "posses".

Esse contexto marca um novo desafio à manutenção dessas famílias em seus locais de origem exigindo novas adaptações para sua sobrevivência. Mas esta cultura, observam seus pesquisadores, nasceu e se desenvolveu marcada por mudanças tão frequentes que a própria mudança faz parte do seu modo de vida. Begossi (2009) conclui que "O que fica claro, no entanto, é que a cultura caiçara jamais foi marcada pela homogeneidade. A maior ou menor dependência da pesca e da agricultura e, atualmente do turismo, marcam esta plasticidade e resiliência local" (Begossi 2006b, Netting 1993).

A venda das posses aos turistas, aliada ao crescimento das atividades ligadas ao turismo e às restrições impostas pela legislação ambiental, fez com que muitos moradores da Juatinga dependam cada vez mais dos turistas visitantes das temporadas e daqueles que aí construíram suas casas de veraneio. Por outro lado, essas novas atividades, principalmente o turismo e a produção de artesanatos, são sazonais, exercidas principalmente nos poucos meses de verão e durante os feriados, gerando alguma renda que acaba quando termina a estação dos turistas ou a construção da casa do veranista.

Os saberes tradicionais sobre os seres do mar e da Mata Atlântica, transmitidos oralmente, de geração para geração, ajudaram a construir sistemas engenhosos de manejo. O caiçara tem um vasto conhecimento da natureza, sobretudo no que diz respeito à previsão do tempo, fundamental para a pesca, por meio de sinais sobre o tipo de vento, de nuvem, de marés, de correntes marítimas, de fases e posições da lua.

Esses conhecimentos empíricos dos fenômenos meteorológicos, ambientais e biológicos, se revestem de grande importância, pois mesmo diante da modernização que a população da Juatinga vem passando, este saber é e sempre será fundamental para garantir a segurança durante as travessias de barco para a cidade, e para as atividades marítimas como a pesca e o transporte de turismo.

Conforme afirma Begossi (2006), o turismo pode representar o novo ciclo adaptativo desta cultura aparentemente bastante plástica. No entanto, há de se considerar cuidadosamente a forma como é feito e os seus beneficiários (Diegues 1999, MacCord & Begossi 2006). A outra face do turismo através da expulsão dos moradores para outras áreas pode resultar ainda em maior marginalização, aumento dos bolsões de pobreza e ainda maior degradação ambiental, na medida em que uma das alternativas para o caiçara que deixa a praia é migrar morro acima ou para a periferia das cidades (Hanazaki 1997, Faulkenberry et al., 2000, Robben 1984).

A partir da década de 1980, começa, portanto, a se construir uma nova identidade caiçara, fruto de embates contra a especulação imobiliária e a legislação ambiental. E hoje, percebe-se uma auto identificação dos moradores tradicionais das praias: eles não têm vergonha de ser caiçaras e se orgulham de suas tradições. Músicas e danças que não desapareceram começam a ser tocadas, dançadas e gravadas em CDs, festas e ritos de solidariedade voltam a marcar o cotidiano destas comunidades.

A organização em Associações de Moradores é realidade em muitas praias como o Sono, Ponta Negra, Pouso da Cajaíba, Saco do Mamanguá, e em outras existe o interesse em atingir esse nível de organização. Por meio das Associações, os moradores têm conseguido reivindicar direitos, construir regras para sua localidade. No Sono, a Associação de Moradores Originários do Sono vem conseguindo, há alguns anos, determinar os locais para camping e estão iniciando conversas sobre limites de chalés para aluguel por morador, com vistas a promover a igualdade social na comunidade. Esses pequenos pontos podem ser considerados avanços em direção ao ordenamento turismo. E ainda entraram com uma representação no Ministério Público Federal contra as restrições de acesso sofridas pelo Condomínio Laranjeiras.

Já no Mamanguá, a Associação também engloba veranistas com casa na localidade, é a Associação de Moradores e Amigos do Mamanguá, criada nos anos 1990. Ela realizou importantes ações de proteção ambiental, como o projeto de contenção da pesca ilegal de arrasto de fundo; o projeto de manejo sustentável dos caixetais para a produção de artesanatos, além de fomentar junto ao Ministério Público Estadual uma ação cível pública para impedir a construção e instalação de uma marina de barcos na região próxima ao manguezal.

Para além das Associações, hoje temos várias lideranças caiçaras participando do Fórum Regional de Povos e Comunidades Tradicionais do Sul Fluminense e Norte de São Paulo, que reúne caiçaras, quilombolas e indígenas, desde 2007. O Fórum tem estado presente junto às ações do Mosaico da Bocaina, tendo sido protagonista do I Encontro de Comunidades Tradicionais e Unidades de Conservação, em 2008, que reuniu mais de 100 pessoas, tratando das questões que afetam diretamente esses grupos. Hoje tem um papel importante no processo de revisão do Plano Diretor Municipal, que definirá questões de uso e ocupação do solo que afetarão diretamente todas as comunidades. O Fórum tem proporcionado um intercâmbio entre comunidades e hoje executa um projeto com recursos do Ministério do Turismo para planejamento e capacitação do turismo de base comunitária nas comunidades tradicionais da região.

Avançando mais um pouco, temos uma liderança caiçara da Praia do Sono atuando como membro suplente dos Caiçaras na Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Esse espaço público vem contribuindo para colocar em pauta as questões relevantes desses grupos, proporcionando a construção de políticas públicas adequadas e, principalmente, ajudando a reduzir a invisibilidade existente em nosso país e nas instituições públicas.

Portanto, a presença das comunidades tradicionais caiçaras na Península da Juatinga é de extrema relevância, pois ainda mantém vivo um modo de vida singular, adaptado ao meio ambiente local e dependente do conhecimento empírico que detêm da natureza, fruto das diferentes contribuições culturais e dos ciclos econômicos, considerado atualmente como bem imaterial da cultura brasileira, que precisa ser preservado e valorizado como cultura viva que é.

2.2- Metodologia de Coleta e Análise de Informações

A caracterização socioeconômica aqui apresentada é resultado de um intenso processo de levantamento de informações primárias em campo, realizado nos meses de janeiro e fevereiro de 2011, por meio de reuniões com as lideranças e associações de moradores locais, seguido de entrevistas semidirigidas com os moradores residentes na região da REJ.

Após a consulta e análise das informações contidas no Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental do Cairuçu (Ibama, 2005), visto que a região a ser estudada está totalmente sobreposta a esta unidade de conservação, foi possível identificar as lacunas de informações que subsidiaram a elaboração de um questionário (Anexo 1) para orientar as entrevistas com os moradores da REJ. Esse questionário priorizou a obtenção de informações atualizadas sobre a demografia local; as ocupações existentes; as atividades econômicas realizadas pelos moradores; a relação entre os moradores nativos e o turismo e com as casas de veranistas; as mudanças ocorridas na última década e o conhecimento que os moradores têm da existência da REJ.

Houve um direcionamento para que as informações coletadas pudessem ser comparadas com aquelas apresentadas no plano de manejo da APA Cairuçu. Essa análise comparativa pode fornecer importantes indícios da dinâmica socioeconômica das comunidades nos últimos dez anos, de como o modo de vida dos moradores nativos vem se alterando com a consolidação das atividades turísticas e como as limitações existentes no decreto de criação da REJ repercutiram concretamente na região, sobre o meio ambiente e sobre os moradores nativos e suas atividades econômicas.

Os trabalhos de campo tiveram início com reuniões nas principais comunidades (Sono, Ponta Negra, Pouso da Cajaíba e Mamanguá), onde foram apresentados o contexto que justifica o projeto, os objetivos do projeto e a metodologia a ser utilizada, indicando as etapas e a necessidade de ampla participação comunitária ao longo do processo. Durante as reuniões também apresentamos parte da equipe principal e a equipe de apoio responsável pela aplicação dos questionários.

Logo após essas reuniões a equipe de apoio do projeto, sempre acompanhada de um representante da comunidade, percorreu toda a região da REJ, comunidade por comunidade conversando com os moradores de casa em casa a fim de esclarecer sobre o processo de recategorização, obter informações, identificar e localizar todas as edificações existentes. Os locais das casas dos moradores e dos veranistas, os restaurantes/bares, as áreas de camping, os ranchos de pesca, as casas de farinha e alguns locais de agricultura foram identificados e marcados suas coordenadas geográficas com o uso de GPS. Essas informações foram organizadas e tabuladas em planilhas Excel e serviram de base para o presente diagnóstico socioeconômico e para a elaboração da base do Sistema de Informação Geográfica - SIG.

Em todas as 335 casas de moradores nativos presentes foram aplicados um questionário por unidade familiar. O que representou uma amostragem de 70% de todas as famílias de moradores nativos, considerando que em cada casa vive uma família. Diante da ausência de algumas famílias durante o período do trabalho de campo, os vizinhos mais próximos foram requisitados a prestar informações sobre o número de moradores dessas famílias, o que contribuiu para o alcance de dados populacionais que retratam com propriedade a realidade local.

A quantificação das casas de veranistas foi feita por unidade edificada quando localizadas no interior das comunidades e núcleos, representando fielmente o número

de casas. As propriedades de grandes dimensões “sítios”, sobretudo localizados na região do Saco do Mamanguá e ao longo das costeiras foram quantificadas enquanto propriedades, não sendo identificadas o número das edificações internas.

Os resultados obtidos da aplicação dos 335 questionários são apresentados a seguir por meio de tabelas, figuras e respectivas análises, divididos em tópicos pelos temas abordados.

2.3 - Ocupação da REJ

Inicialmente apresentamos a Tabela 2.3-1, que contém a relação das 921 edificações contidas nos limites da REJ, separadas por localidade.

Tabela 2.3-1 - Ocupação atual da REJ

| Comunidades da REJ | Famílias / casas de moradores nativos | Casas nativos p/aluguel | Casas veranistas | Camping | Bar/Restaurante | Casa Farinha | Rancho pesca | Total edificações |
|--------------------|---------------------------------------|-------------------------|------------------|-----------|-----------------|--------------|--------------|-------------------|
| Sono | 98 | 26 | 10 | 24 | 27 | 1 | 15 | 201 |
| Ponta Negra | 56 | 8 | 32 | 3 | 2 | 5 | 12 | 118 |
| Cairuçu Pedras | 9 | - | - | 1 | - | 2 | 2 | 14 |
| Saco Enchovas | 6 | - | 1 | - | - | 1 | 3 | 11 |
| Martim de Sá | 4 | - | - | 1 | 3 | 1 | 1 | 10 |
| Ponta Rombuda | 1 | - | - | - | - | - | 1 | 2 |
| Sumaca | - | - | 1 | 1 | 1 | - | - | 3 |
| Ponta da Juatinga | 31 | 1 | 1 | - | - | 3 | 10 | 46 |
| Bijiquara | - | - | 3 | - | - | - | - | 3 |
| Saco da Sardinha | 10 | - | - | - | - | 2 | 5 | 17 |
| Saco Claro | 4 | - | 1 | - | - | 1 | 3 | 9 |
| Pouso da Cajaíba | 94 | 28 | 54 | 3 | 10 | 3 | 7 | 199 |
| Ipanema | 6 | 2 | 7 | 2 | 1 | 1 | 2 | 21 |
| Calhaus | 51 | 2 | 9 | 2 | 2 | - | 2 | 68 |
| Gaietas | - | - | 1 | - | - | - | 1 | 2 |
| Itaoca | - | - | 3 | 1 | - | - | 1 | 5 |
| P.G.da Cajaíba | 8 | - | 1 | 2 | 2 | 2 | 2 | 17 |
| Deserta | - | - | 1 | - | - | - | - | 1 |
| Cadeia Velha | 10 | - | 2 | - | - | - | 1 | 13 |
| Pta Romana SM | 25 | - | 27 | - | - | - | 1 | 53 |
| Cruzeiro – SM | 34 | - | 4 | 1 | 2 | 2 | 10 | 53 |
| Baixio - SM | 35 | - | 8 | - | - | 4 | 8 | 52 |
| Total | 482 | 67 | 166 | 41 | 52 | 28 | 87 | 921 |

Observação: As informações das casas de veranistas da margem esquerda do Saco do Mamanguá, contidas na REJ referem-se a quantidade de propriedades existentes ao longo da costa. Em alguns casos, cada propriedade tem várias construções/casas dentro da mesma propriedade, apenas no caso do condomínio localizado na Praia do Engenho foram identificadas e quantificadas as 10 casas existentes. Todas as propriedades estão inseridas nas três localidades.

A **Praia do Sono** é a localidade mais ocupada. Sua ocupação é bastante interessante, pois indica a existência de 124 casas de nativos, das quais 26 casas são para aluguel, além de 27 restaurantes/bares e 24 áreas de camping, 15 ranchos de pesca e apenas 10 casas de veranistas e uma casa de farinha. Essa atual ocupação já demonstra que a comunidade local tem investido no turismo, com várias áreas de camping, casas para

aluguel, bares e restaurantes. Ao mesmo tempo a reduzida quantidade de casas de veranistas destoa das demais localidades. Essa configuração deve-se ao intenso trabalho de jovens moradores do Sono, que já há algum tempo vêm inibindo novas construções de veranistas e lutam para que não ocorra venda de terras na comunidade, por receio da concorrência nas atividades turísticas e em decorrência de conflitos no passado.

A configuração física da região do Sono, com uma praia de aproximadamente 1000m seguida de uma grande área de planície costeira favorece a distribuição das 201 edificações, que são mais adensadas na linha da praia, abaixo das árvores, onde também se espalham as áreas de camping, e mais dispersas em direção ao interior “sertão”.

Pela existência de 15 ranchos de canoa, pressupõe-se que a pesca ainda é significativa no Sono, o que de fato é verdade, porém grande parte desses ranchos é usada para guardar os botes de fibra, meio de transporte mais utilizado pelos moradores atualmente, e importante fonte de renda e emprego para os hábeis jovens barqueiros que transportam os turistas de Laranjeiras até a Praia do Sono.

A segunda localidade mais ocupada é o **Pouso da Cajaíba**, com 199 construções, predominando 122 casas de moradores nativos, das quais 28 são para aluguel, além da existência de 10 restaurantes/bares. A atual ocupação da Pouso da Cajaíba é resultante de muitos anos de intenso contato com os moradores de Paraty e da forte influência turística e imobiliária, em parte devido a sua facilidade de acesso em comparação com as outras comunidades localidades na Península da Juatinga.

Verifica-se a grande presença já consolidada de veranistas que tem casa no Pouso, perfazendo o total de 54 casas. Esses dados chamam a atenção, sobretudo quando se sabe que o Pouso da Cajaíba apresenta dimensões reduzidas: uma praia de 350 m e um vale bastante estreito. Os moradores vendem suas posses e casas para levantar algum dinheiro e acabam construindo outras morro acima, aumentando a densidade de casas e a pressão sob os recursos comuns, como a água, e aumentando a produção de lixo.

A existência de 10 bares/restaurantes na beira da praia, dividindo espaço com os sete ranchos indicam as transformações pelas quais essa comunidade tem passado - de uma importante comunidade pesqueira a um destino turístico e de veraneio. A grande quantidade de casas de moradores nativos destinadas ao aluguel e a presença dos três campings também confirmam tal tendência. Apesar das transformações ligadas ao turismo que ocorrem na comunidade, boa parte de seus moradores continua a exercer a pesca como atividade econômica principal sejam de forma artesanal, utilizando-se de cercos, linha, rede ou mergulho como também embarcada.

De todo modo, o padrão de ocupação é simples e o perfil das casas de veranistas também, em sua grande maioria são casas de moradores nativos reformadas e que se localizam no interior da comunidade.

A existência de três casas de farinha ativas, pertencentes aos moradores mais antigos e usadas por várias famílias, indica a coexistência de práticas tradicionais nessa localidade onde nativos e veranistas são vizinhos, alugam suas casas e se misturam durante o verão.

A comunidade da **Ponta Negra**, próxima do Sono, apresenta uma ocupação semelhante a do Pouso da Cajaíba, indicando um longo período de convívio com

turistas, que passaram a ser veranistas e possuem atualmente 32 casas nessa comunidade.

A beleza paisagística dessa localidade e o modo de vida caiçara, expresso na constante movimentação dos pescadores para as visitas aos cercos flutuantes e o intenso convívio da comunidade no entorno da pequena praia atraíram turistas e moradores de Paraty desde os anos 1980. Muitas dessas pessoas de fora compraram pequenas casas dos nativos e passaram a frequentar a localidade.

Por outro lado, o convívio com esses veranistas também trouxe uma visão empreendedora aos nativos que, percebendo a movimentação e os interesses dos turistas em visitar e pernoitar na comunidade, passaram a reformar e construir algumas pequenas casas para alugar e atender a essa demanda. Atualmente existem 64 casas de moradores nativos, das quais oito casas são destinadas ao aluguel. A configuração física e as características ambientais da Ponta Negra, também foram relevantes para este fato, pois não incentivaram a ocupação e o estabelecimento de campings, como na praia do Sono, existindo apenas três no quintal de moradores nativos, o que de certa forma repercutiu positivamente na incidência de um turismo de maior poder aquisitivo.

A existência de dois bares/restaurantes na comunidade, localizados na beira da praia, dividindo o pequeno espaço da praia com os 12 ranchos de pesca, indica que apesar da crescente força das atividades turísticas, a pesca artesanal ainda representa o motor econômico da Ponta Negra, como se verificará mais adiante quando analisarmos as atividades econômicas dos moradores. Além disso, a existência de cinco casas de farinha ativas, pertencentes a moradores nativos que fazem roça no alto do vale ou em áreas vizinhas à Ponta Negra confirma a resistência do modo de vida tradicional caiçara nessa comunidade. Cabe também citar que uma dessas casas de farinha encontra-se integrada a roteiro turístico operado por membros da comunidade.

Seguindo a análise das comunidades com maior número de edificações, temos o **Calhaus**, comunidade vizinha ao Pouso da Cajaíba, que apresenta uma configuração de ocupação semelhante, porém em escala reduzida. Trata-se de uma pequena praia de aproximadamente 100m cercada por um grande platô, onde se localizam as 53 casas dos moradores nativos, das quais duas casas são destinadas ao aluguel, além das nove casas de veranistas. A ocupação é bastante adensada sendo ainda maior no canto direito da praia, ao redor da Igreja. Há ainda no Calhaus, dois grandes ranchos de pesca na praia de propriedade de veranista, duas áreas para camping e dois bares/comércio. As informações levantadas indicam a existência de antigas áreas de roça, localizadas no sertão, cujos locais são conhecidos pelos moradores antigos, porém atualmente não há mais casa de farinha em funcionamento.

Na comunidade vizinha de **Ipanema** foram identificadas oito casas pertencentes a moradores nativos, das quais duas são destinadas ao turismo (aluguel), sete casas pertencentes a três veranistas, além de dois ranchos de pesca e duas áreas para camping, sendo uma de morador nativo e a outra pertencente a um veranista que também possui quatro outras casas e um rancho de pesca na localidade. Além disso, há uma casa de farinha e um bar/comércio. As casas dos nativos e dos veranistas se localizam nas proximidades da praia, no centro e no lado direito. Essa ocupação mista entre moradores nativos e veranistas segue como padrão de ocupação nas outras localidades da Enseada da Cajaíba.

A praia de **Itaoca** é ocupada por três casas de dois veranistas. Duas casas são cuidadas por um caseiro nativo da Praia Grande da Cajaíba que mora na localidade. Outra casa pertence a outro veranista que, segundo relatos, não aparece na localidade há mais de dois anos. Esta casa é habitada por uma família de nativos da Praia Grande

da Cajaíba (um casal e quatro filhas) que cuida do local, possui diversas árvores frutíferas e ainda uma pequena área para camping e um rancho de pesca. Este casal de caseiros nativos não recebe remuneração, por isso vive neste local como se fosse sua própria terra caíçara, onde consorciaram as atividades de pesca com a prestação de serviços turísticos na temporada.

Nas praias da **Gaietas** e **Deserta**, nas proximidades, a ocupação é similar, tendo na primeira um caseiro, que é filho do morador nativo que vendeu a área para o veranista, ocupando uma casa e um rancho de pesca, e na segunda apenas uma casa de veranista, onde mora a família de um caseiro, oriundo da Praia Grande da Cajaíba. A ausência de ocupação de casas de moradores nativos nessas localidades demonstra que se tratam de propriedades particulares onde os moradores nativos continuam ali morando como caseiros, atuando como “vigilantes” impedindo novas construções e zelando pela área, e mantendo as atividades de pesca de forma consorciada.

Na **Praia Grande da Cajaíba** nota-se uma configuração inversa, com predomínio de ocupações de moradores nativos que possuem oito casas, das quais seis também são destinadas ao aluguel para o turismo, possuindo função de moradia e turismo, além de dois bares/restaurantes na praia, duas áreas de camping e duas casas de farinha. Os moradores locais ainda desenvolvem sistemas agroflorestais e usam seus produtos no turismo e para subsistência. Há ainda uma casa na praia e outra no interior que pertencem ao veranista proprietário.

A Praia Grande da Cajaíba já foi uma grande e importante comunidade caíçara até meados dos anos 1990, quando por pressão do veranista proprietário, várias famílias acabaram se retirando e mudando para outras localidades, na sua maioria para a periferia de Paraty. A atual ocupação da Praia Grande da Cajaíba é resultado da perseverança de duas únicas famílias que se recusaram a abandonar as terras onde haviam nascido e criados seus filhos, perpetuando as atividades tradicionais de pesca artesanal e agricultura associadas as atividades turísticas que são bastante intensas nessa praia de grande beleza cênica e destino de significativo fluxo de turismo náutico.

Entre a Baía da Cajaíba e o Saco do Mamanguá existe ainda uma extensa área costeira onde se encontram ruínas de uma antiga cadeia do período colonial. Essa região que denominamos **Costeira da Cadeia Velha** também é ocupada por 10 casas de moradores nativos, além de um rancho de pesca e duas propriedades de veranistas. Essas ocupações são bem escondidas nas áreas acima da costeira, entre as árvores e de difícil localização, tendo em vista que não há praias e o acesso ocorre por meio de pequenos cais e estivas. Verificou-se nessa localidade a existência bem sucedida de cultivo de algas que é desenvolvido por um dos moradores nativos.

Uma outra região que apresenta uma ocupação bastante diversificada é o **Saco do Mamanguá**, que tem sua margem esquerda dentro dos limites da REJ. As três comunidades existentes nessa margem, **Ponta da Romana**, **Praia do Cruzeiro** e **Baixio**, ocupam áreas com características ambientais bastante distintas, mas convivem nessa estreita zona estuarina com uma ocupação consolidada de grandes casas de veraneio.

Foram identificadas 39 propriedades contendo casas de veranistas ao longo dos 8 km da margem esquerda do Mamanguá, sendo uma parte delas localizadas no interior ou proximidades das comunidades de moradores nativos, e a grande maioria está localizada ao longo da costeira, nas pequenas praias entre as comunidades, com maior adensamento na entrada do Mamanguá, onde a água é mais clara, e menor na área próxima ao manguezal, onde a água é turva e há grande ocorrência de insetos.

O perfil de ocupação das casas de veranistas no Mamanguá é distinto dos demais encontrados na Península da Juatinga, existindo casas de altíssimo padrão ocupando grandes áreas, “sítios”. Tal fato é decorrente da maior facilidade de acesso, seja por terra ou mar, e pela existência de uma série de pequenas praias localizadas entre as principais comunidades de moradores do Mamanguá, que foram comercializadas desde a década de 1970, quando chegaram os primeiros veranistas.

A comunidade da **Ponta da Romana** localiza-se na parte inicial do Saco do Mamanguá, na margem esquerda, ocupando uma pequena área de platô acima de algumas propriedades de veranistas. Foram identificadas 25 casas pertencentes a moradores nativos, e somente um rancho de pesca, que pertence a um veranista. E ainda existem 27 casas de veranistas que se encontram junto ao núcleo desta comunidade e nos arredores da mesma até a Praia de Caragoatá. A ausência de casas de farinha e a existência de somente um rancho de pesca de propriedade de um veranista é uma configuração bastante atípica nas comunidades caiçaras. Essa configuração ocorre porque as áreas de costeira próximas ao mar foram vendidas a veranistas, fazendo com que os moradores e suas famílias se mudassem e se adensassem na parte superior do terreno, em um platô, sem conexão direta com o mar.

A comunidade do **Cruzeiro** fica na região mediana do Saco do Mamanguá, ao longo e acima de uma praia. Verifica-se no Cruzeiro uma ocupação tipicamente caiçara ainda baseada na pesca, com predominância de 34 casas de nativos, existência de duas casas de farinha ainda ativas e 10 ranchos de pesca. Foram identificadas quatro propriedades de veranistas, sendo que uma delas é antiga e localizada na área de entorno, e outras duas pequenas casas no interior da comunidade, a área de camping no lado direito da praia e a existência de dois pequenos bares são recentes.

A comunidade do **Baixio** localiza-se no fundo do Saco do Mamanguá, atrás do Ilhote Pequeno. A comunidade ocupa uma extensa faixa costeira, que é dividida pela foz de um pequeno rio. As 35 casas dos moradores nativos ocupam a estreita faixa de praia e as encostas voltadas para o mar. A ocupação do Baixio ainda demonstra a predominância de moradores nativos, com apenas oito propriedades de veranistas identificadas no interior e no entorno da comunidade, até a Ponta do Bananal. A existência de quatro casas de farinha ativas e dos oito ranchos de pesca indica que a agricultura e a pesca artesanal ainda são praticadas com bastante frequência nesta comunidade.

A ocupação da comunidade da **Ponta da Juatinga** também indica forte dependência das atividades econômicas tradicionais, onde há 32 casas pertencentes a moradores nativos, das quais somente uma casa é destinada ao turismo (aluguel), e uma casa de propriedade de um único veranista “de fora”. Essa comunidade habita uma das regiões mais inóspitas da costa brasileira, cujo acesso é bastante difícil e define sua ocupação como sendo exclusiva aos moradores nativos que tem suas casas conectadas as estivas e ranchos de pesca, onde guardam suas canoas utilizadas na visita aos cercos flutuantes. A existência de três casas de farinha ativas reafirma o vínculo e a força da cultura tradicional caiçara nessa localidade. Trata-se de umas das mais autênticas comunidades caiçaras do litoral brasileiro, que se adaptaram nessa localidade em função da alta produtividade pesqueira.

Outros núcleos caiçaras que se localizam na parte interna da Ponta da Juatinga, na região conhecida como **Costão das Araras**, também tem uma ocupação semelhante. No **Saco da Sardinha** foram identificadas 10 casas de moradores nativos, duas casas de farinha ativas e cinco ranchos de pesca. No **Saco Claro**, a ocupação também segue esse padrão com predomínio de moradores nativos, tendo quatro casas de caiçaras, uma casa de farinha e três ranchos de pesca, porém aqui se localiza também uma única

casa de veranista. Nesses núcleos mais isolados pela dificuldade de acesso marítimo, percebe-se claramente o predomínio das casas de moradores nativos e das construções rudimentares necessárias a prática das atividades tradicionais de pesca artesanal e agricultura de subsistência.

Nessa região, virada para o mar aberto, os pequenos núcleos unifamiliares também apresentam características semelhantes aos da Ponta da Juatinga, cujas ocupações denotam a dependência das atividades pesqueiras ligadas aos cercos flutuantes e a pesca artesanal costeira e a pouca influência turística. Essa região costeira, entre a Ponta da Juatinga e Ponta Negra apresenta umas das piores condições de acessibilidade, pois o mar é constantemente bravo e quase não existem locais abrigados. São os núcleos da Ponta da Rombuda, Saco das Enchovas e Cairuçu das Pedras.

A **Ponta da Rombuda** é habitada por uma única família de pescadores que vive em uma casa e possui um rancho de pesca. O núcleo do **Saco das Enchovas** é ocupado por seis casas de moradores nativos e uma única casa de veranista, além de três ranchos de pesca e uma casa de farinha que indicam uma vida bastante articulada com as atividades de pesca e de pequena agricultura. Essa mesma realidade acontece no núcleo do **Cairuçu das Pedras**, onde há nove casas de moradores nativos, além de uma pequena área para camping, dois ranchos de pesca e duas casas de farinha. A existência dessa pequena área de camping sugere a incidência de fluxo turístico nessa região.

De fato, já ocorre um pequeno fluxo de ecoturismo no entorno da Península da Juatinga, que passa por alguns desses núcleos isolados. Pequenos grupos de estrangeiros passam caminhando durante o inverno. Durante o verão a grande incidência é do turismo nacional que se destinam às Praias de Martim de Sá e Sumaca, que já oferecem infraestrutura básica para camping e serviços de alimentação.

Em **Martim de Sá** vivem quatro famílias oriundas de um mesmo tronco familiar, onde hoje existem quatro gerações vivas, ocupando quatro casas para moradia. Ali vive uma das senhoras mais idosa da região, trata-se da D. Capitulina com 104 anos de idade. Existe uma infraestrutura destinada ao turismo composta por uma grande área de camping e três restaurantes, além de uma cozinha para uso dos campistas. Na pequena praia da **Sumaca** há uma única casa de veranista, onde vive um morador nativo, que aluga eventualmente para turistas, e uma pequena área de camping com bar/restaurante onde é servido refeições aos turistas que ali chegam. A existência dessa infraestrutura já instalada evidencia a importância das atividades turísticas nesses núcleos e de modo geral em toda a Península da Juatinga.

As análises das informações contidas na Tabela 2.3-1 demonstram que as condições de acesso são os fatores que condicionam a existência de importante ou reduzida ocupação turística e imobiliária na região da REJ. O acesso e as características ambientais de cada localidade também definem o perfil dos turistas e dos veranistas.

Percebe-se que apesar da presença consolidada de veranistas e do exercício de atividades turísticas em quase todas as comunidades da Península da Juatinga, o modo de vida caíçara baseado na pesca artesanal costeira e na complementariedade de outras atividades econômicas permanece, sobretudo nas localidades mais isoladas, onde ainda existem casas de farinha e roças de subsistência. Nas localidades mais acessíveis as atividades turísticas passam a ser incorporadas e substituem em grande parte a agricultura.

O desenvolvimento e a existência de infraestrutura destinada ao turismo nas comunidades e determinados núcleos não representa a perda das características do povo caiçara, apenas evidenciam um novo redirecionamento econômico, que é umas das principais marcas dessa cultura, a constante adaptação aos ciclos econômicos e a grande resiliência desse povo.

A Figura 2.3-1 mostra a distribuição percentual das edificações existentes na REJ, onde 52% são casas de moradores nativos, 7% são casas de moradores nativos destinadas ao aluguel a turistas e 18% são casas de veranistas. As edificações rudimentares como casas de farinha e ranchos de pesca representam 12% das ocupações, enquanto os restaurantes e bares somam 5% e as áreas de camping 4% de todas as edificações.

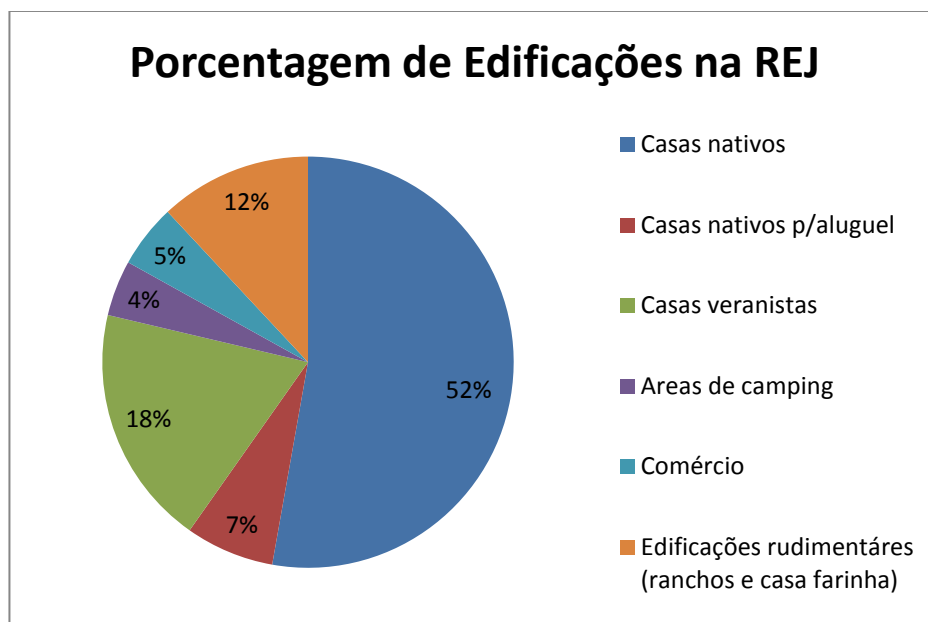


Figura 2.3-1 - Distribuição das ocupações na REJ

2.4 - População

A Tabela 2.4-1 apresenta a população de moradores da área da REJ por comunidade e distribuída segundo o gênero, demonstrando que vivem nos limites da reserva **1.430** moradores nativos, sendo 780 homens (54,6%) e 650 mulheres (45,4%), distribuídos nas oito comunidades e 12 núcleos de moradores nativos.

As comunidades mais povoadas são a Praia do Sono com 314 moradores nativos, o que representa 22% de toda a população da REJ, seguida do Pouso da Cajaíba com 223 moradores (15,6%), Ponta Negra com 158 (11,1%), Calhaus com 155 pessoas (10,9%), Baixio com 129 moradores (9%), Ponta da Juatinga com 113 pessoas (7,8%), Cruzeiro com 103 moradores (7,2%) e Ponta da Romana com 76 moradores (5,3%). As demais localidades representam os 12 núcleos de moradores nativos, onde vivem 159 pessoas, que representa 11% de todos os moradores nativos da Península da Juatinga.

Avaliando a quantidade de moradores nativos por região temos a Baía da Cajaíba com 490 pessoas (34,3%), seguida da Praia do Sono com 314 pessoas (21,9%), do Saco do Mamanguá com 308 pessoas (21,5%), Ponta Negra com 158 pessoas (11,3%) e Ponta da Juatinga com 113 pessoas (7,7%), além das 47 pessoas que vivem nos núcleos isolados localizados na parte externa da Península, entre a Ponta da Juatinga e a Ponta Negra.

Tabela 2.4-1 - População na REJ (2011)

| Comunidades da REJ | População | % | Homens | % | Mulheres | % |
|----------------------|-----------|--------|--------|--------|----------|--------|
| Praia do Sono | 314 | 22% | 177 | 56,40% | 137 | 43,60% |
| Ponta Negra | 158 | 11,10% | 82 | 51,90% | 76 | 48,10% |
| Cairuçu das Pedras | 4 | 0,30% | 3 | 75,00% | 1 | 25,00% |
| Saco da Enchovas | 21 | 1,50% | 8 | 38,10% | 13 | 61,90% |
| Martim de Sá | 12 | 0,80% | 5 | 41,70% | 7 | 58,30% |
| Ponta da Rombuda | 9 | 0,60% | 7 | 77,80% | 2 | 22,20% |
| Sumaca | 1 | 0,10% | 1 | 100% | - | |
| Ponta da Juatinga | 113 | 7,80% | 60 | 53,20% | 53 | 46,80% |
| Saco da Sardinha | 35 | 2,50% | 20 | 57,10% | 15 | 42,90% |
| Saco Claro | 16 | 1,10% | 9 | 56,30% | 7 | 43,80% |
| Pouso da Cajaíba | 223 | 15,60% | 126 | 56,50% | 97 | 43,50% |
| Ipanema | 13 | 0,90% | 8 | 61,50% | 5 | 38,50% |
| Calhaus | 155 | 10,90% | 81 | 52,30% | 74 | 47,70% |
| Gaietas | 1 | 0,10% | 1 | 100% | - | |
| Itaoca | 7 | 0,50% | 2 | 28,60% | 5 | 71,40% |
| P.Grande Cajaíba | 10 | 0,70% | 6 | 60,00% | 4 | 40,00% |
| Cadeia Velha | 30 | 2,10% | 18 | 60,00% | 12 | 40,00% |
| Ponta da Romana - SM | 76 | 5,30% | 40 | 52,60% | 36 | 47,40% |
| Cruzeiro – SM | 103 | 7,20% | 51 | 49,50% | 52 | 50,50% |
| Baixio - SM | 129 | 9,00% | 75 | 58,10% | 54 | 41,90% |
| Total de moradores | 1430 | 100% | 780 | 54,60% | 650 | 45,40% |

Correlacionando as comunidades com maior quantidade de edificações com as mais povoadas, notamos que todas obedecem esse padrão lógico de mais casas, mais moradores, com exceção da Ponta da Juatinga que tem 46 edificações e 113 moradores e o Cruzeiro que tem mais edificações (53) e uma população inferior (103 pessoas). Durante o trabalho de campo, foi notado que na Ponta da Juatinga, não é raro os filhos casados e suas respectivas famílias viverem juntos com os pais na mesma casa, o que pode explicar este fato.



Figura 2.4-1 - Percentual de homens e mulheres moradores da REJ

Cruzando os dados da população total da REJ (1430 pessoas) com a quantidade total de casas de nativos (482 casas) temos uma densidade de ocupação média de 2,97 pessoas por casa. Essa média é observada em quase todas as comunidades, exceto na Ponta da Juatinga que tem 113 moradores e 31 casas (média de 3,65 pessoas/casa) e no Baixio que tem 129 moradores e 35 casas (média de 3,68 pessoas/casa).

2.5- Atividades econômicas

A Tabela 2.5-1 apresenta as principais atividades econômicas por localidade, relatadas pelos 335 moradores entrevistados. Verifica-se rapidamente que a pesca artesanal continua representando a principal atividade econômica para os caiçaras moradores da região, pelos relatos de 31,9% dos entrevistados, seguida pela pesca profissional embarcada indicada por 17,6 % e renda da aposentadoria de 11%. As atividades econômicas ligadas ao turismo, como a prestação de serviços de caseiro representam a fonte principal de renda para 10,4 %, seguida da renda advinda do comércio nos restaurantes e bares representando 7,76%, serviços de transporte marítimo “barqueiro” e guia indicados por 7,16% dos entrevistados. Nota-se que nenhum morador entrevistado relatou depender da agricultura como principal atividade econômica.

Conforme já mencionado, o modo de vida caiçara sempre foi baseado na articulação de mais de uma atividade econômica de acordo com as necessidades e possibilidades do momento. Como a cultura caiçara se estruturou e se solidificou durante um grande período de isolamento do litoral, sempre foi marcada pelo consórcio entre a pesca, realizada durante o verão e a agricultura de subsistência durante o inverno.

Na Tabela 2.5-2, que apresenta as atividades complementares, nota-se que a renda obtida com o aluguel de casas e áreas de camping já representa uma importante complementação de renda para 19% dos 272 moradores que afirmam realizar e depender de várias atividades. A pesca artesanal também é tida como importante atividade secundária para 14,7% dos moradores entrevistados, seguida das atividades de agricultura de subsistência praticadas por 12,5%, dos serviços de transporte marítimo “barqueiro” e guia, indicados por 11 %, e do comércio nos restaurantes e bares, com 10,6%.

Tabela 2.5-1 - Principais atividades econômicas dos moradores da REJ

| Comunidades | Sono | Ponta Negra | Cairuçu das Pedras | Saco Enchovas | Martim de Sá | Ponta Rombuda | Sumaca | Ponta Juatinga | Saco da Sardinha | Saco Claro | Pouso da Cajaíba | Ipanema | Calhaus | Gaietas | Itaoca | P. Grande Cajaíba | Cadeia Velha | Ponta da Romana | Cruzeiro | Baixio | Total | % |
|-----------------------------|------|-------------|--------------------|---------------|--------------|---------------|--------|----------------|------------------|------------|------------------|---------|---------|---------|--------|-------------------|--------------|-----------------|----------|--------|-------|-------|
| Pesca artesanal | 12 | 12 | 2 | 2 | - | 1 | 1 | 21 | 4 | 2 | 13 | 4 | 21 | 1 | 1 | 3 | 1 | 1 | 3 | 2 | 107 | 31,9 |
| Pesca embarcada | 4 | 4 | - | - | - | - | - | - | 1 | 1 | 22 | - | 4 | - | - | - | - | 1 | 16 | 6 | 59 | 17,6 |
| Agricultura | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 0 | 0 |
| Artesanato | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 1 | - | - | - | - | - | - | 1 | - | - | - | 2 | 0,6 |
| Turismo – barco / guia | 12 | 1 | - | - | 1 | - | - | - | - | - | 4 | - | - | - | - | - | - | 3 | 1 | 2 | 24 | 7,16 |
| Turismo - caseiro | 7 | 5 | - | - | - | - | - | - | - | - | 3 | - | 1 | - | - | - | 1 | 11 | 1 | 6 | 35 | 10,45 |
| Turismo - camping / casa | 9 | 2 | - | - | 2 | - | - | - | - | - | 2 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 15 | 4,48 |
| Turismo – bar / restaurante | 19 | 3 | - | - | - | - | - | - | - | - | 2 | - | 1 | - | - | 1 | - | - | - | - | 26 | 7,76 |
| Construção civil | 9 | 3 | - | - | - | - | - | 1 | - | - | 2 | - | - | - | - | - | 1 | - | - | 1 | 17 | 5,07 |
| Outros serviços | 8 | 1 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 2 | - | - | 11 | 3,28 |
| Aposentadoria | 11 | 8 | - | - | - | - | - | 2 | 1 | - | 2 | - | 4 | - | - | - | 2 | 3 | 4 | - | 37 | 11,04 |
| Serviços públicos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 1 | - | - | - | - | - | - | - | 1 | - | 2 | 0,6 |
| Total de entrevistados | 91 | 39 | 2 | 2 | 3 | 1 | 1 | 24 | 6 | 4 | 51 | 4 | 31 | 1 | 1 | 4 | 6 | 21 | 26 | 17 | 335 | 100% |

Tabela 2.5-2 - Atividades Econômicas Complementares

| Comunidades | Sono | Ponta Negra | Cairuçu das Pedras | Saco Enchovas | Martim de Sá | Ponta Rombuda | Sumaca | Ponta Juatinga | Saco da Sardinha | Saco Claro | Pouso da Cajaíba | Ipanema | Calhaus | Itaoca | P. Grande Cajaíba | Cadeia Velha | Ponta da Romana | Cruzeiro | Baixio | Total | % |
|-----------------------------|------|-------------|--------------------|---------------|--------------|---------------|--------|----------------|------------------|------------|------------------|---------|---------|--------|-------------------|--------------|-----------------|----------|--------|-------|------|
| Pesca artesanal | 13 | 7 | | | 1 | | | | 2 | 1 | 3 | | 3 | | | 1 | | 4 | 5 | 40 | 14,7 |
| Pesca embarcada | 2 | | | | | | | 1 | 1 | | | | | | | 3 | 2 | 2 | | 11 | 4,04 |
| Agricultura | 3 | 5 | 2 | 2 | | 1 | | 12 | 2 | | 4 | | 1 | | | | | | 2 | 34 | 12,5 |
| Artesanato | | 1 | | | | | | 1 | 1 | 1 | 1 | | 5 | | | | | 1 | 2 | 13 | 4,78 |
| Turismo – barco / guia | 5 | 1 | | | | | | 1 | | 1 | 6 | 2 | 9 | | 1 | | 2 | 1 | 1 | 30 | 11 |
| Turismo - caseiro | 1 | 5 | | | | | | | | | 2 | 1 | 4 | 1 | | | 3 | | 2 | 19 | 6,99 |
| Turismo - camping / casa | 28 | 3 | | | | | 1 | | | | 14 | 1 | 3 | | 2 | | | | | 52 | 19,1 |
| Turismo – bar / restaurante | 10 | 3 | | | 2 | | | | | | 10 | | | | 1 | | | 3 | | 29 | 10,6 |
| Construção civil | 6 | 4 | | | | | | | | | 2 | | | | | | | | | 12 | 4,41 |
| Outros serviços | 5 | | | | | | | 1 | | | 1 | | | | | 2 | 5 | 4 | | 18 | 6,62 |
| Aposentadoria | 2 | 2 | | | | | | 3 | | | 3 | | | | | | | | 1 | 11 | 4,04 |
| Serviços públicos | | | | | | | | | | | 2 | | | | | | | 1 | | 3 | 1,1 |
| Total de entrevistados | 75 | 31 | 2 | 2 | 3 | 1 | 1 | 19 | 6 | 3 | 48 | 4 | 25 | 1 | 4 | 6 | 12 | 17 | 12 | 272 | 100% |

2.5.1 - Avaliação das atividades tradicionais de Pesca, Agricultura e Artesanatos

As avaliações mais detalhadas das atividades pesqueiras e da produção de artesanatos serão objeto de estudo e serão apresentadas no Produto 3, que abrangerá a caracterização do potencial produtivo nas principais comunidades da região da reserva.

De todo modo, a análise das atividades econômicas por localidade revela que em todas as comunidades e núcleos da Península da Juatinga seus moradores exercem e dependem majoritariamente das atividades pesqueiras, sobretudo da pesca artesanal realizada próximo a suas moradias.

A pesca de cerco flutuante assume importante papel nessa dinâmica, sendo responsável pela fixação de várias famílias em regiões de difícil acesso, mas que representam os melhores pesqueiros, como na Ponta da Juatinga, Calhaus, Saco da Sardinha, Saco Claro, Ponta da Rombuda, Saco das Enchovas e Cairuçu das Pedras. Foram identificados 45 cercos no entorno da Península da Juatinga, com maior concentração na Baía da Cajaíba e região sul, entre Ponta Negra e Praia do Sono. Nessas localidades os moradores também mantêm pequenas roças de mandioca e continuam vivendo à moda antiga.

A pesca de cerco flutuante foi trazida para a região de Paraty por influência japonesa. Desenvolveu-se nas localidades com boa corrente marítima, pois objetiva a captura de cardumes de peixes pelágicos (de passagem) que sobem a costa, como carapau, espada, cavala, anchova entre outros. Cada cerco emprega cerca de quatro a cinco pescadores que fazem a “visita ao cerco” três vezes ao dia - ao amanhecer, ao meio dia e ao entardecer, impondo uma certa rotina que limita a realização de outras atividades econômicas.

Nessas localidades próximas ao mar aberto, outras artes de pesca também são utilizadas como a pesca com espinhel para captura de peixes demersais (de fundo), como garoupas e badejos, que também são capturados com linha de mão próximo a costeira. Redes de nylon também são usadas para captura de peixes pelágicos (sororoca, cavala, anchova), sendo deixadas no mar durante a noite e visitadas ao amanhecer.

A pesca de lula durante o verão representa uma importante receita financeira não só para os pescadores como para grande parte dos moradores, com mulheres e crianças também participando dessa pescaria.

Na região do Saco do Mamanguá, após o importante projeto realizado pela Associação de Moradores e Amigos que impediu a pesca ilegal de arrasto de fundo nesse criadouro marinho, os pescadores locais tem conseguido capturar camarão branco com redes de espera, além de paratis, pescada branca e robalos. Após este projeto, houve uma significativa melhora nos estoques pesqueiros dentro da Baía de Paraty, pois os barcos de arrasto de fundo, passaram a respeitar um pouco mais as áreas proibidas.

A pesca profissional embarcada nas traineiras (sardinha), corvineiros (corvina) e arrastões (camarão) constitui a principal atividade econômica nas comunidades do Pouso da Cajaíba, Cruzeiro e Baixio, no Saco do Mamanguá, pois ainda representam uma boa opção de trabalho para os jovens que buscam uma boa renda e valorizam a liberdade.

Conforme observado nas Tabelas 2.5-1 e 2.5-2, a agricultura ainda é realizada nessas comunidades e em quase todas as outras comunidades e núcleos de forma incipiente pelos moradores mais antigos e pelas famílias que habitam as áreas mais afastadas da praia. Foram declaradas como sendo importantes atividades complementares em 13 localidades e foram identificadas 28 casas de farinha ainda ativas. A razão do gradativo abandono desta atividade tradicional envolve a falta de interesse das gerações mais novas, aliado as restrições ambientais.

O artesanato continua sendo considerado uma atividade complementar, mas nota-se uma maior diversidade de produtos, em especial aqueles produzidos pelas mulheres. Como resultado de iniciativas de apoio a produção e a melhoria da qualidade e design dos artesanatos produzidos, temos como resultado várias mulheres, organizadas ou não, produzindo cestaria na Ponta Negra e Praia Grande da Cajaíba; enfeites, colchas de fuxico e painéis bordados à mão retratando o cotidiano caiçara, no Sono, Baía da Cajaíba e Juatinga; artesanatos utilizando novos materiais como escamas de peixes que viram lindos colares feitos por mulheres e crianças na Baía da Cajaíba. Esses produtos são comercializados no local, diretamente aos turistas, em lojas de Paraty e em exposições, como a de painéis bordados realizada no verão 2011 no Condomínio Laranjeiras.

Os tradicionais barquinhos de caixeta feitos no Saco do Mamanguá continuam sendo produzidos, porém em menor escala e com melhor acabamento, sendo em parte comercializados diretamente em lojas de produtos sustentáveis em São Paulo e no Rio de Janeiro.

2.5.2 Avaliação das atividades de turismo

Nas comunidades mais populosas, como Praia do Sono e Ponta Negra, ainda que a pesca represente a principal atividade com renda mais constante, parte de seus moradores já participam ativamente das atividades turísticas e investem em infraestrutura para receber e oferecer produtos e serviços.

Nessas comunidades e nos núcleos da Praia Grande da Cajaíba e em Martim de Sá a renda obtida nos restaurantes e bares, com o aluguel de casas e de áreas de camping, e com o transporte marítimo, já despontam como importantes fonte de renda anual, apesar de ainda serem bastante sazonais.

As atividades de caseiros já se inserem também como importante e principal atividade econômica nas regiões do Saco do Mamanguá, onde os moradores e famílias envolvidas passam a ter maior estabilidade econômica, pois recebem bons salários e são registrados, e continuam podendo praticar a pesca e produzir artesanatos no tempo livre.

2.5.3 – Opinião dos moradores sobre turismo

Apresentaremos a seguir a avaliação dos moradores entrevistados das principais comunidades caiçaras sobre as atividades turísticas, suas opiniões sobre a existência das casas de veranistas, suas percepções a respeito de sua localidade, e o que pensam sobre as mudanças ocorridas nos últimos anos e em relação à existência da REJ. Os resultados das entrevistas realizadas nos pequenos núcleos caiçaras não aparecem nos gráficos, porém estão transcritos ao longo das análises.

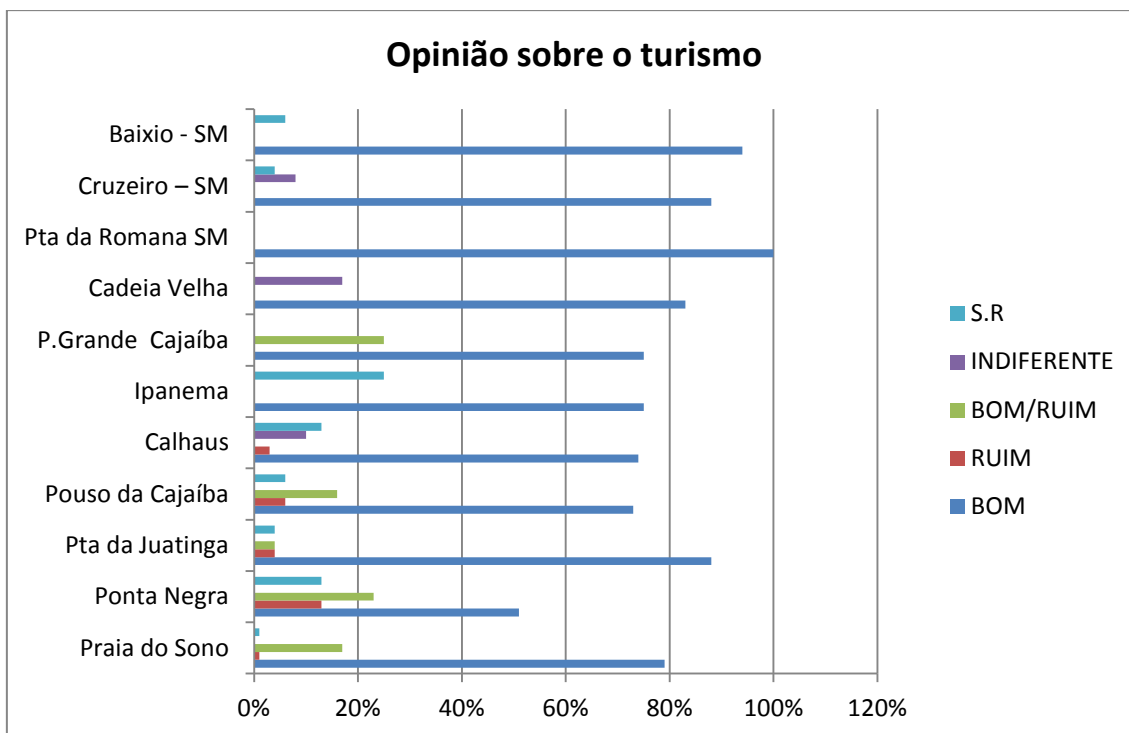


Figura 2.5.3-1 - Opinião dos moradores sobre o turismo

Como demonstra a Figura 2.5.3-1, a grande maioria, média de 70% a 80 % dos entrevistados de cada comunidade considera o turismo como sendo bom, ou positivo. A principal razão para considerarem o turismo como bom ou positivo está relacionada a geração de emprego e renda como fator predominante. Destacam-se as comunidades do Mamanguá e Cadeia Velha, onde mais de 80% dos entrevistados avaliaram o turismo como sendo bom. Nessas comunidades conforme já mencionado, o turismo vem assumindo importante papel na economia local. A Ponta da Juatinga, mesmo sem sofrer influência turística, também desponta como local com grande porcentagem de avaliações positivas.

Nota-se também que nas demais comunidades da Ponta Negra, Praia do Sono, Pouso da Cajaíba e no núcleo da Praia Grande da Cajaíba, entre 15% e 30% dos entrevistados avaliam o turismo como sendo bom e ruim ao mesmo tempo. Para eles, o lado bom refere-se a geração de renda e trabalho, e o lado ruim à introdução de drogas, perda da identidade cultural caiçara e da tranquilidade. Esta avaliação também parte de uma vivência mais duradoura com o turismo o que gerou capacidade analítica nos moradores, que conseguem hoje distinguir os pontos positivos e negativos da atividade e assim, a possibilidade de criar regras internas de planejamento.

Na Ponta Negra e Pouso da Cajaíba verifica-se que alguns moradores entrevistados consideram o turismo como ruim, devido à participação desigual dos moradores nas atividades turísticas. Essas respostas devem-se ao fato de que nessas comunidades boa parte da infraestrutura receptiva pertence a somente algumas famílias ou mesmo fica concentrada nas mãos de veranistas que possuem os meios de comunicação para disponibilizar tais casas com maior facilidade que os nativos.

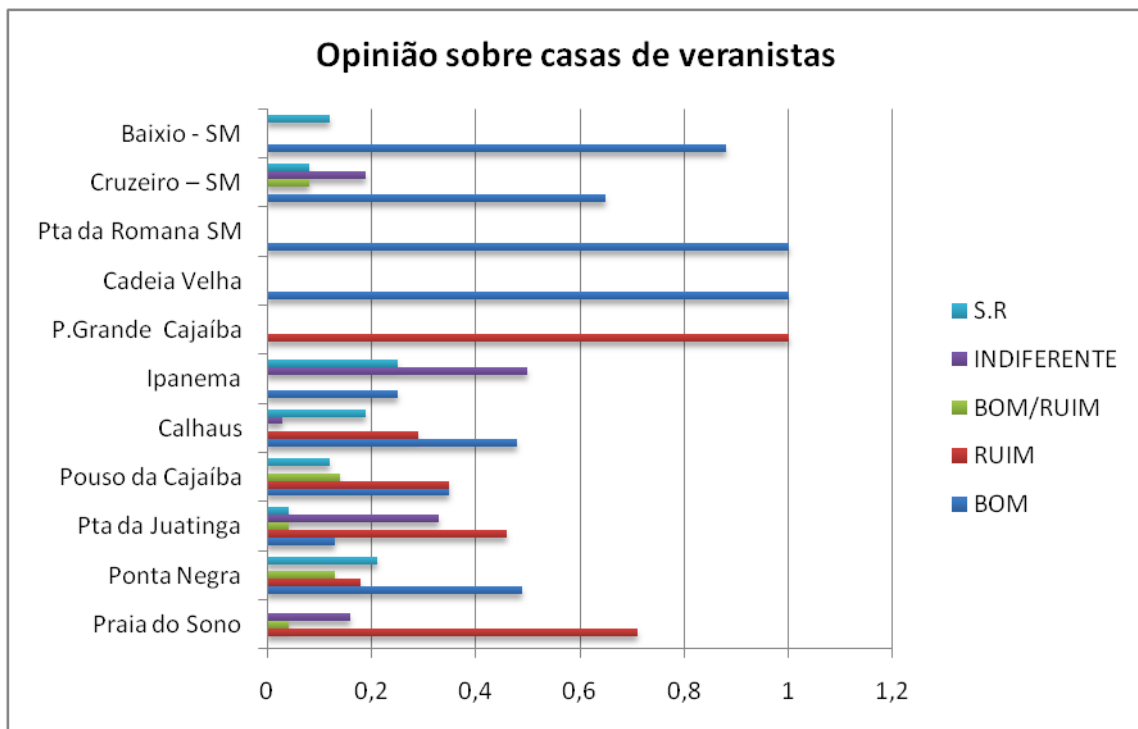


Figura 2.5.3-2 - Opinião dos moradores sobre as casas de veranistas.

A Figura 2.5.3-2 ressalta novamente a ampla opinião positiva dos moradores do Saco do Mamanguá e Cadeia Velha sobre a existência das casas de veranistas em suas localidades. Obviamente essas opiniões representam a significativa geração de trabalho e renda resultantes da existência das grandes propriedades “sítios” de veranistas nessas regiões.

Por outro lado, nas comunidades da Praia Grande da Cajaíba e Praia do Sono, onde historicamente ocorreram conflitos fundiários com os proprietários veranistas, verificam-se opiniões completamente distintas das relatadas no Mamanguá. A maioria dos entrevistados dessas localidades considera a existência das casas de veranistas como ruim ou negativas. Na Praia Grande da Cajaíba todos os moradores entrevistados (100%) consideram as casas de veranistas como ruim, fato justificável pelo histórico de conflito fundiário que resultou na saída da maioria das famílias no ano 2002.

No Sono, a aversão que os moradores têm pelas casas de veranistas também tem como origem a existência histórica de conflitos fundiários e mais recentemente os problemas de restrição de acesso vividos com o condomínio de Laranjeiras (sobre este assunto ver item 1.1.1 da Caracterização Fundiária). Além disso, as casas de veranistas também são mal vistas por representarem uma concorrência nas atividades turísticas e também porque mudam os hábitos dos moradores locais, como por exemplo, quando cercam suas propriedades.

No Pouso da Cajaíba percebe-se que as opiniões são bem divididas. Para aqueles que opinaram como sendo boa a existência das casas de veranistas, as principais justificativas foram que elas não atrapalham e ao mesmo tempo geram emprego. Para os que consideram ruim, verifica-se uma grande preocupação quanto ao fato dessas casas também serem alugadas durante o verão e feriados, oferecendo uma concorrência com as casas de aluguel dos moradores nativos. Caiçaras manifestaram o interesse na constituição de uma regra proibindo tal prática por parte dos veranistas antes que todos os caiçaras tenham alugado suas casas. Outro fator refere-se à

ocorrência de veranistas que não empregam permanentemente os nativos como caseiros de suas casas.

Na Ponta Negra e Calhaus, a maioria considera a existência das casas de veranistas como sendo bom, porém não é uma opinião geral. Para aqueles que opinaram como sendo bom, as principais justificativas foram que os veranistas nunca fizeram mal, geram empregos e compram produtos locais, gerando renda. Para os que consideraram ruim, foram citados que os benefícios não atingem toda a comunidade e que há muita gente de fora. Os indecisos que responderam bom/ruim afirmam como sendo positivo a renda e o emprego gerados pelos veranistas, porém consideram como ruim os baixos salários pagos aos caseiros e se incomodam com a grande quantidade de casas de veranistas que não deveriam aumentar.

Verifica-se pelas informações apresentadas acima que existe uma diferenciação socioeconômica significativa entre as comunidades e núcleos caiçaras da Península da Juatinga.

2.6 – Opinião dos moradores sobre a vida na sua localidade

Ainda avaliando a percepção que os moradores têm de sua localidade, foram questionados sobre:

- as mudanças ao longo dos últimos 10 anos;
- as melhores coisas e maiores preocupações de se morar naquelas localidades;
- o conhecimento que têm sobre a criação da REJ e o que mudou em suas vidas.

Apesar da impossibilidade de tabular essas respostas, que foram bastante variadas e que preveem uma certa interpretação das informações, realçamos algumas delas que se apresentaram com maior frequência.

2.6.1 – Mudanças na vida nos últimos 10 anos

Os moradores entrevistados foram questionados sobre como avaliam as mudanças ao longo dos últimos 10 anos, período em que ocorreu uma maior intensificação das atividades turísticas na região. De modo geral, em todas as localidades os moradores avaliam que sua vida melhorou, em decorrência do incremento do turismo, que gerou mais dinheiro e trabalho para os moradores. Outros motivos específicos de cada localidade são relatados abaixo.

Na Praia do Sono, ainda foi citado a maior facilidade no transporte, feito atualmente pelos botes de fibra com motor de popa, mais rápidos que as canoas e, sobretudo pela instalação da energia elétrica na comunidade. Nessa comunidade alguns moradores sentem falta da época quando a comunidade era mais unida e tinham mais tranquilidade.

Na Ponta Negra, os moradores também indicaram a construção das pontes sobre os riachos, realizada em 2010, como grande melhoria. Na Ponta da Juatinga, as melhorias foram em razão de conquistas pessoais como a compra de um barco, reforma de sua casa e recebimento de água encanada. No Saco das Enchovas um entrevistado mencionou a obtenção da bolsa família. Em Martim de Sá, um morador afirmou que sua vida não mudou, porém concluiu afirmando que ela sempre foi boa.

2.6.2 – Opinião sobre o lugar de moradia

O sossego ou tranquilidade da região, a abundância da natureza, o fato dos entrevistados serem e estarem acostumados com o lugar tendo a possibilidade de criar os filhos livres foram consideradas como as melhores coisas de se morar na Península da Juatinga.

As maiores preocupações gerais referem-se à carência de atendimento de saúde, falta de escola para o ensino fundamental e ensino médio, falta de energia elétrica, dificuldade de transporte e acesso, preocupações com uso de drogas, crescimento do turismo de modo desorganizado e medo de perder a terra onde moram.

Para as lideranças das comunidades e núcleos, ouvidas durante as reuniões conjuntas ou em cada localidade, as prioridades para a região, em especial no que diz respeito ao processo de recategorização, são:

- Maior segurança para as comunidades, para isso é preciso resolver a questão fundiária e ter oportunidades de geração de renda durante todo o ano.
- A “Reserva” ser de quem é do lugar.
- Manter possibilidade de crescimento das vilas caiçaras, em especial para quem não tem casa e para as novas gerações.
- Ter serviços essenciais acontecendo de forma digna, como escola, luz, saneamento, saúde.
- Ter apoio institucional para garantir o ordenamento da ocupação das comunidades.

2.6.3 - Conhecimento sobre a existência da REJ

De um total de 335 moradores entrevistados, 90% desses afirmaram saber da existência da Reserva Ecológica da Juatinga e somente 10% desconhecem.

Questionados sobre como a existência da REJ havia mudado sua vida, a grande maioria dos moradores afirmou que não provocou alterações em suas vidas.

Com referência as implicações da criação da REJ, a maioria considerou que:

- após a criação da REJ a mata aumentou;
- que a reserva protege o caiçara;
- que não pode desmatar;
- que não pode construir.

2.7 - Serviços disponíveis

Os Núcleos isolados do Martim de Sá, Saco das Enchovas, Cairuçu das Pedras, Ponta da Rombuda e Sumaca não são atendidos por nenhum tipo de serviço público pela dificuldade de acesso. Para ter acesso aos serviços de saúde ou qualquer outro, os moradores tem que procurar as comunidades vizinhas do Pouso da Cajaíba ou Ponta Negra, ou diretamente em Paraty. Em busca de ensino para as crianças, algumas famílias do Cairuçu das Pedras e Saco das Enchovas são obrigadas a migrar para as localidades do Pouso e Ponta Negra durante o período letivo.

2.7.1 - Educação

No **Sono** há uma escola com duas turmas multisseriadas de 1º ao 5º ano, onde existe uma biblioteca instalada. Foram matriculadas 30 crianças para o ano letivo de 2011 e

conta com somente um professor. Nenhuma família recebe recursos do programa bolsa família em função de ter crianças na escola.

Na **Ponta Negra** também há uma escola com duas turmas multisseriadas de 1º ao 4º ano, com o total de 28 alunos, e uma turma normal de 5º ano, com 17 alunos, contando com somente um professor. Existe uma biblioteca instalada com apoio da Associação Cairucu. Nessa comunidade há 24 alunos cujas famílias que recebem recursos do programa federal Bolsa Família.

Na **Juatinga** existe uma escola com duas turmas multisseriadas de 1º ao 5º anos, bastante carente de material didático, onde 21 crianças estão matriculadas para o ano letivo de 2011. Essa escola além de atender as crianças da Juatinga, atende as crianças do **Costão das Araras** (Saco Claro, Saco da Sardinha e Bijiquara) que são transportadas até a Juatinga de barco, contratado pela prefeitura, com exceção dos dias de mar bravio. Na Juatinga há 10 famílias que recebem os recursos do programa Bolsa Família.

No **Pouso** há uma escola com duas turmas multisseriadas de 1º ao 5º ano, onde existe também uma biblioteca instalada com apoio da Fundação Casa Azul, que por sinal fica quase sempre fechada por falta de funcionários, sendo aberta somente quando solicitada. Há 41 crianças matriculadas no ano letivo de 2011, com somente uma professora. 6 famílias recebem recursos do programa Bolsa Família por manter seus filhos na escola.

No **Calhaus** existe uma escola com duas turmas multisseriadas de 1º ao 5º anos, com 19 alunos matriculados, desses 12 famílias recebem recursos do programa bolsa família. As crianças dos demais núcleos da Baía da Cajaíba estudam no Calhaus ou Pouso da Cajaíba, sendo transportadas para lá de barco.

Nos últimos anos a comunidade do Pouso da Cajaíba vem reivindicando à Prefeitura a implementação do ensino fundamental na costeira, pois a ausência deste serviço tem sido um dos principais motivos de migração das famílias para a cidade de Paraty. Este pleito gerou uma ação civil pública contra o Município, que resultou em uma ação efetiva iniciada no ano de 2011.

A partir de maio de 2011, o Município, conveniado a Fundação Roberto Marinho, iniciou o atendimento ao ensino fundamental, do 6º ao 9º ano, por meio do Projeto Azul Marinho, utilizando a metodologia do telecurso desta Fundação. São sete turmas distribuídas em seis localidades, conforme mostra a tabela 2.7.1-1.

Tabela 2.7.1-1 – Número de turmas e alunos atendidos pelo projeto Azul Marinho (2011)

| Comunidade | Número Turmas | Número Alunos |
|-------------------|---------------|---------------|
| Praia do Sono | 2 | 42 |
| Ponta Negra | 1 | 11 |
| Ponta da Juatinga | 1 | 11 |
| Saco Claro | 1 | 11 |
| Pouso da Cajaíba | 1 | 21 |
| Calhaus | 1 | 27 |
| Total | 7 | 123 |

No **Mamanguá** existem duas escolas, uma em cada margem, com uma turma multisseriada de 1º e 2º ano, e três turmas normais de 3º a 5º ano. Há 40 crianças matriculadas na escola localizada na margem da REJ e 34 na outra escola, localizada

na outra margem. A Prefeitura de Paraty mantém dois barcos para transportar as crianças. Essas escolas também atendem os moradores da Cadeia Velha. No Mamanguá apenas uma família recebe recursos do Programa Bolsa Família.

Podemos considerar que o ensino nesta região é bastante deficitário. Atende somente o ensino infantil e, na sua quase totalidade em turmas multisseriadas, envolvendo duas ou até três anos diferentes, o que exige um esforço maior do professor e aluno, reduzindo o aproveitamento escolar. E após esse tempo, quando as crianças precisam ingressar no ensino fundamental, a saída é ir morar com algum parente na cidade de Paraty ou toda a família migrar para lá quebrando com laços e vínculos com o lugar. A presença deste Projeto Roberto Marinho ainda é vista como um paliativo.

2.7.2 – Saúde

Existe em parte das comunidades o atendimento pela Estratégia de Saúde Familiar, antigo Programa Saúde da Família, do Sistema Único de Saúde, executado pela Prefeitura de Paraty. Pelo programa existe um agente comunitário nas localidades do Pouso, Calhaus, Sono, Ponta Negra e Saco do Mamanguá, que mantém um cadastro atualizado das famílias, faz visitas domiciliares, entrega resultados de exames, tira pressão, faz curativos e no caso do paciente ter receita médica, disponibiliza medicamentos. Os agentes de saúde do Pouso e Calhaus também atendem as comunidades do Saco Claro e da Sardinha, Ponta da Juatinga e demais praias da Cajaíba. A agente do Saco do Mamanguá também atende o pessoal da Costeira da Cadeia Velha.

Além disso, existe o atendimento periódico de médico e enfermeira nessas comunidades, que atende nos espaços públicos existentes, como sede da Associação de Moradores, a cada 15 dias, nas localidades do Sono, Ponta Negra, Pouso e Saco do Mamanguá. Porém, a maioria das comunidades afirma que o atendimento médico dificilmente mantém esta frequência.

O programa representa um pequeno avanço para essas comunidades, porém ainda é bastante deficitário, pois quando há mudança de médicos, por exemplo, as comunidades ficam sem atendimento até que haja a substituição. Não existe atendimento de emergência e para ter acesso a qualquer especialidade é preciso se deslocar para a cidade, onde também existem muitas deficiências de atendimento.

Outro fato que cabe ser ressaltado é a grande presença de animais domésticos, como cães e gatos, em quase todas as localidades da REJ. Muitos desses animais não têm dono e ficam perambulando pelas comunidades exterminando ninhos de pássaros, causando brigas, e principalmente trazendo doenças, em especial as de pele e endêmicas como a leishmaniose, por serem hospedeiros. No Mamanguá existe uma iniciativa de particulares, veranistas, que vem apoiando um projeto de castração de gatos e cachorros, visando reduzir tais problemas. Essa ação precisa ser ampliada para as demais localidades, porém o poder público municipal ainda não tomou medidas neste sentido.

2.7.3 - Energia

As comunidades e os núcleos caiçaras da Península da Juatinga ainda não possuem energia elétrica, exceto a **Praia do Sono** que foi contemplada em dezembro de 2009 pelo Programa Federal Luz para Todos. Entretanto, existem dois processos de extensão de rede do Programa Luz para Todos, um relativo ao Saco do **Mamanguá**, que está dependendo da anuência do ICMBIO para emissão da licença. E o outro referente ao **Pouso da Cajaíba** e **praias vizinhas**, sendo que já foi feita a vistoria e o

relatório foi elaborado pela Superintendência Regional da Baía da Ilha Grande em conjunto com a Administração da REJ do Inea, agora vai para a elaboração do parecer técnico e emissão da licença (Supbig/Inea, 2011). Para a **Ponta Negra** ainda não se tem projeto.

Em todas essas comunidades existem geradores de energia, movidos a diesel ou gasolina, que são de uso particular das famílias proprietárias. Na **Ponta da Juatinga, Calhaus e Ponta Negra** há um sistema de energia fotovoltaica (energia solar) que serve a escola e algumas das casas de moradores, provendo somente iluminação nos cômodos. Além da demanda doméstica, e por se tratar de comunidades pesqueiras existe a demanda de energia para produção de gelo e conservação de sua produção. Os **núcleos mais isolados** entre a Ponta da Juatinga e Ponta Negra carecem de energia, utilizando ainda lâmpadas e velas.

Cabe ressaltar que no Sono, os moradores relatam que a chegada da luz não alterou o ambiente, pois praticamente todas as casas já tinham luz do gerador e como optaram por não contemplar a iluminação das áreas públicas, continuam podendo ver o brilho das ardentias no mar e a beleza das estrelas no céu. Dentre os benefícios citados por eles estão: o fim do barulho dos geradores e da poluição causada pelo combustível usado neles; a redução dos custos para cerca de 1/10 do valor gasto anteriormente com combustível nos geradores; o encontro das mulheres à noite para bordar, conversar e estudar na igreja.

2.7.4 - Comunicação

Há sistemas de comunicação pública (orelhão) instalados somente nas comunidades do Sono, Ponta Negra e Pouso, que raramente funcionam. De modo geral em todas as comunidades da REJ, os moradores usam telefones celulares, cujo sinal depende das operadoras e dos pontos de localização de uso dos aparelhos.

2.7.5 - Transporte

Não há serviços de transporte público para os moradores da Península da Juatinga, somente os serviços de transporte das crianças para as escolas e para coleta de lixo. Todo o transporte é feito em barcos e botes de particulares das localidades.

2.7.6 - Coleta de lixo

A coleta de lixo em algumas comunidades da Reserva Ecológica da Juatinga é terceirizada pela Prefeitura Municipal de Paraty, que contratou em 2010 a empresa de transportes marítimos Cargomarine, para atender as localidades **Mamanguá** e da **Enseada da Cajaíba**. Segundo a empresa, fizeram a distribuição de panfletos com o roteiro de coletas de resíduos e o respectivo dia desta em cada uma das comunidades atendidas - segundas e sextas. O lixo é organizado pelos moradores em sacos grandes que ficam na praia aguardando a coleta pelo barco contratado, este sistema vem educando os moradores a separar o lixo e só enviar o lixo seco pelo barco.

As comunidades de **Martim de Sá, Saco das Enchovas e Cairucu das Pedras** não são atendidas pela coleta de lixo, os próprios moradores é que levam seu lixo para a cidade nos períodos de temporada de verão ou queimam/enterram na localidade.

Nas comunidades da **Praia do Sono e Ponta Negra**, a coleta começou a ser feita em 2011, pelo barco contratado pelo Condomínio Laranjeiras para transporte de materiais de construção e compras dos moradores, de forma a evitar o tráfego destes materiais pela marina do condomínio. Esse serviço ainda não está bem organizado, ainda não

tem dia certo de coleta e nem todos os moradores sabem deste serviço. O lixo é transportado da praia até o barco pelos botes dos moradores, por conta deles. O lixo coletado é levado até o cais em Paraty, pelo menos a cada 15 dias.

Por volta do ano 2000-2001, foi implantado o Projeto Jogue Limpo Cairuçu, junto com o processo de elaboração do Plano de Manejo da APA Cairuçu, em quase todas as localidades da REJ. Este projeto implantou a coleta seletiva de lixo. Houve uma adesão satisfatória das comunidades, porém na gestão municipal seguinte as ações foram paralisadas e até hoje não foram retomadas.

A despeito de a gestão municipal atual e o Condomínio Laranjeiras estarem com iniciativas de coleta de lixo, ainda não são suficientes para vermos essa questão solucionada, em especial nos períodos de alta temporada. Ainda se vê muito a prática da queima do lixo ou seu despejo a céu aberto em locais inadequados, o que demanda uma ação de educação ambiental vinculada a um sistema de separação e coleta de lixo mais eficaz.

2.7.7 -Abastecimento de Água e Destino do Esgoto

O abastecimento de água na praia do **Sono** é feito através de uma rede de captação de água construída pela Prefeitura de Paraty há 12 anos, que não contempla as casas mais isoladas. Essas captam a água diretamente dos rios, através de mangueiras. Não existe sistema de esgoto, e 80,5% das casas tem fossa e 19,5% despejam o esgoto a céu aberto (ESF/PMP, 2010). A água servida (caixa de gordura) vai direto para os rios e córregos. A própria escola municipal apresenta problemas na destinação do esgoto.

No **Pouso da Cajaíba**, o abastecimento de água é feito através de uma rede de captação de água construída pela Prefeitura e mantida pela comunidade, porém atende somente 65% dos moradores, o restante capta direto do rio, por meio de mangueiras. Não existe sistema de esgoto, e 60,6% das casas tem fossa e 39,4% despejam o esgoto a céu aberto (ESF/PMP, 2010). A água servida (caixa de gordura) vai direto para os rios e córregos. Há um banheiro seco na comunidade, construído como unidade demonstrativa por um morador na sua casa. Os dois rios que desembocam na praia estão bastante poluídos, com lixo e esgoto, o que demanda uma ação urgente.

Na **Ponta Negra, Saco do Mamanguá e no restante das comunidades e núcleos isolados** o abastecimento de água é feito direto do rio, por meio de mangueiras. A água servida (caixa de gordura) vai direto para os rios e córregos. Quanto ao destino do esgoto temos na Ponta Negra 76,9% das casas com fossa e 23,1% a céu aberto, e no Mamanguá, 88,7% com fossa e 11,3% céu aberto (ESF/PMP, 2010).

A despeito dessas informações da ESF, uma caminhada pelas localidades mostra um resultado menos positivo com relação ao despejo dos esgotos, sugerindo que precisam ser realizadas iniciativas mais intensas para de fato proporcionar o saneamento dessas comunidades, o que certamente contribuirá para a melhoria da qualidade de vida e da saúde dos moradores e turistas, bem como da qualidade ambiental. A questão do despejo direto da água servida, de pias e tanques, precisa ser tratada rapidamente, pois este fato tem causado poluição visível nos rios das comunidades, com conseqüente problemas de doenças de pele na população local.

A Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz está realizando um projeto de pesquisa-ação nas comunidades do Sono e Pouso da Cajaíba com foco em saneamento ambiental. No âmbito deste projeto estão discutindo e negociando parcerias e recursos para

implantação de módulo de saneamento para o Sono, num primeiro momento, e Pouso da Cajaíba, mais adiante.

2.8 - Atrativos turísticos

Os principais atrativos turísticos da Península da Juatinga abrangem a exuberância da natureza e a beleza e diversidade paisagística da região como um todo. O que impressiona é a interface entre as montanhas cobertas pela floresta tropical com as praias e com o mar de águas claras e esverdeadas permeados pelo modo de vida tranquilo encontrado nas comunidades e núcleos caiçaras.

O turismo náutico visita as áreas mais abrigadas da Baía da Cajaíba e atualmente o Saco do Mamanguá, onde há melhores locais para o fundeio e desembarque. Ganha destaque como destino preferencial a Praia Grande da Cajaíba, com sua extensa praia, cachoeira, lagoa e rústicos bares na praia decorados com artesanato caiçara feito pelos próprios moradores. O Pouso da Cajaíba, e demais enseadas também são destinos bem frequentados. No Mamanguá os passeios de “baleeira”, barco local, a partir de Paraty Mirim começam a vigorar enquanto passeio marítimo.

O turismo ligado à pesca esportiva e caça submarina procura as regiões próximas a Praia do Sono e Ponta Negra, onde a água do mar é mais clara e há bons pontos de mergulho. O entorno da Ponta da Juatinga é visitado pelos mais experientes, em razão das extremas condições ambientais.

O ecoturismo mais voltado para caminhadas vem se desenvolvendo gradativamente e encontra na volta da Península da Juatinga um dos melhores e mais lindos roteiros do Brasil. Pequenas caminhadas até a Praia do Sono ou Ponta Negra, retornando de bote também são realizados, bem como caminhadas até o cume da Pedra do Pão de Açúcar, no Mamanguá, ou passeios de canoa a remo pelo interior do manguezal.

O simples passeio seja a pé ou de barco até as comunidades caiçaras para um almoço e mergulho no mar já se revestem de muita magia e singularidade, são espaços sagrados que fundem natureza e comunidade.

Abaixo relacionamos os principais atrativos turísticos da Península da Juatinga, seguindo seu entorno de sul para o norte, ou seja, começando pela Praia do Sono até o Saco do Mamanguá.

Nas proximidades da Praia do Sono:

- trilha de acesso, a partir de Laranjeiras;
- a beleza dessa extensa praia, propícia ao banho de mar e ao surf;
- cachoeira do sono;
- sombra das amendoeiras e almoço caiçara;
- modo de vida e cultura caiçara;
- praias desertas dos Antigos e Antiguinhos;
- passeio de bote retornando a Laranjeira.

Nas proximidades da Ponta Negra:

- trilha de acesso, a partir da praia do Sono;
- cachoeira das Galhetas;
- pequena enseada e praia da Ponta Negra, com águas azul turquesa;
- intensa movimentação de crianças e pescadores - vida caiçara na praia;
- visita ao cerco flutuante;
- caminhada até a cachoeira do Saco Bravo;

- mergulho e pesca esportiva;
- longa caminhada até Martim de Sá.

Nas proximidades de Martim de Sá:

- exuberante praia propícia ao banho de mar e surf;
- grande área de camping;
- cachoeiras do entorno, como a Cachoeira Grande;
- caminhada até praia da Sumaca;
- praia da Sumaca.

Nas proximidades da Ponta da Juatinga:

- pesca esportiva e caça submarina;
- caminhada até o Farol da Juatinga.

Baía da Cajaíba:

- bares e restaurantes do Pouso da Cajaíba;
- banho de mar, pesca esportiva e caça submarina na enseada;
- Praia Grande da Cajaíba – lagoa, praia, cachoeira, bar;
- caminhada pelas praias da enseada.

Saco do Mamangá:

- passeio de barco “baleeiras” pelo entorno;
- caminhada até o cume da Pão de Açúcar – Cruzeiro;
- remo em canoas pelo interior do manguezal.

2.9 - Evolução da dinâmica socioeconômica entre 2000 e 2011

Para efeito dessa análise comparativa reunimos as informações por regiões, conforme apresentado no Plano de Manejo da APA de Cairuçu. A região da Baía da Cajaíba incluiu as comunidades e núcleos caiçaras do Saco da Sardinha, Saco Claro, Pouso, Ipanema, Calhaus, Gaietas, Itaoca, Praia Grande da Cajaíba, Deserta e Costeira da Cadeia Velha.

Ficaram ausentes nos levantamentos realizados em 2000 as informações referentes aos núcleos isoladas que se localizam na região de mar aberto, entre a Ponta da Juatinga e a Ponta Negra (Sumaca, Ponta da Rombuda, Martim de Sá, Saco da Enchovas e Cairuçu das Pedras), que de acordo com os levantamentos atuais somam 20 famílias e 47 moradores.

Os levantamentos populacionais elaborados para a região compreendida pela **Reserva Ecológica de Juatinga** retratam com propriedade a realidade local, no ano de 2000 e 2011, pois os dados que deram origem aos resultados foram obtidos em levantamento de campo com aplicação de questionários por unidade familiar, através de *números absolutos*, apresentando uma pequena margem de inexatidão e abrangendo a quase totalidade da população residente na região.

No ano de 2000 a população total era de **364** famílias e **1321** moradores, passando em 2011 para um total de **482** famílias e **1430** moradores, distribuídos conforme mostra a tabela 2.9-1 por região.

Se desconsiderarmos os núcleos isolados, cujas informações não são indicadas na coleta de dados de 2000, verifica-se um aumento de 98 famílias e apenas 62 moradores nativos ao longo dos últimos 10 anos em toda a área da REJ. Considerando os dados relativos aos núcleos isolados, que podem ter sido inseridos

em uma das regiões na coleta de 2000, teremos um aumento de 118 famílias e de 109 pessoas.

Tabela 2.9-1 – Distribuição da População nos anos 2000 e 2011

| Censo comparativo 2000 / 2011 | n ^o famílias 2000 | n ^o famílias 2011 | População | |
|----------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|-----------|-------------|
| | | | 2000 | 2011 |
| Baía da Cajaíba | 164 | 183 | 475 | 490 |
| Ponta da Juatinga | 27 | 31 | 150 | 113 |
| Ponta Negra | 23 | 56 | 110 | 158 |
| Praia do Sono | 54 | 98 | 240 | 314 |
| Mamanguá Margem REJ | 68 | 94 | 277 | 308 |
| <i>Subtotal</i> | 364 | 462 | 1321 | 1383 |
| Núcleos isolados | | 20 | | 47 |
| TOTAL | | 482 | | 1430 |

As informações apresentadas acima demonstram a impossibilidade da análise comparativa, pois a correlação entre o aumento de famílias é incompatível como o insignificante aumento populacional. Sendo assim, nos limitaremos a apresentar as informações referentes ao aumento populacional e as mudanças nas atividades econômicas .

Ao avaliar em quais regiões ocorreu o maior crescimento populacional, percebe-se que na Baía da Cajaíba houve um aumento de apenas 15 pessoas; na Ponta da Juatinga uma estranha redução de 37 pessoas; na Ponta Negra um aumento de 48 pessoas; na Praia do Sono um aumento significativo de 74 pessoas; e no Mamanguá um aumento de 31 pessoas.

A Praia do Sono e a Ponta Negra foram as localidades com crescimento populacional mais significativo, seguidos do Mamanguá e Baía da Cajaíba.

A interpretação dessa dinâmica populacional prevê a análise integrada de uma série de variáveis que podem ser responsáveis por esse aumento e que podem incluir: maior disponibilidade de áreas comunitárias nessas localidades; maior incidência e crescimento do turismo interno, representando maior geração de renda e oferta de trabalho aos moradores e maior facilidade de acesso, entre muitas outras razões.

De todo modo, consideramos que o crescimento foi bastante reduzido, se tratando de um período de 10 anos. Essas informações corroboram com o fato de que existe um processo natural de migração de jovens para a cidade, em busca de melhores condições de vida e trabalho, bem como da mudança de famílias inteiras que procuram a cidade em busca de melhores condições de estudos para seus filhos ou por motivos de saúde, e mesmo a venda de terras e casas para veranistas por motivos diversos que incluem desde conflitos até a possibilidade de melhoria de vida.

Para verificar e avaliar a importância das principais atividades econômicas exercidas pelos moradores da REJ ao longo dos últimos 10 anos, organizamos a tabela 2.9-2. Esses dados são apresentados por região e comparados em percentagem com os dados apresentados em 2000, indicando algumas mudanças profissionais.

Podemos observar que 50% dos moradores da REJ continuam desenvolvendo atividades tradicionais da cultura caiçara como principal atividade econômica. Percebe-se uma maior dependência da pesca artesanal em relação à pesca embarcada, e a ausência das atividades de agricultura e da produção de artesanatos como principais atividades econômicas.

Tabela 2.9-2 - Principais atividades econômicas dos moradores da REJ

| Principal Atividade Econômica | Cajaíba | Juatinga | Ponta Negra | Sono | Mamanguá margem REJ | Núcleos isolados | 2000 (%) | 2011 (%) |
|----------------------------------|---------|----------|-------------|------|---------------------|------------------|------------|---------------|
| Pesca embarcada | 28 | | 4 | 4 | 23 | | 30 | 17,5 |
| Pesca artesanal | 49 | 21 | 12 | 12 | 6 | 8 | 29 | 32 |
| Artesanato | 2 | | | | | | 8 | 0,6 |
| Agricultura | | | | | | | 2 | |
| Total tradicional | | | | | | | 69% | 50,00% |
| Turismo – barqueiros e guias | 4 | | 1 | 12 | 6 | 1 | 2 | 7,1 |
| Turismo - caseiro | 5 | | 5 | 7 | 18 | | 14 | 10,4 |
| Turismo - camping e aluguel casa | 2 | | 2 | 9 | | 3 | | 4,7 |
| Comércio - bar/restaurante | 4 | | 3 | 19 | | | 1 | 7,7 |
| Construção civil | 3 | 1 | 3 | 9 | 1 | | 3 | 5 |
| Outros serviços | | | 1 | 8 | 2 | | 1 | 3,3 |
| Total de serviços | | | | | | | 21% | 38,20% |
| Aposentado | 13 | 2 | 8 | 11 | 4 | | 7 | 11,2 |
| Funcionário Público | 1 | | | | 1 | | 3 | 0,6 |
| Total outros | | | | | | | 10% | 11,80% |

Do mesmo modo, verifica-se um significativo aumento da dependência das atividades relacionadas ao turismo, que significavam a principal atividade econômica de 21% dos moradores em 2000, e agora responde por 38%. Destaque para a renda advinda do aluguel de casas e área de camping, que inexistia em 2000 e atualmente responde por 4,7%. O aumento da importância das atividades de comércio (bares e restaurantes) e dos serviços de transporte marítimo e guia também são relevantes neste contexto.

Tabela 2.9-3 - Atividades complementares dos moradores da REJ

| Principal Atividade Econômica | Cajaíba | Juatinga | Ponta Negra | Sono | Mamanguá margem REJ | Núcleos isolados | 2000 (%) | 2011 (%) |
|----------------------------------|---------|----------|-------------|------|---------------------|------------------|------------|--------------|
| Pesca embarcada | 4 | 1 | | 2 | 4 | | | 4,1 |
| Pesca artesanal | 10 | | 7 | 13 | 10 | 1 | 9 | 15,4 |
| Artesanato | 8 | 1 | 1 | | 3 | | 7 | 4,9 |
| Agricultura | 7 | 12 | 5 | 3 | 2 | 1 | 51 | 11,2 |
| Total tradicional | | | | | | | 67% | 35,6% |
| Turismo – barqueiros e guias | 19 | 1 | 1 | 5 | 4 | 1 | 3 | 11,6 |
| Turismo - caseiro | 8 | | 5 | 1 | 4 | | 13 | 6,7 |
| Turismo - camping e aluguel casa | 21 | | 3 | 28 | | | | 19,5 |
| Comércio - bar/restaurante | 11 | | 3 | 10 | 3 | | 1 | 10,1 |
| Construção civil | 2 | | 4 | 6 | | | 8 | 4,5 |
| Outros serviços | 2 | 1 | | 5 | 9 | | 8 | 6,4 |
| Total de serviços | | | | | | | 33% | 58,8% |
| Aposentado | 4 | 3 | 2 | 2 | 1 | | | 4,5 |
| Funcionário Público | 2 | | | | 1 | | | 1,1 |
| Total outros | | | | | | | | 5,6% |

Em relação às atividades complementares ocorre o mesmo, ou seja, um gradativo redirecionamento de algumas atividades tradicionais para as atividades turísticas, como pode ser visto na Tabela 2.9-3. Impressiona os dados relativos à agricultura, citada como atividade complementar de 51% dos moradores no ano de 2000, e atualmente se reduziu para 11% dos moradores.

A produção de artesanatos também apresenta uma diminuição considerável. Nota-se também o constante aumento da dependência da pesca artesanal, mesmo com atividade complementar. A importância das atividades turísticas como complementares a renda também despontam, significavam 33% das atividades complementares em 2000, passando a responder por 58,8% dessas.

Com referência as casas de veranistas, segundo informações do Plano de Manejo da APA Cairuçu (Ibama, 2005), no ano de 2000, a estimativa de casas de propriedade de titulares que não moram na área da REJ estava em cerca de 110 posses com casas.

O levantamento de informações primárias realizado no âmbito deste trabalho apontou um total de 166 casas de propriedade de veranistas, o que demonstra uma evolução no número de residências de veraneio nas localidades da REJ, com destaque para as localidades da Ponta Negra e Pouso da Cajaíba.

No caso do Mamanguá a diferença negativa de números provavelmente se deu em função de diferença metodológica, pois neste levantamento de 2011 adotamos para o Mamanguá indicar o número de propriedades e não o de edificações, visto que em muitos casos existem várias edificações numa mesma propriedade. De todo modo, cabe registrar que houve um aumento no número de veranistas no Mamanguá, com novas casas sendo construídas neste período, fato que pode ser comprovado por autuações expedidas pela REJ/Inea e/ou pelo ICMBio (Tabela 2.9-4).

Tabela 2.9-4 – Número de Residências de Veraneio nas localidades da REJ

| Localidade | Ano 2000 | Ano 2011 |
|---|----------|----------|
| Sono | 8 | 10 |
| Ponta Negra | 15 | 32 |
| Cairuçu das Pedras | 0 | 0 |
| Saco das Enchovas | 0 | 1 |
| Martim de Sá | 0 | 0 |
| Sumaca | 1 | 1 |
| Juatinga | 0 | 1 |
| Costão das Araras (Saco Claro, Saco da Bijiquara) | 1 | 4 |
| Pouso da Cajaíba | 29 | 54 |
| Ipanema, Calhaus, Itaoca e Gaietas | 14 | 20 |
| Praia Grande da Cajaíba | 2 | 2 |
| Cadeia Velha | 0 | 2 |
| Saco do Mamanguá – lado esquerdo | 40 | 39 |
| Total REJ | 110 | 166 |

A Praia do Sono é uma exceção nesta evolução do número de casas de veranistas, onde as lideranças locais sempre discutem a importância de manter os imóveis na posse das pessoas do lugar, pois acreditam que elas é que devem usufruir dos recursos naturais existentes e das possibilidades de ganho com o turismo. Tanto que algumas dessas lideranças sugerem a desapropriação dessas residências de veraneio como uma das ações no processo de recategorização da REJ.

Da mesma forma, temos o núcleo do Martim de Sá, que a despeito das inúmeras ofertas de compra recebidas pelos moradores, envolvendo valores bastante elevados, ainda se mantém sem a presença de veranistas. No caso da Sumaca, a única casa existente na localidade foi construída por pessoas de fora, porém o atual morador, caiçara originário do Pouso da Cajaíba, ocupa a casa sem manter qualquer vínculo com o veranista.

Existe uma diferença na dinâmica de ocupação pelos veranistas. Nas localidades onde existem núcleos consolidados de comunidades caiçaras, independente de seu tamanho, a compra e venda se deu por meio de pequenos lotes e casas caiçaras, as quais na sua maioria mantiveram este padrão de construção. Por outro lado, nas áreas de costeira onde não existiam núcleos de comunidades, onde as terras já estavam ocupadas por proprietários de fora, notamos a negociação de grandes propriedades, onde prevalecem a construção de residências de veraneio de padrão elevado, com grandes áreas construídas, como acontece no Saco do Mamangá.

Não serão realizadas maiores análises das informações apresentadas, tendo em vista as diferenças metodológicas de coleta de dados e de apresentação dos resultados, entre os levantamentos realizados nos anos de 2000 e 2011, que podem induzir a conclusões equivocadas.

2.10 – Considerações Gerais

Das informações, dados e análises apresentados no presente documento, destacam-se algumas considerações sobre a ocupação humana na região da Península da Juatinga:

- As características geográficas e marinhas da região da Juatinga são os fatores limitantes a ocupação humana, do mesmo modo que determinam o modo de vida específico de cada comunidade.
- As comunidades e os núcleos caiçaras existentes na Juatinga são considerados tradicionais, pois ocupam o mesmo território a várias gerações.
- A reorientação das atividades e práticas econômicas tidas como tradicionais para o turismo são resultantes da adaptação dos caiçaras as possibilidades e necessidades atuais, característica padrão desta cultura.
- As comunidades e os núcleos de moradores apresentam as mesmas características gerais, porém inúmeras especificidades internas.
- Ao longo dos últimos anos a população de moradores apresentou limitado crescimento populacional.
- Apesar das mudanças socioeconômicas, os moradores caiçaras ainda dependem majoritariamente das atividades de pesca consorciadas como outras atividades complementares.
- A gradativa diminuição das atividades agrícolas significaram uma regeneração da vegetação de forma generalizada na região.
- As condições de acesso condicionam o tipo de turismo e o padrão de ocupação de veranista, que é bastante diferenciada segundo a localidade.
- As atividades turísticas e a ocupação de veranistas já se encontram consolidadas em várias localidades da Península da Juatinga.
- As principais comunidades caiçaras demandam ajuda e apoio para controlar e ordenar o desenvolvimento turístico em suas localidades.
- A ocupação atual de moradores e de veranistas ainda é considerada baixa em relação ao tamanho e as características ambientais da região.
- A criação da Reserva Ecológica da Juatinga contribuiu concretamente para limitar a especulação imobiliária e o desenvolvimento de grandes empreendimentos turísticos.

- A região da Península da Juatinga apresenta grande potencial para se tornar um dos mais interessantes e diversificados roteiros de ecoturismo e de turismo de base comunitária do Brasil.
- A configuração socioeconômica da Península da Juatinga demanda um processo de gestão territorial compartilhada entre todos os grupos de interesse, onde deve ser priorizado o ordenamento físico e turístico no interior das comunidades e núcleos caiçaras.

3 - ÁREA ESTADUAL DE LAZER DO PARATY-MIRIM

3.1 – Metodologia

Para efeito da caracterização socioeconômica desta área utilizamos somente informações secundárias, que estavam disponibilizadas, no geral, para toda a região de abrangência da unidade de conservação ou para a região da Macrozona da Bacia do Paraty-Mirim, e em alguns casos para cada localidade.

A Macrozona da Bacia do Paraty-Mirim faz parte da proposta de revisão do Plano Diretor que encontra-se em fase de discussão. A Macrozona da Bacia do Paraty-Mirim abrange as comunidades inseridas na área da AELPM, com exceção da TI Araponga e do núcleo rural da Forquilha, que estão na Macrozona da Serra da Bocaina (PMP/Uerj, 2010). Sua área acompanha os limites da AELPM, conforme apresentado na Figura 3.1-1.

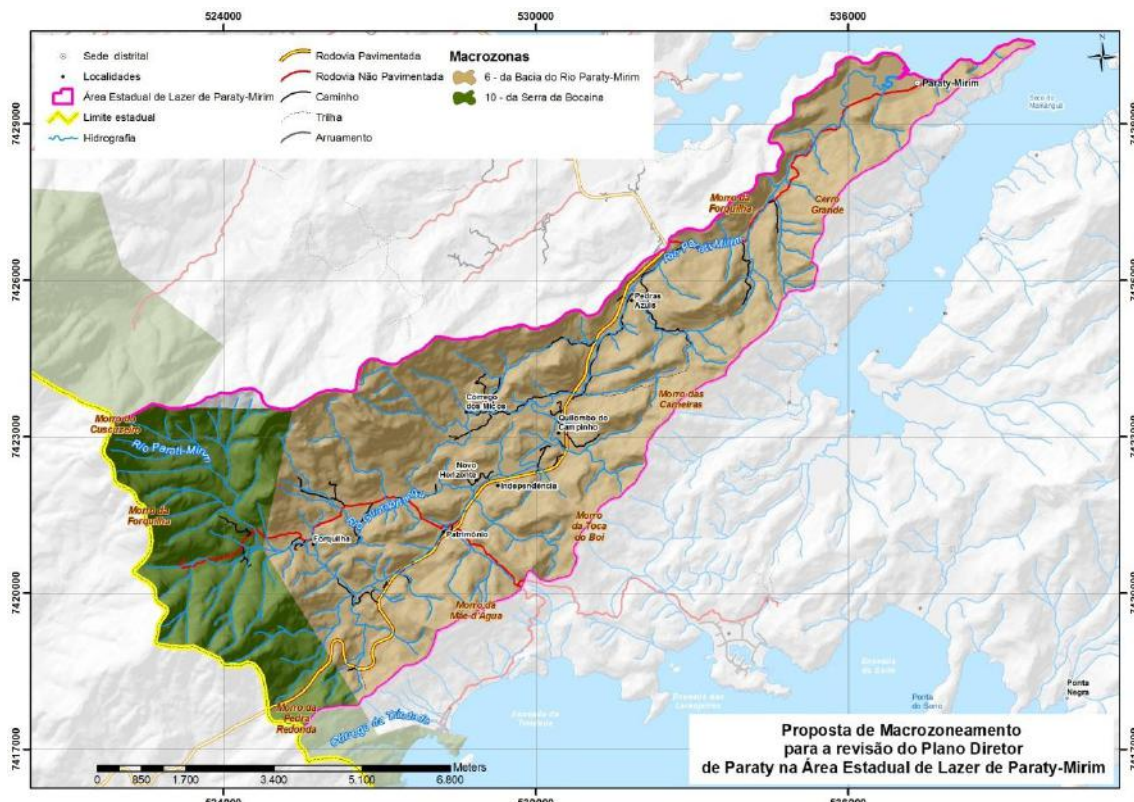


Figura 3.1-1 – Macrozonas Bacia do Rio Paraty-Mirim e da Serra da Bocaina na AELPM

Para alguns tópicos inserimos informações da Estratégia de Saúde da Família para cada localidade da AELPM. Este cadastro é feito a partir de coleta periódica de dados pelos agentes de saúde comunitários, para cada Microárea de um Módulo da ESF. No

caso da AELPM as localidades estão divididas em seis Microáreas, porém não existe confiabilidade se todas as famílias da região estão inseridas neste cadastro, em especial os indígenas, que não são atendidos diretamente por este programa.

Com isso temos como resultado, a apresentação das análises considerando o conjunto das comunidades existentes e, em alguns casos, por comunidade, o que em nosso entendimento parece suficiente para demonstrar o grau de complexidade de ocupação existente na região.

3.2 – Breve Descrição das Localidades da AELPM

Esta região abriga dez comunidades, abrangendo populações rurais, urbana, indígenas Guarani e quilombolas (ver distribuição espacial na Figura 1-2). Estas comunidades estão divididas da seguinte forma:

- Núcleos populacionais rurais do Paraty-Mirim, Pedras Azuis, Córrego dos Micos, Novo Horizonte, Independência e Forquilha.
- Núcleo urbano isolado do Patrimônio.
- Terras Indígenas Guarani Araponga e Parati Mirim.
- Território do Quilombo do Campinho da Independência.

Paraty Mirim é a sede do Segundo Distrito de Paraty. Durante o período colonial, o local abrigou uma importante fazenda de produção de açúcar e foi porto de embarque de mercadorias e desembarque de escravos. Foi um importante núcleo populacional a ponto de chamar-se “Pequeno Paraty” na década de 1850 (Ihap, 2006). Abriga um importante sítio histórico, tombado pelo patrimônio histórico, composto por construções desse período, como a pequena Igreja de Nossa Senhora da Conceição construída em 1746, a antiga sede da Fazenda e ruínas de vários outros casarões.

Na história mais recente, na década de 1950, o Governo do Estado do Rio de Janeiro comprou a fazenda com a intenção de doar áreas para os moradores, como uma reforma agrária, para que pudessem fazer suas lavouras. Nessa época, o governador enviou o um síndico “Sr. Itamar” para cuidar da área e fazer o cadastramento das famílias que seriam beneficiadas. Em meados dos anos 1960, não se sabe bem, talvez pela política de Paraty, o responsável da área foi retirado, possibilitando a ocupação das terras da fazenda por pessoas de fora, inclusive de outras regiões, com a esperança de serem beneficiados pelo trabalho do governo.

Atualmente existe uma intensa ocupação desordenada nas áreas marginais da estrada de Paraty Mirim, além da já consolidada ocupação de casas de veranistas nas encostas, na orla marítima.

Aldeia Parati Mirim localiza-se na estrada de Parati-Mirim, a 4,5 km da rodovia Rio-Santos e 3 km da praia, com área de 79,2 ha, tendo sua situação fundiária regularizada desde 1992, com cerca de 10 ha de área de mata ciliar e várzeas com solos hidromórficos do rio Parati-Mirim e 50 ha de mata atlântica sobre um maciço rochoso de granito, além da faixa de uso para estrada, reduzindo sua área de utilização sem restrições para menos de 20%, que são utilizadas para moradia, atividades agropecuárias e outras instalações de uso comum. A atual área é considerada insuficiente para as necessidades de reprodução social, econômica e cultural desta população indígena, muito em função do terreno ser muito pedregoso, por isso estão pleiteando a ampliação da Terra Indígena. Em 2008, a população era de 108 indígenas distribuídos em 38 famílias (Cortines, 2008).

Com acesso próximo a TI Parati Mirim existe um núcleo de agricultores familiares conhecido como Curupira, cujas terras estão no entorno do Córrego do Curupira, em áreas de cota elevada. Lá eles mantêm cultivo de subsistência e produção de farinha de mandioca.

Pedras Azuis também era parte de uma fazenda escravocrata, aproximadamente em 1660, que sofreu uma divisão dando origem aos bairros Rio dos Meros e Pedras Azuis. Hoje é um núcleo rural composto por sítios, pequenas chácaras e lotes com características urbanas.

O Território Quilombola do Campinho encontra-se no local também conhecido como bairro do Campinho da Independência, que fica às margens da rodovia Rio-Santos e é cortado pelo rio Carapitanga. O Território foi titulado em 21 de março de 1999 pela Seaf e atualmente abriga cerca de 120 famílias.

Segundo moradores do local, o Córrego dos Micos teve início no ano de 1965 (Ibama, 2005) e é vizinho ao Campinho. Novo Horizonte é um núcleo bastante recente, composto por famílias oriundas dos núcleos populacionais vizinhos da Independência e Campinho.

O Patrimônio é um núcleo urbano isolado, fundado por Benedito Elias em 1929, segundo os moradores (Ibama, 2005). Fica às margens da rodovia Rio-Santos, com as ruas principais pavimentadas, e uma estrutura mínima de comércio e equipamentos públicos que acaba sendo referência para as localidades desta região.

A partir do Patrimônio se dá o acesso até a Forquilha e a TI Araponga, por estrada vicinal de terra. A Forquilha é uma localidade bastante rural, que pela proximidade com o Patrimônio, tem nele sua referência para os serviços de uma forma geral.

A TI Araponga foi homologada por Decreto Federal em 03 de julho de 1995, com 213,2 hectares, negociando a ampliação da área, fica em área sobreposta à área do PNSB. Em 2008, moravam sete famílias, somando 33 indígenas, e apresentam um constante aumento populacional. As terras da aldeia são bem conservadas, tem muita água, ar puro e tranquilidade. Contam os índios que lá ia muito caçador e palmiteiro, mas eles avisaram que chamariam a polícia federal e isso inibiu as invasões (Cortines, 2008). O acesso à aldeia é difícil, em função das condições da estrada vicinal, que por estar inserido na área do PNSB sempre encontram restrições para manutenção.

3.3 - Dinâmica Populacional e Atividades Econômicas

Segundo informações do IBGE, em 2000, a população total da área da Macrozona da Bacia do Paraty-Mirim era de 1.610 habitantes. Em 2007, a população era de 1.877 habitantes, correspondendo a 5,71 % da população paratiense.

A densidade demográfica está dentre as maiores do município, com 3.315 habitantes/km², perdendo somente para a Macrozona Urbana de Paraty com 5.158 habitantes/km². Em 2000 havia 391 domicílios e, em 2007, 532 domicílios, representando 5,38% das edificações existentes no município (PMP/Uerj, 2010).

Entre os anos 2000 e 2007, observamos uma evolução positiva de 17% no número de habitantes e 36% no número de domicílios, segundo informações do Censo IBGE 2000 e a Contagem da População IBGE 2007 apresentadas pela Prefeitura. Este aumento é considerado acima da média municipal (PMP/Uerj, 2010).

Tabela 3.3-1 – População na AELPM (2010)

| Micro área | População | % | Homens | % | Mulheres | % | Nº famílias |
|-----------------------------------|-----------|-------|--------|-------|----------|-------|-------------|
| Divisa Ubatuba (inclui Forquilha) | 436 | 16,20 | 210 | 15,41 | 226 | 17,02 | 131 |
| Patrimônio | 352 | 13,08 | 178 | 13,06 | 174 | 13,10 | 116 |
| Independência / Novo Horizonte | 265 | 9,85 | 129 | 9,46 | 136 | 10,24 | 77 |
| Campinho | 267 | 9,92 | 143 | 10,49 | 124 | 9,34 | 76 |
| Córrego dos Micos | 417 | 15,50 | 207 | 15,19 | 210 | 15,81 | 128 |
| Pedras Azuis | 364 | 13,53 | 207 | 15,19 | 157 | 11,82 | 113 |
| Paraty-Mirim | 590 | 21,92 | 289 | 21,20 | 301 | 22,67 | 143 |
| Total | 2691 | 100 | 1363 | 100 | 1328 | 100 | 784 |

Em 2010, a população total da AELPM somava 2.691 habitantes, distribuídos em 784 famílias (ESF/PMP, 2011). A Tabela 3.3-1 demonstra a distribuição da população nas diferentes localidades da AELPM, incluindo a distribuição por gênero.

Acompanhando a tendência do município, onde existem 50,54% de homens e 49,46% de mulheres, segundo o Censo 2010 do IBGE, na área da AELPM a população está distribuída em 50,65% de homens e 49,35% de mulheres.

Com base nas informações do Censo 2010 do IBGE, a população desta área representa 7,16% da população paratiense.

Como as informações apresentadas para os anos 2000 e 2007 são para a área da Macrozona e os de 2010 contemplam as 10 localidades da AELPM, que constituem espaços territoriais diferentes, não temos como fazer análises comparativas entre esses períodos.

A população desta região tem como atividades econômicas principais: construção civil; turismo – caseiro, aluguel de barcos, artesanato; agricultura; pecuária; pesca; comércio (Ibama, 2005).

Destaque deve ser dado ao Quilombo do Campinho que vem atuando nos últimos sete anos com turismo étnico de base comunitária, com casa de artesanato, oferta de roteiros turísticos e restaurante comunitário que funciona todos os dias. E ainda trabalhando junto com outros quilombos da região com sistema agroflorestral, incentivando o manejo sustentável da palmeira juçara, em especial para coleta de frutos para produção de polpa, que já está sendo comercializada. Esta iniciativa também envolve agricultores isolados do Patrimônio e de outras localidades de Paraty.

3.4 - Serviços Disponíveis

3.4.1 – Educação

Existem três escolas municipais e municipalizadas na área, localizadas no Patrimônio, Campinho e Paraty-Mirim, atendendo somente o pré-escolar e o ensino infantil, até o 5º ano, sendo que na escola do Paraty-Mirim não oferece pré escolar. No ano de 2010, haviam 389 crianças matriculadas nessas escolas, sendo 47 na pré escola e 342 de 1º ao 5º ano, distribuídas conforme demonstra a Tabela 3.4.1-1 (PMP/Uerj, 2010).

As crianças das demais localidades que não dispõem de escola se deslocam para as do Patrimônio e Campinho.

Tabela 3.4.1-1 – Número de Alunos Matriculados em 2010

| Escola | Ensino Infantil | | Localidade |
|---------------------|-----------------|--------------|--------------|
| | Pré escola | 1º ao 5º ano | |
| E.M.Paraty-Mirim | 0 | 83 | Paraty-Mirim |
| E.M.Teóphilo Rameck | 27 | 140 | Patrimônio |
| E.M. Campinho | 20 | 119 | Campinho |

A partir do 6º ano todas as crianças em idade escolar dessas localidades precisam se deslocar para o centro de Paraty, sendo que a maioria estuda na E.M. Pequenininha Calixto no ensino fundamental. No ensino médio as opções são as duas escolas estaduais existentes no centro de Paraty – Ciep D. Pedro I e Cembra.

Na TI Parati Mirim e na TI Araponga existe uma escola bilíngue, que funciona com educação diferenciada e os professores são indígenas capacitados para este fim. Na aldeia Parati Mirim existe também um centro comunitário e na Araponga uma cozinha comunitária.

3.4.2 - Saúde

Quanto ao atendimento de saúde, essas localidades contam com os serviços públicos da Estratégia de Saúde da Família, antigo Programa de Saúde da Família. Segundo informações da coordenação do programa, existe um Posto de Saúde no Patrimônio, com atendimento médico e odontológico de 2ª a 5ª feira, coleta de exames e distribuição de medicamentos. Nas localidades Campinho, Pedras Azuis e Paraty-Mirim existem as Unidades da ESF, com atendimento médico uma vez por semana ou quinzenal. E ainda dispõem de um agente de saúde comunitário em cada uma das localidades da região, que fazem visitas domiciliares e entrega de resultados de exames.

O Posto de Saúde do Patrimônio é referência para a região para os atendimentos de atenção básica de saúde. Já os serviços especializados de saúde e emergência são feitos na cidade de Paraty ou no Hospital de Praia Brava.

Na Aldeia Parati Mirim e na Araponga existe um posto de saúde, com atendimento médico semanal, gerenciado e com recursos da Funasa. E as duas também contam com os serviços dos agentes de saúde indígenas e com o apoio de uma caminhonete para atendimento exclusivo aos indígenas.

3.4.3 – Energia e Comunicação

Quase todas as localidades dispõem de energia elétrica, porém não temos números atualizados sobre o número de domicílios atendidos. A exceção se dá na Aldeia Araponga, que não dispõe de energia nas casas, contando somente com o sistema de placas solares para fornecimento de iluminação nos equipamentos comunitários – escola, posto de saúde e cozinha.

A comunicação se dá por meio de telefones públicos existentes em quase todas as localidades, por linhas telefônicas fixa e celular.

3.4.4 - Acesso e Transporte

Paraty Mirim é hoje ponto de acesso marítimo e terrestre de todas as comunidades caiçaras e propriedades de veranistas da Ilha do Algodão, Saco do Mamanguá, Baía

da Cajaíba e fundão de Paraty Mirim. Grande parte dos moradores dessas regiões que atualmente trabalha com turismo vem a praia de Paraty Mirim para fazer passeios marítimos. Paraty Mirim também acaba recebendo todos os resíduos sólidos produzidos destas regiões que são descarregados de barco nos arredores da Igreja ou do antigo casarão.

O acesso ao Paraty-Mirim se dá por estrada vicinal de terra que inicia no km 593 da rodovia Rio-Santos, com cerca de 8 km. A estrada possui alguns trechos mais difíceis que estavam pavimentados, porém, hoje encontram-se praticamente danificados por completo. Durante o verão, justamente quando há um potencial fluxo turístico gerador de trabalho e renda para os moradores dessa região, o rio Paraty Mirim inunda a estrada inviabilizando qualquer tipo de acesso por terra, inclusive dos ônibus de linha que transportam os moradores locais.

Esse contexto tem gerado a demanda para a pavimentação da estrada Paraty-Mirim, a qual vem caminhando para sua concretização. Existe um projeto apresentado pela Prefeitura que está sendo readequado em função de algumas exigências da APA Cairuçu e da REJ. Além disso, nesta primeira fase, não será considerado o trecho do sítio arqueológico, já que o Iphan condicionou à realização de um estudo arqueológico. A Prefeitura foi notificada a apresentar novo projeto (Supbig, 2011).

A estrada Paraty-Mirim se conecta com outra que corta a localidade das Pedras Azuis, também de terra, terminando na rodovia Rio-Santos, na altura da entrada do Córrego dos Micos e Campinho, que ficam na margem direita da rodovia no sentido Rio-São Paulo.

As localidades do Campinho, Córrego dos Micos, Novo Horizonte e Independência ficam às margens da rodovia Rio-Santos, com algumas pequenas vias de acesso internas sem pavimentação.

O acesso para a Forquilha e TI Araponga se dá por estrada vicinal partindo do Patrimônio, que como já citado apresenta condições deficitárias de tráfego. Sua melhoria e manutenção é pauta constante dos indígenas com a Prefeitura, que depende de autorização do PNSB para realizar tal serviço, o que tem trazido dificuldades frequentes.

Com relação ao transporte coletivo, existem linhas que entram nas localidades do Paraty-Mirim e Patrimônio. As demais localidades são atendidas pelos ônibus que passam na rodovia Rio-Santos – linhas Patrimônio, Trindade, Laranjeiras e Divisa de Ubatuba.

3.4.5 – Coleta de Lixo

Em todas as localidades da AELPM o lixo é coletado três vezes na semana, pela empresa terceirizada Locanty Comércio e Serviços Ltda, segundo informações do Sr. Márcio Aurélio Mourão, responsável pela coleta, em 18/03/2011. A única exceção se dá no período de muitas chuvas, quando a estrada do Paraty-Mirim fica interrompida, e o caminhão não consegue chegar até os pontos de coleta daquela localidade. Não existe coleta seletiva de lixo organizada, ela acontece somente de forma voluntária como em todo o município.

3.4.6 – Abastecimento de Água e Destino do Esgoto

Com relação ao abastecimento de água, a região depende muito da captação de água em poços ou nascentes, ou ainda da existência de caixas d'água coletivas, sem

qualquer tipo de tratamento. Conforme o Censo de 2000 do IBGE, apenas 6% dos domicílios da Macrozona da Bacia do Paraty-Mirim contam com água encanada (PMP/Uerj, 2010).

As informações da ESF confirmam esta tendência de que a maioria dos domicílios ainda depende de captar água de poços ou nascentes, conforme demonstra a Tabela 3.4.6-1 abaixo, onde 15,69% das famílias recebem água de rede pública, 83,93% captam água em poços ou nascente (diretamente nos rios) e 0,38% de outras formas não especificadas. A localidade que se destaca pelo abastecimento pela rede pública é as Pedras Azuis.

Tabela 3.4.6-1 - Abastecimento de água nas localidades da AELPM (2010)

| Localidade | Total de Domicílios cadastrados | Rede pública | | Poço ou Nascente | | Outros | |
|-----------------------------------|---------------------------------|---------------|-------|------------------|-------|---------------|------|
| | | Nº Domicílios | % | Nº Domicílios | % | Nº Domicílios | % |
| Divisa Ubatuba (inclui Forquilha) | 131 | 56 | 42,75 | 74 | 56,49 | 1 | 0,76 |
| Patrimônio | 116 | 4 | 3,45 | 112 | 96,55 | 0 | 0,00 |
| Independência / Novo Horizonte | 77 | 5 | 6,10 | 72 | 93,51 | 0 | 0,00 |
| Campinho | 76 | 2 | 2,63 | 73 | 96,05 | 1 | 1,32 |
| Córrego dos Micos | 128 | 6 | 4,69 | 122 | 95,31 | 0 | 0,00 |
| Pedras Azuis | 113 | 47 | 41,59 | 66 | 58,41 | 0 | 0,00 |
| Paraty-Mirim | 143 | 3 | 2,05 | 139 | 93,00 | 1 | 0,70 |
| Total | 784 | 123 | 15,69 | 658 | 83,93 | 3 | 0,38 |

Para esta mesma Macrozona, em 2000, segundo dados do Censo IBGE, 0% dos domicílios contavam com esgotamento sanitário (PMP/Uerj, 2010). Porém, a PMP/Uerj também afirma que as localidades do Segundo Distrito de Paraty-Mirim “ainda dependem de fossas sépticas ou formas mais rudimentares, incluindo fossas rudimentares, valas, despejo direto em rio, água ou mar” (PMP/Uerj, 2010: 190-1).

Conforme consta na Tabela 3.4.6-2, as informações da Estratégia de Saúde da Família mostram uma realidade completamente diferente sobre o destino do esgoto, para o ano 2010, onde 95,66% dos domicílios tem fossa, apenas 0,13% utilizam sistema de esgoto e 4,21% despejam o esgoto a céu aberto (ESF/PMP, 2011).

Tabela 3.4.6-2 - Destino do esgoto doméstico nas localidades da AELPM (2010)

| Localidade | Total de Domicílios cadastrados | Sistema esgoto | | Fossa | | Céu Aberto | |
|-----------------------------------|---------------------------------|----------------|------|---------------|--------|---------------|-------|
| | | Nº Domicílios | % | Nº Domicílios | % | Nº Domicílios | % |
| Divisa Ubatuba (inclui Forquilha) | 131 | 1 | 0,76 | 129 | 98,47 | 1 | 0,76 |
| Patrimônio | 116 | 0 | 0,00 | 101 | 87,07 | 15 | 12,93 |
| Independência / Novo Horizonte | 77 | 0 | 0,00 | 76 | 98,70 | 1 | 1,30 |
| Campinho | 76 | 0 | 0,00 | 74 | 97,37 | 2 | 2,63 |
| Córrego dos Micos | 128 | 0 | 0,00 | 128 | 100,00 | 0 | 0,00 |
| Pedras Azuis | 113 | 0 | 0,00 | 109 | 96,46 | 4 | 3,54 |
| Paraty-Mirim | 143 | 0 | 0,00 | 133 | 93,00 | 10 | 7,00 |
| Total | 784 | 1 | 0,13 | 750 | 95,66 | 33 | 4,21 |

Segundo informações da Associação de Moradores do Quilombo do Campinho, no ano de 2009, foi concluído um sistema de tratamento de esgoto e de distribuição e tratamento de água, com recursos da Funasa. O sistema de esgotamento sanitário atende todas as casas, com ramificações até chegar na estação de tratamento. Esta iniciativa foi resultado de um Termo de Cooperação entre Funasa, Prefeitura de Paraty e a Associação de Moradores do Quilombo do Campinho. Neste Termo previa que, após a conclusão das obras, a Prefeitura iria contratar mão de obra local capacitada pela Funasa para fazer a manutenção dos dois sistemas. Ocorre que até o momento a Prefeitura não cumpriu sua parte, prejudicando diretamente a efetividade dos sistemas. Com isso, a água distribuída não tem qualquer tratamento.

No entanto, as informações da ESF não contemplam esta iniciativa, mostrando uma realidade bastante diferente da relatada pela comunidade.

3.5 – Atrativos Turísticos

Assim como na área da REJ os principais atrativos turísticos perfazem um conjunto de beleza inestimável da paisagem em função da diversidade dos recursos naturais marinhos e terrestres, da riqueza da cultura das comunidades tradicionais e do patrimônio histórico existentes.

O turismo náutico é bastante presente nas mediações do Paraty-Mirim, que além de receber turistas vindos de embarcações de Paraty constitui um porto para passeios nas praias do Saco do Mamanguá e Enseada da Cajaíba. Na baía de Paraty-Mirim e nas praias próximas também é presente a prática do mergulho e existem pontos de observação de peixes.

A praia de Paraty-Mirim tem uma extensão de aproximadamente 800m, cortada pelo rio Paraty-Mirim que forma uma belíssima barra, onde do outro lado da margem funcionam no verão alguns quiosques servindo refeições e peixe fresco.

O Sítio histórico formado pelo Complexo Arquitetônico do Paraty-Mirim chama a atenção, apesar do lastimável estado de conservação das edificações, com exceção da Igreja de Nossa Senhora da Conceição, construída em 1757, que foi restaurada recentemente.

Nas localidades rurais temos algumas cachoeiras e córregos que servem para banho, como o córrego dos micos muito usado pela comunidade do Campinho e turistas que ali passam. Destaque a Cachoeira da Forquilha, que fica localizada na Terra Indígena Araponga. Seu acesso só pode ser feito com autorização dos índios guarani e com acompanhamento de uma guia turístico ou monitor ambiental indígena. Por terra temos a trilha de acesso Paraty-Mirim-Saco do Mamanguá, ainda pouco utilizada pelos turistas, mas que já constitui um trajeto considerado pelos operadores de turismo local.

As comunidades tradicionais são um atrativo especial e singular nesta região. O quilombo do Campinho opera roteiros de turismo étnico e comunitário, contando com parcerias com agências de turismo de Paraty e de outras localidades, onde podem ser incluídos oficinas de cestaria, conversa com griô, refeição no restaurante comunitário, apresentação de jongo, etc.

O artesanato mais conhecido é a cestaria, feita com palha, taquara, bambu, cipó, de diversas formas e utilidades, Hoje também trabalham com artesanato com tecido e sementes. Tem um Centro para comercialização de Artesanato no centro da

localidade, ao lado da sede da Associação de Moradores, Igreja de São Benedito, posto de saúde e escola. E ainda, possuem um restaurante comunitário que serve comida típica, buscando sempre inovações como o suco de polpa de juçara, beneficiada no próprio restaurante com frutos colhidos na região por grupo do Campinho e alguns agricultores da região.

Os indígenas comercializam seu artesanato de cestaria e bichos de madeira, típicos da cultura guarani, e tem isso como uma das principais fontes de renda das famílias. Eles expõem seu artesanato na estrada do Paraty-Mirim, em pequenos ranchos construídos ao longo da estrada, em especial próximo à área comunitária da aldeia e também trazem para o centro de Paraty, onde vendem nas ruas ou para algumas lojas. Os indígenas também recebem grupos de turistas na aldeia, mas isso acontece ainda de forma incipiente. Eles mantêm um coral indígena que faz apresentações em eventos locais e fora de Paraty.

3.6 - Considerações finais

A Área Estadual de Lazer de Paraty Mirim, conforme informações levantadas, se encontra em sua maior parte ocupada por propriedades rurais “sítios” e casas de moradores, formando comunidades e importantes bairros de Paraty. Além das terras indígenas e quilombola. A ocupação é predominante nas proximidades das vias de acesso, sobretudo na margem da BR 101 e na estrada de Paraty Mirim, onde há também a ocupação de casas de veranistas, misturadas com a de moradores. Os levantamentos indicam aproximadamente duas mil pessoas morando nessa área.

Se o propósito inicial dessa área era a reforma agrária, há muito se perdeu. O abandono das terras por parte do Estado do Rio de Janeiro acabou permitindo a intensa ocupação, rural e urbana, que se estende atualmente até algumas encostas dos morros que contornam essa bacia hidrográfica.

O Estado pretende rever essa situação, porém deve considerar que se trata de ocupações já completamente consolidadas e que requerem acima de tudo um amplo processo de regularização fundiária e ordenamento turístico. Algumas áreas florestadas de encosta e topo de morro que ainda se encontram preservadas unicamente pela dificuldade de acesso podem ser privilegiadas nesse processo de recategorização da área. Contudo, há de se entender que após 50 anos de abandono, a grande parte da AELPM se encontra indisponível para os fins de conservação ambiental.

4 – ÁREA LIMÍTROFE ENTRE REJ E AELPM

Tendo em vista a possibilidade de redelimitação das unidades de conservação em estudo, que são separadas por uma faixa de terra contida nos limites da APA Cairuçu, sob gestão do ICMBIO. Apresentamos abaixo uma breve caracterização das ocupações existentes e já consolidadas nessa área, utilizando as informações secundárias disponibilizadas no Plano de Manejo da APA Cairuçu, obtidas em 2000. Na localidade do Saco do Mamanguá, essas informações foram em parte atualizadas através da consulta a moradores locais. Apesar dos dados apresentados não serem atualizados, os mesmos servem para o dimensionamento da ocupação humana nessas localidades.

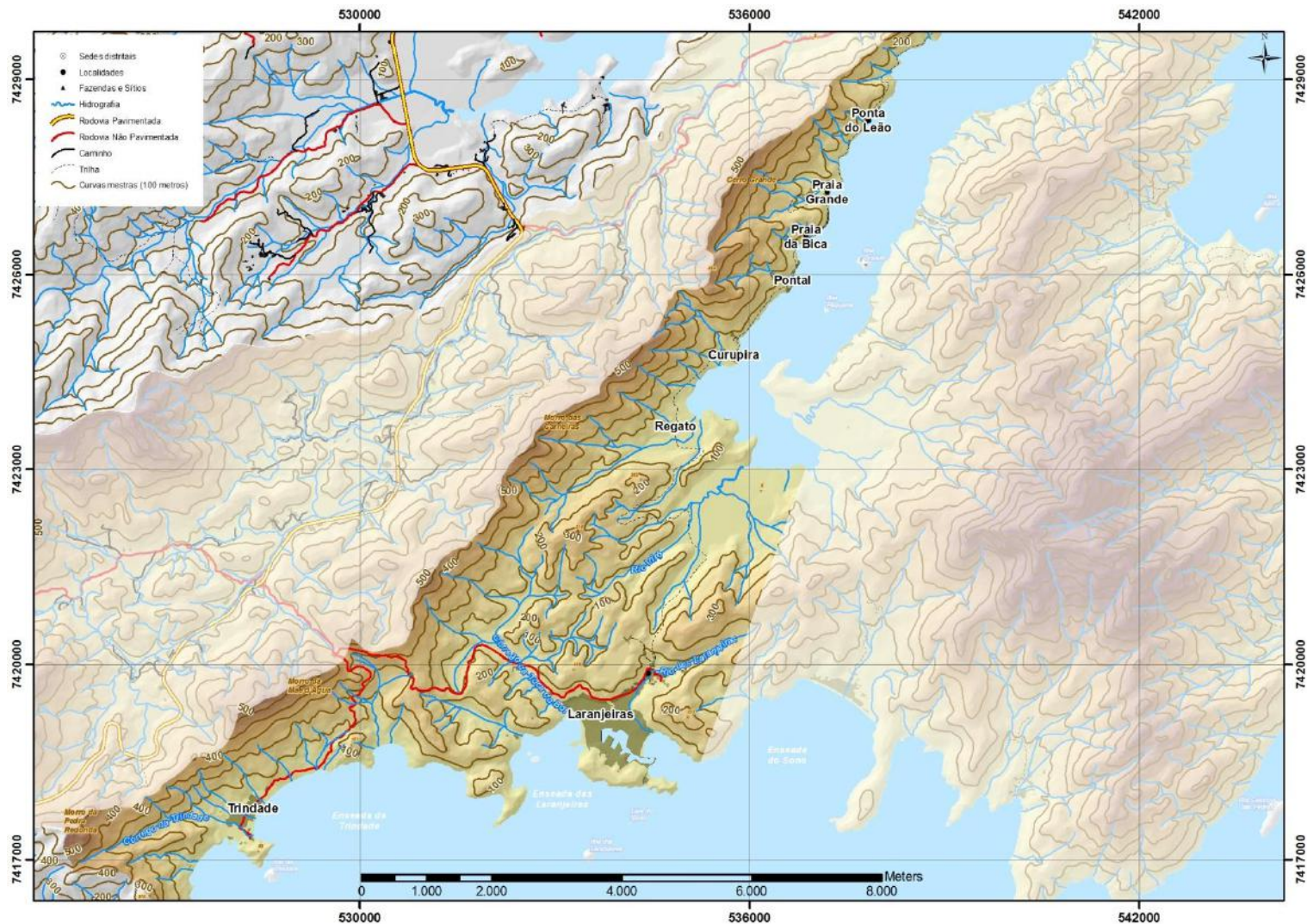


Figura 4-1 – Localidades na área entre a REJ e AELPM

Essa região tem áreas de florestas em bom estado de conservação nas partes altas e fundo dos vales e ocupações residenciais e turísticas já consolidadas nas proximidades do mar, incluindo as Zonas de Expansão Residencial e Turística da Vila da Trindade, do Condomínio de Laranjeiras, da Vila do Oratório e da margem norte do Saco do Mamanguá, onde também se encontram as Zonas de Expansão de Vilas Caiçaras do Regate e do Currupira, além de quatro núcleos caiçaras, o Pontal, a praia da Bica, a praia Grande e a Ponta do Leão (figura 4-1).

A Tabela 4-1, apresenta os dados populacionais obtidos no Plano de Manejo da APA de Cairuçu, cujos levantamento de informações foram realizados no ano de 2000. Com exceção para os dados referentes a margem norte do Mamanguá, que não foram disponibilizados especificamente para essa região, sendo apresentada uma estimativa atualizada, resultado das consultas a alguns moradores do Mamanguá.

Tabela 4-1 – Ocupação da região da APA de Cairuçu entre a REJ e AELPM (Ibama, 2005).

| Bairros e comunidades da APA | População | Famílias | Propriedades veranistas | Casas veranistas |
|------------------------------|-----------|----------|-------------------------|------------------|
| Trindade | 371 | 150 | - | - |
| Vila do Oratório | 417 | 120 | - | - |
| Condomínio de Laranjeiras | - | - | 189 | 199 |
| Fundo do Mamanguá | 69 | 28 | 2 | 3 |
| Margem norte do Mamanguá | 112 | 34 | 24 | 44 |
| Total | 969 | 332 | 215 | 246 |

Na Vila da **Trindade**, famoso destino turístico do litoral sul fluminense foram identificados no ano de 2000, **112 famílias**, com **371 habitantes**.

Na **Trindade** 56% da população foi considerada como economicamente ativa, com as atividades econômicas de maior importância distribuídas da seguinte forma: comércio com 39%, turismo com 22%, seguidas de aposentado com 10% e finalmente a pesca artesanal, caseiro e funcionário público com 5 % cada atividade.

A atividade complementar é desenvolvida por 14% da população. O turismo é que tem maior importância representando 38% do total, seguido da atividade comercial com 25%, pesca artesanal com 13%, caseiro 6% e construção civil com 2%. Das 112 famílias entrevistadas no ano de 2000, 46 praticam agricultura e 66 não praticam. Dentre os que praticam a agricultura 43 famílias tem como destino o consumo próprio e três cultivam para comercializar e consumo. Predominando as culturas da mandioca, banana, cana, horta, ervas medicinais e frutas, seguidos de tempero, milho, palmito e feijão.

A **Vila do Oratório** fazia parte da Fazenda Laranjeiras, que era o local de moradia de aproximadamente 25 famílias que viviam da pesca e principalmente da lavoura, isoladas devido ao difícil acesso, com mais de cem anos desde a primeira ocupação segundo informações locais. Em meados dos anos 1970, uma empresa multinacional compra o direito dessas famílias dando uma parte em dinheiro, um terreno de 1000 metros quadrados com uma casa de três quartos e quatro alqueires de terra para trabalharem. O conjunto dessas áreas originou o atual bairro Vila do Oratório.

No ano de 2000, foram verificados a existência de **160 famílias**, com **cerca de 417 moradores** na Vila do Oratório, com 48% da população considerada como economicamente ativa, tendo como principais atividades econômicas a função de caseiro com 56%, seguidas da construção civil, com 13%. Estas atividades são exercidas 100% na região da APA e são associadas a trabalhos no condomínio, já que

grande parte dos moradores são funcionários ou prestadores de serviços do condomínio.

A Vila Oratório tem suas características urbanas consolidadas e geridas pelo Condomínio Laranjeiras, tanto no que diz respeito ao vínculo de trabalho como manutenção urbana. Este fato distingue a Vila Oratório das outras comunidades e consequentemente a distingue também da análise das questões da moradia e de infraestrutura.

O empreendimento **Condomínio de Laranjeiras** ocupou a orla marítima com praias e marinas particulares, deixando a vila ao fundo com dificuldades de acesso à praia e ao cerco de pesca. O condomínio tem 298 lotes de 1000m², de propriedade de **189 titulares**; com **199 lotes ocupados** por construções de tamanho médio de 300m², de elevado padrão. Ainda se encontram no condomínio de Laranjeiras um armazém, um restaurante, um bar, uma lanchonete da piscina, um posto de gasolina, uma marina, um heliponto e um estacionamento.

Na região do **Fundo do Saco do Mamanguá**, se localizam as Zonas de Expansão das Vilas Caiçaras do Regate e do Currupira. Como em todo o Mamanguá, as comunidades do Regate e do Currupira faziam parte de uma antiga fazenda. A fazenda do Regate tinha um casarão grande com piso de canela preta e uma senzala. Naquela época a fazenda vivia de agricultura. Plantavam cana de açúcar para o engenho da própria fazenda, milho, mandioca – onde faziam farinha de mandioca -, banana, laranja e café. A pesca quando praticada era somente para a subsistência. Toda a produção agrícola produzida na fazenda era levada em canoas de voga para Paraty ou Angra para ser comercializada. A família Corrêa que ainda vive no Regate possui antiga escritura da fazenda em nome de seus antepassados.

No ano de 2000, existiam **28 famílias** de moradores nativos no fundo do Mamanguá, somando **69 pessoas**, sendo 48% da população consideradas economicamente ativa. A atividade principal era o artesanato representando 55% seguido da pesca artesanal com 15% e pesca embarcada com 9%. Segundo "*Estudo Sócio Ambiental do Saco do Mamanguá*"¹ realizado em 1994, as atividades complementares mais importantes para os chefes familiares do Fundo do Saco do Mamanguá, estavam distribuídas da seguinte forma: 40% artesanato, 20% lavoura e 20% pesca artesanal. Das 12 famílias que praticam cultivo, 11 famílias declaram ser para consumo próprio e uma família comercializa. O cultivo predominante mandioca, seguidos de horta e banana, e com menor importância cana, milho, feijão, palmito, temperos. São 17 as famílias que praticavam coleta, destas 15 famílias coletam para consumo próprio e duas famílias para comercialização. A coleta de marisco, ostras e siris vem em primeiro lugar, seguidas de caixeta e taquara com menor significado.

Atualmente os moradores do Regate e Currupira continuam dependendo da pesca artesanal e da coleta de moluscos e crustáceos praticados na região do fundo do Saco do Mamanguá, bem como da produção de artesanatos de caixeta, apesar da produção ter diminuído ao longo dos anos. As atividades de prestação de serviços turísticos, como caseiros, barqueiros e guias também passam a ser incorporadas como atividades econômicas por esses moradores.

Entre a ZVC do Currupira e a estrada de Paraty Mirim, também se localizam quatro casas de moradores na localidade chamada de alto Currupira que exercem basicamente as atividades de agricultura.

1 Cemar -Centro de Culturas Marinhas da USP. 1994, pesquisa que deu origem a publicação "O Nosso Lugar Virou Parque" – Nupaub/USP, de Antônio Carlos Diegues e Paulo José Nogara.

Ao longo da **margem norte do Saco do Mamanguá**, nos limites da APA de Cairuçu, existem quatro núcleos de moradores caiçaras; o Pontal, a Praia da Bica, a Praia Grande e a Ponta do Leão, onde vivem cerca de **34 famílias e 112 moradores nativos**, que dependem majoritariamente da prestação de serviços turísticos, como caseiros, construção civil e transporte marítimo. Ressalta-se a existência ainda nessa margem, de dois restaurantes caiçaras e uma venda (comércio), localizados no Pontal e na Ponta do Leão. Nessas duas localidades os moradores também dependem da pesca artesanal dentro do Mamanguá.

É interessante notar que estas atividades turísticas passaram a ter grande importância nas atividades econômicas no Mamanguá entre os anos de 1994 a 2000, em função da intensificação do fluxo turístico que ocorreu na região neste período, estando atualmente consolidado ao longo de toda a margem norte do Saco do Mamanguá.

Ainda na margem norte do Mamanguá foi verificado a existência de **24 propriedades/sítios de veranistas**, com **47 casas** nessa extensa Zona de Expansão Residencial e Turística - ZERT, com quatro pousadas/casas para alugar nas imediações da praia grande do Mamanguá, que são alugadas durante as férias e feriados. Todas as casas de veranistas se localizam nas proximidades do mar, abaixo da cota dos 100 m. O crescente reflorestamento dessa margem, identificado na caracterização ambiental decorre em parte dessa ocupação turística na parte baixa das propriedades, deixando intocadas as áreas florestadas acima, e da diminuição das atividades agrícolas.

PARTE II - CARACTERIZAÇÃO FUNDIÁRIA

1 – RESERVA ECOLÓGICA DA JUATINGA

No território da REJ existem vinte núcleos e comunidades caiçaras, de distintos portes, desde aqueles que contemplam uma família, como o Martim de Sá e a Sumaca, até outros mais populosos, como o Sono, que hoje abriga 97 famílias, segundo levantamento de campo realizado por nossa equipe em fevereiro de 2011. Consta que essa população está na região há cerca de 300 anos e o domínio das terras é na sua maioria na forma de posses, sendo em reduzido número aquelas escrituradas.

Em contrapartida, alguns particulares detêm escrituras registradas em Cartório que abrangem extensas áreas, na sua maioria sobrepostas a áreas ocupadas por comunidades caiçaras. Pelo interesse econômico e turístico, essa situação tem gerado conflitos sérios e tem exposto as comunidades a toda sorte de pressão para deixar suas terras de origem.

Diversas medidas foram tomadas pelo Estado objetivando proteger os caiçaras, dentre elas podemos citar:

- O Decreto Federal 89.242 (27/12/1983), que cria a APA Cairuçu, com o objetivo de assegurar a proteção do meio ambiente e das comunidades caiçaras integradas nesse ecossistema.
- O Decreto Estadual 9.655 (19/04/1987), que declara uma área de aproximadamente 93 ha da Praia de Sono como utilidade pública, para fins de desapropriação, destinado à criação e melhoramento de centro de população e seu abastecimento regular por meios de subsistência.
- O Tombamento definitivo dos bens de valor cultural e paisagístico, estabelecido pelo Inepac por meio da Resolução 25 (27/04/1987), que abrange todos os núcleos caiçaras da REJ.
- A Lei Estadual 1.859 (01/10/1991), que autoriza o Poder Executivo a criar a REJ, e prevê em seu artigo 2º que ficarão “preservadas as áreas tradicionalmente ocupadas pelas comunidades nativas de pescadores caiçaras, devendo o Poder Executivo encarregar-se das respectivas regularizações fundiárias”.
- Decreto Estadual 17.981 (30/10/1992), que cria a Reserva Ecológica da Juatinga, que tem como objetivos fomentar a cultura caiçara local e compatibilizar a utilização dos recursos naturais com preceitos conservacionistas.
- A Lei Estadual 2.393 (20/04/1995) autoriza o Estado a assegurar às populações nativas residentes há mais de cinquenta anos em unidades de conservação do Estado do Rio de Janeiro o direito real de uso das áreas ocupadas, sendo esta concessão inegociável por prazo indeterminado, podendo ser transferível apenas aos seus descendentes diretos.
- A Lei Estadual 3.192 (15/03/1999), que assegura o direito dos pescadores artesanais às terras que ocupam.

- O Plano de Manejo da APA Cairuçu, estabelecido por meio da Portaria 28 do Ibama, publicada no Diário Oficial em 29/04/2005, que define regras de ocupação para as Zonas de Expansão das Vilas Caiçaras, onde é vedada a expansão da ocupação residencial por pessoas que não sejam nascidas e moradoras das comunidades caiçaras.
- O Decreto Federal 6040 (07/02/2007), que cria a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, e estabelece no seu artigo 3º, dentre seus objetivos específicos: garantir aos povos e comunidades tradicionais seus territórios, e o acesso aos recursos naturais que tradicionalmente utilizam para sua reprodução física, cultural e econômica; solucionar e/ou minimizar os conflitos gerados pela implantação de Unidades de Conservação de Proteção Integral em territórios tradicionais e estimular a criação de Unidades de Conservação de Uso Sustentável.
- A Portaria 89 (15/04/2010), da Secretaria de Patrimônio da União – SPU, que disciplina a utilização e o aproveitamento dos imóveis da União em favor das comunidades tradicionais, com o objetivo de possibilitar a ordenação do uso racional e sustentável dos recursos naturais disponíveis na orla marítima e fluvial, voltados à subsistência dessa população, mediante a outorga de Termo de Autorização de Uso Sustentável - Taus.

Contudo, até o momento nenhuma dessas medidas governamentais foi efetivamente implementada e, portanto, não gerou os resultados esperados no sentido de garantir os direitos de acesso aos territórios tradicionais a essas populações caiçaras.

Vale dizer que os atos normativos acima arrolados seriam mais do que suficientes para consolidar juridicamente as ocupações caiçaras e atender aos seus direitos e interesses de uso sustentável dos recursos naturais, sendo até mesmo dispensável a edição de novos atos normativos.

No entanto, tais atos somente se concretizam se adotadas ações positivas e programas por parte do poder público (em suas diferentes esferas) como, por exemplo, cadastramento das famílias, ações discriminatórias e/ou desapropriatórias, concessões de direito real de uso, celebração de termos de compromisso, emissão de Termos de Autorização de Uso Sustentável de terrenos de marinha. Tais medidas, como foi dito acima, não foram ainda adotadas, e em muitos casos sequer iniciadas.

1.1 - Principais Conflitos Fundiários

Podemos considerar que no território da REJ existem três grandes conflitos fundiários, ambos envolvendo as comunidades caiçaras e dois particulares. E, mais recentemente, temos a consolidação de um conflito de acesso a dois territórios tradicionais, que estão diretamente relacionados com a questão fundiária, envolvendo um particular.

1.1.1 – Praia do Sono

Na Praia do Sono, o conflito acontece desde a década de 1970 com a família de Gibrail Nubile Tannus. Naquela época, além de atos de violência, foram promovidas diversas ações possessórias contra alguns caiçaras que, amedrontados, abandonaram suas terras, sua cultura, seu modo de vida, e foram viver nas periferias de Paraty.

Diante desses fatos e da gravidade dos conflitos, e considerando a importância da permanência dessas comunidades no seu território de origem, o Governo Estado do Rio de Janeiro, inicialmente, decretou em 1987 a área do Sono de utilidade pública, para nela manter seus ocupantes.

Em seguida, a Secretaria Extraordinária de Assuntos Fundiários, Assentamentos Humanos e Projetos Especiais – Seaf realizou estudos da cadeia dominial sucessória, onde considerou que a documentação de propriedade da terra era nula, em função de erros no registro, que correspondem a área da Fazenda Santa Maria. Este fato resultou na distribuição da Ação Discriminatória da Praia do Sono (ACO 586) - ajuizada pela Procuradoria Geral do Estado em face de Gibrail Nubile Tannus e sua mulher Maria Leny de Andrade Tannus em 14/02/1997, visando anular e cancelar o referido registro, devolver a área para o Estado e fixar os posseiros em suas terras. A ação encontra-se no Supremo Tribunal Federal e, no dia 09 de fevereiro do corrente ano, o Ministro relator aprovou o encaminhamento da ação para a Câmara de Conciliação de Arbitragem, com vistas a tentar uma composição entre as partes².

Ainda em relação à área da Fazenda Santa Maria, existe um outro conflito de interesses que envolve a região do fundo do Saco do Mamanguá. A antiga estrada de acesso à sede da fazenda, que já se encontrava em fase de regeneração avançada da vegetação, foi reaberta pelo empreendimento Água Mansa Patrimonial S/C Ltda, com objetivo de construir uma estrutura de apoio náutico, “marina”, na região de manguezal. O empreendimento Água Mansa é integrado originalmente por 40 condôminos do Condomínio Laranjeiras.

Preocupados com a manutenção do berçário marinho, moradores e proprietários veranistas do saco do Mamanguá reunidos na Associação de Moradores e Amigos do Mamanguá – AMAM realizaram denúncia no Ministério Público Estadual, que ajuizou a Ação Civil Pública com Pedido de Liminar, Processo 6.720/2002, em 26/06/2002, em face do referido empreendimento e do Município de Paraty, resultando na Medida Liminar que impede a autorização e a implementação do projeto de estrutura de apoio náutico naquela localidade, expedida em 06/07/2002.

Além disso, a comunidade do Sono e Ponta Negra vivem conflitos de acesso ao seu território com o Condomínio Laranjeiras, condomínio que abriga mansões de luxo, implantado a partir de 1974, na localidade onde vivia o núcleo caiçara de Laranjeiras, hoje totalmente expropriado de sua cultura. Os atuais acessos são por terra, por uma trilha que leva cerca de uma hora e meia, ou por mar, cujo porto de acesso aos barcos da comunidade fica na marina do Condomínio.

Nos últimos anos, a despeito do direito de ir e vir garantido pela Constituição, o Condomínio vem definindo regras restritivas a passagem dos moradores por dentro de suas instalações, em especial pela marina, o que gerou uma Representação da Associação de Moradores Originários da Praia do Sono contra o Condomínio Laranjeiras junto ao Ministério Público Federal - MPF, em 01 de junho de 2009, o Processo Administrativo MPF nº 1.30.014.000016/2009-15 (Lourival, 2009). A partir desta representação, o Condomínio mantém um barco alugado para realizar o transporte de materiais de construção e compras dos moradores do Sono e Ponta Negra. O trajeto percorrido por este barco é feito de forma a evitar a passagem por dentro do Condomínio, ou seja, faz o percurso Paraty-comunidades por mar.

Além disso, qualquer pessoa seja morador das comunidades caiçaras, representante de instituição oficial ou turista, só pode acessar a marina do Condomínio transportado

² Consulta ao site do STF <http://migre.me/41Qjj>, realizada no dia 11/03/201.

numa Kombi que o mesmo mantém para vedar o tráfego de pedestres que não sejam condôminos nas suas instalações. Outra dificuldade vivida pelos caiçaras diz respeito a descarga de pescado e carga de gelo. O Condomínio permite a entrada de somente um veículo por vez, o que muitas vezes gera prejuízos aos moradores, em especial quando há muito pescado que necessita de agilidade para chegar ao mercado.

Com todas essas limitações, o MPF abriu negociação sobre a possibilidade de abertura de estrada de acesso entre Laranjeiras e a Praia do Sono, cujo trajeto corresponderia ao atual traçado da trilha e teria controle de tráfego de veículos. Este assunto está na pauta e a comunidade encontra-se dividida sobre apoiar ou não a iniciativa. Um dos receios exposto por moradores é que com isso o acesso por mar seja vedado, o que acarretaria sérios problemas para o transporte de pescados e a perda de valores culturais inestimáveis para os caiçaras.

1.1.2 – Martim de Sá

Na Praia de Martim de Sá vive, há várias gerações, a família do Manoel dos Remédios, conhecido como Seu Maneco. Segundo ele, quando era moço, apareceu o Coronel do Exército Antônio Rocha Pacheco dizendo que havia comprado o local e iniciou as atividades de exploração de carvão e criação de búfalos. Com essa pressão, a família do Seu Maneco foi morar no Cairuçu das Pedras, onde ainda vivem alguns familiares. Depois de algum tempo, essas atividades e a área ficaram abandonadas. Foi quando Seu Maneco retornou com sua família as terras de origem, onde vivem até os dias de hoje.

Há cerca de dez anos, Martim de Sá começou a receber um fluxo grande de visitantes e chamar a atenção de empreendedores, que viram no local potencial para o desenvolvimento de grandes atividades turísticas. Assim, em 1999, os herdeiros de Antônio Rocha Pacheco entraram com uma Ação de Reintegração de Posse contra a família de Seu Maneco, fundamentada em um contrato de Comodato Verbal (Processo nº 1999.041.000015-3, distribuído na Comarca de Paraty, RJ). Em 07 de maio de 2010, o Juízo da Comarca de Paraty determinou o pedido como improcedente, porém ainda cabem recursos ao autor da ação³

1.1.3 – Praia Grande da Cajaíba

Podemos dizer que o conflito que deixou marcas mais profundas e recentes foi o ocorrido na Praia Grande da Cajaíba, resultando na saída de 21 das 23 famílias caiçaras que residiam no local, até o ano de 2002. Assim como no Sono, o conflito é promovido pela família herdeira de Gibrail Nubile Tannus, com o uso dos mesmos artifícios de violência física e psicológica – búfalos destruindo roças e casas, coação das famílias para firmar contratos de comodato, interdição da entrada para a cachoeira com fios de arame, intimidação com armas de fogo e humilhação dos moradores pelos caseiros e policiais civis atuando como seguranças particulares. Toda esta pressão continuada fez com que as famílias abandonassem ou vendessem suas casas, que foram demolidas, na sua quase totalidade, pela família Tannus a fim de evitar um possível retorno.

Na década de 1950, a Praia Grande da Cajaiba abrigou uma vila de grande importância regional, com mais de 300 habitantes, com fartura de produtos agrícolas e pescado, além de festas tradicionais. Hoje a comunidade é composta por apenas dois núcleos familiares, que mantém seus costumes e cultura bastante preservados, e tem

³ Consulta ao site do TJRJ http://www.tjrj.jus.br/consultas/processos_jud/processos_jud.jsp, realizada no dia 01/02/2011.

como atividades econômicas principais o turismo, a pesca e a agrofloresta (Lourival, 2009).

Em maio de 2004, o Iterj foi chamado para atuar no caso buscando promover a regularização fundiária da área. Após visita ao local, foi aberto o Processo nº E-02/150.268/04 (01/06/2004), onde consta o cadastro socioeconômico dos moradores que ainda resistiam no local e o levantamento topográfico da área. Conforme verificação na sede do Iterj, nos dias 25 e 26 de janeiro de 2011, o último despacho, que consta na folha 71 do processo, datado de 01/02/2007, sugere aguardar nova data de reunião com o Ministério Público de Angra dos Reis. E desde então, o processo encontra-se paralisado no órgão.

Para completar a situação, em agosto de 2005, ranchos de três famílias caiçaras foram destruídos pelo antigo IEF (atual Inea), que hoje responde, em litisconsórcio com os agentes que participaram da operação, à Ação Civil Pública nº 2005.51.11000647-8, com vistas à responsabilização por improbidade administrativa dos envolvidos e ressarcimentos dos danos sofridos pela comunidade.

Em 2007, por solicitação do Ministério Público Federal, o Ibama constatou que do total de 36 edificações existentes na Praia Grande da Cajaíba, somente quatro estavam habitadas pelas famílias caiçaras que resistiram; 26 foram abandonadas (incluindo uma igreja e uma casa de farinha), sendo que destas somente três não foram demolidas; uma escola desativada e quatro casas mantidas pela família Tannus para abrigar seus caseiros e funcionários. O Ibama sugere “que o Estado promova o retorno das famílias que abandonaram a comunidade por coação e que garanta a permanência e integridade física e moral dos moradores restantes” (Ibama, 2007: 6).

Todas essas ações seguem, mas as famílias que persistem na Praia Grande da Cajaíba continuam sem proteção e sofrendo ameaças e pressões da família Tannus.

1.2- Ocupação do Solo

Por meio de consultas ao Incra, Iterj, GRPU-RJ, REJ/Inea e Cartório de Registro Geral de Imóveis de Paraty foi possível obter informações não especializadas sobre a existência de terras públicas, devolutas e privadas, incluindo as grandes propriedades que envolvem processos judiciais.

As informações sobre as propriedades privadas registradas no Registro Geral de Imóveis foram disponibilizadas pelo Cartório de Paraty após solicitação oficial da REJ/Inea. Tal levantamento precisa ser objeto de estudo detalhado do Núcleo de Regularização Fundiária da Dibap/Inea, visto que as certidões apresentadas pelo Cartório demandam uma análise mais profunda para averiguar os atuais donos, bem como para compreensão da cadeia dominial.

Também foi possível identificar, na sede da REJ/Inea, documentos que registram transações de compra e venda de posses em algumas localidades da REJ, porém são instrumentos precários, na sua maioria instrumentos particulares, não considerados pelo Registro Geral de Imóveis. Como este conjunto de documentos não traduz a realidade em números de transações realizadas e não teríamos tempo hábil e meios para levantar as informações de forma mais completa no âmbito deste estudo, preferimos não incluir tais informações neste documento.

1.2.1 – Terras Públicas ou Devolutas

Segundo informações do Incra e Iterj não existem terras consideradas públicas ou devolutas na região de abrangência da REJ. A área da Praia do Sono que compõe a Ação Discriminatória ainda não pode ser considerada pública por ainda estar em trâmite judicial.

Em consulta ao Cartório de Registro Geral de Imóveis de Paraty, no dia 14 de março de 2011, nos foi informado verbalmente pelo Sr. Vanderlei Jerônimo de Araújo, Notário/Registrador, que a única área pública existente na área da REJ trata-se de uma pequena parcela de terras que foi doada por um particular ao Governo do Estado do Rio de Janeiro para implantação da Escola Municipalizada José Moreira Coupê, localizada no Saco do Mamanguá.

Em toda a extensão marítima da REJ existe a faixa de domínio da União, sob responsabilidade do SPU. As informações obtidas no órgão descrevem a existência de 20 registros de imóveis junto ao Patrimônio da União, em nome de 10 proprietários, sendo três destes pertencentes à mesma família, conforme demonstra a Tabela 1.2.1-1 (GRPU-RJ, 2008). Porém, as informações disponibilizadas não permitem a localização e a área exata de cada imóvel constante nos RIP.

Todas essas inscrições no SPU tem caráter precário e podem ser revertidas por interesse público, embora no caso de haver construções posteriores às autorizações de uso possa haver direito à indenização no caso da União querer reavê-las.

Tabela 1.2.1-1 – Registro Imobiliário Patrimonial da área da REJ

| RIP | Nome | Localidade | Endereço |
|-----------------|------------------------------|--------------------|-----------------------------|
| 5875 0000089-90 | Cid Ribeiro | Itaoca | Pr de Itaoca, s/n |
| 5875 0100133-34 | Daisy Marice Euler Mororo | Pouso da Cajaiba | Praia Pouso da Cajaiba, s/n |
| 5875 0000065-13 | Gibrail Nubile Tannus | Saco do Mamanguá | Fazenda Santa Maria, Sono |
| 5875 0000018-05 | Gibrail Nubile Tannus | | Faz. Mamangua, s/n |
| 5875 0100458-80 | Gibrail Nubile Tannus | | s/n, Matricula 2251 |
| 5875 0100459-61 | Gibrail Nubile Tannus | | s/n, Matricula 2252 |
| 5875 0100460-03 | Gibrail Nubile Tannus | | s/n, Matricula 2253 |
| 5875 0100461-86 | Gibrail Nubile Tannus | | s/n, Matricula 2254 |
| 5875 0100462-67 | Gibrail Nubile Tannus | | s/n, Matricula 2255 |
| 5875 0100463-48 | Gibrail Nubile Tannus | | s/n, Matricula 2256 |
| 5875 0100464-29 | Gibrail Nubile Tannus | | s/n, Matricula 2257 |
| 5875 0100465-00 | Gibrail Nubile Tannus | | s/n, Matricula 2258, |
| 5875 0100457-08 | Gibrail Nubile Tannus | s/n, Matricula 388 | |
| 5875 0000504-15 | Joao Baptista Fortunato | Saco do Mamanguá | Dt. Saco de Mamanguá, s/n |
| 5875 0000534-30 | Juan Arquer Rubio | Itaoca | IA de Itaoca, s/n |
| 5875 0000094-58 | M. Elizabeth Tannus Notari | Praia da Caieira | Praia da Caieira, s/n |
| 5875 0000438-00 | Manoel Prudêncio de Oliveira | | Dt. Mamangua, s/n, Parati |
| 5875 0000047-31 | Maria Leny de A. Tannus | Saco do Mamanguá | Faz. Mamangua, s/n |
| 5875 0000218-22 | Robert Edward Mac Gregor | Saco do Mamanguá | Pr Grande de Cajaiba, s/n |
| 5875 0000017-16 | Sylvia Nabuco de A. Braga | Saco do Mamanguá | Sit. Mamanguá Bananal, s/n |

1.2.2 – Propriedades Privadas

Considerando as áreas envolvidas nos três principais conflitos descritos anteriormente, que envolvem as localidades da Praia do Sono, Antigos, Antiguinhos, Ponta Negra, Martim de Sá e Praia Grande da Cajaiba, temos um total de cerca de 4.250 ha, o que corresponde a cerca de 43,4% da área da REJ, considerada com 9.796,98 ha.

A tabela 1.2.2-2 retrata as propriedades que detêm matrícula no Registro Geral de Imóveis de Paraty, segundo informações encaminhadas pelo Cartório de Paraty à Administração da REJ/Inea. Nota-se que a grande maioria dos imóveis encontra-se sob propriedade de não caixaras e a maior parte das áreas está concentrada sob o domínio de cinco famílias – Tannus, Pacheco, Masset, Ribeiro e Munhoz.

Tabela 1.2.2-2 – Grandes Propriedades Privadas na área da REJ

| Proprietário | Localização |
|--|--|
| Maria Lenny de Andrade Tannus (espólio de Gibrail Tannus Notari) | Fazenda Santa Maria, Sono – objeto da Ação Discriminatória - área 1597 ha (Tannus, s.d.) |
| Elisabete (espólio de Gibrail Tannus Notari) | Praia Grande da Cajaiba – área 1200 ha |
| Antônio Rocha Pacheco | Martim de Sá a Pouso da Cajaiba – área 1452 ha |
| Cid Ribeiro | Praia da Itaoca |
| Francisco Munhoz | Mamanguá |
| Ivan Masset | Cadeia Velha a Ponta do Buraco, Mamanguá |
| Gustavo Masset | Mamanguá |
| Globalpar Empreendimentos e Participações Ltda | Praia da Deserta |
| Ivan Masset (herdeiros) | Juatinga |

Cabe ressaltar que várias dessas matrículas no RGI sofreram fracionamentos, como por exemplo, em áreas de propriedade de Cid Ribeiro, Ivan e Gustavo Masset, no Saco do Mamanguá. Segundo a Matrícula RGI 327, a família Masset detinha originalmente cerca de 450 alqueires, correspondentes a 2.178 ha, no Mamanguá

Apenas para ilustrar, citamos alguns proprietários que adquiriram glebas resultantes desses fracionamentos no Saco do Mamanguá:

- Alexandre Funari Negrão, 56,2 ha na Praia de Caragoatá, adquirido em 2001.
- Kyung Gon Kim e Ki Hong No, 30,3 ha na Praia do Cruzeiro, adquirido em 1991, que tiveram a casa demolida em novembro de 2010.
- Regina Campos Salles Moraes Abreu, 29 ha no Sítio das Alamandas.
- Crescencio Guilherme da Silveira Carvalho, 19 ha no Sítio das Rosas.

Além destes, citamos também o caso de uma área de 231,11 ha na Praia do Cruzeiro, de propriedade de João Luiz Biato (firma individual), que foi hipotecada ao Banco Econômico S.A. como garantia de empréstimo, com escritura de contrato mútuo com garantia hipotecária registrado no Cartório de Paraty, em 18 de setembro de 1992. No início do ano 2011, a administração da REJ foi procurada pelo escritório de advocacia Mattos Rodrigues Neto Sociedade de Advogados, que representa o Banco Econômico S.A., para saber do interesse do Estado em adquirir a área.

A única propriedade privada que se encontra averbada como incluída na área da REJ é de propriedade do espólio de Antônio Rocha Pacheco, que engloba a região da praia de Martim de Sá e seu entorno. Essa averbação foi feita em 24/11/2010 e, segundo o Sr. Vanderlei, com o objetivo de reivindicar a desapropriação da área pelo Estado.

Em consulta ao Cartório de Registro Geral de Imóveis de Paraty, no dia 14 de março de 2011, nos foi informado verbalmente pelo Sr. Vanderlei Jerônimo de Araújo, Notário/Registrador, que está espacializando as áreas tituladas na área da REJ, por iniciativa particular e em parceria com um agrimensor da cidade do Rio de Janeiro. Foi possível visualizar o resultado parcial deste trabalho, que ainda está em fase inicial.

Com relação aos instrumentos particulares ou públicos sem registro no RGI, cabe destacar a identificação no Pouso da Cajaíba de escrituras antigas de famílias caiçaras como de Manoel Francisco Gabriel, datada de 1858, e de José Xavier de Sousa, datada de 1913. Fazendo referência a estas escrituras existem outros instrumentos particulares de compra e venda realizados posteriormente pelas famílias.

1.2.3 – Sobreposição com Áreas Protegidas

Toda a área da Reserva Ecológica da Juatinga está sobreposta à Área de Proteção Ambiental do Caiuruçu, criada pelo Governo Federal em 1983, por meio do Decreto Federal 89.242. Sobre a área da REJ temos definido no Plano de Manejo quatro zonas: Zona de Expansão das Vilas Caiçaras; Zona de Conservação Costeira; Zona de Uso Comunitário, Cultural, Educacional, Esporte e Lazer; e Zona de Proteção da Vida Silvestre.

No fundo do Saco do Mamanguá, na Bacia do Rio Grande, existe um pequeno aldeamento dos indígenas Guarani, oriundos da Terra Indígena Parati Mirim, que ali se instalaram definitivamente no ano de 2005.

Esta ocupação tem sido vista pelo Inea como um conflito de interesses, tanto que ao ser constatada a presença dos indígenas nesta área, a administração da REJ, em 24/02/2005, notificou a Funai solicitando providências para a retirada imediata dos indígenas da área por estar inserida no interior da reserva. Passado quase um ano sem que a Funai tomasse as providências solicitadas, em 05/01/2006, a presidência do IEF solicita ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – MPE intervenção junto a Funai para a retirada dos indígenas, resultando na instauração do Processo Administrativo 1.30.014.000044/2005-17, Minorias “Índios Guarani-Formação de Novo Aldeamento na Localidade do Saco do Mamanguá, Reserva Ecológica da Juatinga-Município de Paraty-RJ-Possível Conflito Possessório”.

Segundo informações do Sr. Cristino Cabreira Machado, Coordenador Técnico Local da Funai em Paraty, obtidas em 15 de março de 2011, a Funai realizou estudos preliminares e atualmente está constituindo um novo Grupo de Trabalho para definir as dimensões e localização exata da futura TI Arandu Mirim.

2 – ÁREA ESTADUAL DE LAZER DO PARATY-MIRIM

Em 19 de janeiro de 1969, por meio do Decreto 6.897, o Governo do Estado do Rio de Janeiro desapropria as terras da Fazenda Paraty-Mirim e Fazenda Independência, totalizando cerca de 12.100 hectares, tornando-se proprietário legítimo da área.

Mais adiante, o Estado decreta a criação do Parque Estadual de Parati Mirim sobre esta mesma área, designando sua gestão à Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro S.A. – Flumitur (Decreto 15.927, de 29/11/1972). Em julho de 1973 o Estado aprova a lei 7.220 que incorpora as terras e benfeitorias existentes na área do

Parque ao patrimônio da Flumitur. Por fim, o Decreto 996, de 17/11/1976, denomina Área Especial de Lazer do Parati Mirim ao Parque Estadual de Parati Mirim.

Uma das condições do termo de doação da área à Flumitur era que este órgão iniciasse obras que tornasse efetivo o aproveitamento turístico das áreas doadas. Como isto não aconteceu, em 13 de março de 1986, foi lavrada a Escritura de Revogação de Doação, revertendo a posse do imóvel ao Patrimônio do Estado, que hoje se encontra sob responsabilidade da Subsecretaria de Patrimônio da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Rio de Janeiro – Subpa/Seplag.

Na proposta de Revisão do Plano Diretor de Paraty que está em fase de discussão, capitaneada pela Prefeitura Municipal de Paraty e Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a área da AELPM está inserida em duas Macrozonas: a da Bacia do Paraty-Mirim e, a parcela sobreposta à área do Parque Nacional da Serra da Bocaina, a da Serra da Bocaina (PMP, 2010). A Macrozona da Bacia do Paraty-Mirim está subdividida em três Mesozonas: Sede Distrital, Baixo Curso do Rio Paraty-Mirim e Médio Curso do Rio Paraty-Mirim.

2.1 – Ocupação do solo na área da AELPM

A área em questão foi desapropriada pelo Estado em caráter de emergência para fins de colonização das terras, dando preferência aos posseiros que as ocupavam e cultivavam. Porém, este projeto não se concretizou e o Estado buscou um novo projeto com a Flumitur, conforme informado no item anterior, que também não avançou. Em 1974, é inaugurada a rodovia Rio-Santos, que corta as terras da Fazenda Paraty-Mirim e Independência, acelerando o processo de ocupação às suas margens.

Desde então, o Estado perdeu completamente o controle da questão fundiária, com vários dos antigos posseiros cedendo seus direitos a outros, com o surgimento da construção de casas de veraneio de diferentes padrões, além da construção de quiosques e casas de moradia ao longo de toda a área, em especial ao longo da rodovia Rio-Santos e da estrada de acesso à Paraty-Mirim.

Em 1998, a Procuradoria Geral do Estado notificou diversos ocupantes irregulares na área da antiga sede da Fazenda Paraty-Mirim, área próxima ao mar, que até 2000 não constava decisão judicial (Iterj, 2000).

No ano de 2000, o Iterj realizou ações no sentido de conter cerca de 80 ocupações irregulares no trecho ao longo da estrada de acesso ao Paraty-Mirim, abaixo da rodovia Rio-Santos. No mês de agosto daquele ano realizou 56 notificações administrativas a este conjunto de ocupações irregulares. O órgão intencionava dar continuidade ao processo de regularização fundiária àquelas pessoas notificadas que se enquadrassem com o perfil de interesse social, ou seja, que tivessem baixa renda, não possuíssem direito real sobre outro imóvel, residissem na área e dessem a mesma destinação social ao novo imóvel (Iterj, 2000).

Em agosto de 2001, o Iterj apresentou à Prefeitura Municipal de Paraty o Projeto Paraty-Mirim, a ser desenvolvido na área de propriedade do Estado, com o objetivo de proteger e normatizar o uso e ocupação do solo desse espaço territorial, por meio de um conjunto de dez intervenções de curto e médio prazo, que podem ser implementadas simultaneamente. Propõe que o Governo do Estado seja o agente polarizador e aglutinador das iniciativas já em curso na região. Dentre as intervenções propostas, metade compete ao Iterj, são elas:

- retirada dos ocupantes ilegais no perímetro do sítio histórico;
- continuação do processo de retirada dos ocupantes irregulares;
- titulação dos moradores da Vila Patrimônio;
- titulação de trabalhadores rurais residentes na Fazenda Independência;
- delimitação da Fazendas Paraty-Mirim e Independência.

Em julho de 2002, constatamos por meio de outros documentos do Iterj, que houve a retirada e reassentamento de três famílias que ocupavam áreas pertencentes ao sítio histórico onde funcionava a antiga sede da Fazenda, de acordo com registros do Iphan, para lotes na beira da estrada do Paraty-Mirim.

Após esta ação, o IEF implanta a sede da REJ por meio de reforma de uma dessas casas onde foi retirado um ocupante e onde existe um sítio arqueológico. A implantação da sede da REJ naquela área gerou um conflito sério no local e hoje o Inea responde a uma ação civil pública visando à demolição desta edificação.

Em dezembro de 2010, o Inea decide negociar com a Subsecretaria de Patrimônio a cessão de uma área no Paraty-Mirim para construir a nova sede da REJ, em substituição a sede com ação demolitória. A área solicitada encontra-se ocupada por cinco residências habitadas ou ocasionalmente ocupadas (veraneio), o que tem gerado conflitos no local e com a Prefeitura Municipal de Paraty que vem questionando a legitimidade e legalidade das intenções do Inea. A elaboração/aprovação do projeto da nova sede ainda está em tramitação e depende também de pesquisa arqueológica na área.

Em março de 2011, em audiência de conciliação na Vara de Justiça Federal de Angra dos Reis, entre o Inea, o Estado do Rio de Janeiro, o Iphan e o Ministério Público Federal, foi proposto um termo de acordo visando o estabelecimento de um prazo legal de 24 meses para construção da nova sede da REJ e a demolição do atual prédio situado no sítio histórico. Este acordo está em fase de avaliação pelo Conselho Diretor do Inea.

Recentemente, em outubro de 2010, a Subpa/Seplag realizou vistoria conjunta com a REJ e APA Cairuçu na região e confirmou a situação de ocupação em que se encontra a área de propriedade do Estado. Ressaltam a presença de bairros urbanizados; obras públicas; presença de equipamentos públicos municipais, como cemitérios, escolas e postos de saúde; torres de telefonia celular; anúncios de vendas de lotes particulares registrados em cartório. E concluem que “as invasões estão em ritmo acelerado, mesmo com a existência de um posto do Inea, e por se tratar de uma área rural o Iterj deveria estar mais presente visando à regularização fundiária quando possível (muitos casos)” (Subpa/Seplag, 2010: 6).

Todo este contexto demonstra uma tentativa de intervenção do Estado, porém com pouca eficácia e continuidade, deixando os objetivos iniciais da desapropriação de lado e não conseguindo propor uma nova destinação que cumprisse os fins de utilidade pública ou interesse social.

Por fim, podemos dizer que na prática, a área da AELPM detém uma situação fundiária bastante complexa, com uma extensa área ocupada por diferentes situações, que demandam atenção e tratamentos distintos, por diferentes órgãos inclusive de esferas distintas do governo. A área da AELPM atualmente é composta:

- pelos núcleos populacionais rurais do Paraty-Mirim, Pedras Azuis, Córrego dos Micos, Novo Horizonte, Independência e Forquilha;
- pelo núcleo urbano isolado do Patrimônio;

- pelas Terras Indígenas Araponga e Parati Mirim;
- pelo Território do Quilombo do Campinho da Independência;
- por uma área do Parque Nacional da Serra da Bocaina;
- por oito Sítios Arqueológicos identificados na região da sede do Paraty-Mirim e um número desconhecido de sítios a serem pesquisados.

2.1.1 – Núcleos populacionais rurais e urbano isolado

Com exceção do bairro Paraty-Mirim, os demais citados encontram-se ao longo da Rodovia Rio-Santos, inclusive o Campinho da Independência, que hoje constitui o Território Quilombola, conforme pode ser visto na Figura 2 do Capítulo II.

Na Proposta de Revisão do Plano Diretor de Paraty consta uma estimativa de 1,10% de área edificada na Macrozona da Bacia do Paraty-Mirim, o que corresponde a aproximadamente 56,5 ha, e podemos considerar que nesta área estão contemplados todos os núcleos populacionais citados no item anterior, com exceção da Forquilha (PMP, 2010).

2.1.2 – Áreas protegidas

O Território Quilombola do Campinho foi titulado em 21 de março de 1999 pela Seaf. Sua área totaliza 287,94 hectares e atualmente abriga cerca de 120 famílias. A referida área foi desmembrada da área total da Fazenda Paraty-Mirim e transferida para a Associação de Moradores do Campinho em 23 de março de 1999 (Cartório, 2010).

Ainda em fase de reconhecimento oficial, encontra-se o Quilombo do Cabral, cuja área proposta encontra-se no entorno dos limites da área da AELPM, buscando fazer uma conexão com o Território Quilombola do Campinho (Arruti, 2008).

Existem duas Terras Indígenas Guaranis inseridas na área da AELPM – TI Araponga e TI Parati Mirim. Ambas estão em fase de ampliação de suas áreas, as quais encontram-se em fase negociação com o Estado. A TI Araponga tem acesso por uma estrada vicinal que parte do Patrimônio e encontra-se sobreposta à área do Parque Nacional da Serra da Bocaina. A TI Parati Mirim tem acesso pela estrada do Parati Mirim, que atravessa boa parte das terras da aldeia. As duas aldeias abrigam cerca de 45 famílias, totalizando 141 indígenas (Cortines, 2008).

Segundo documento interno do Iterj, datado de 15 de dezembro de 2010, as áreas já transferidas do Estado para a União são 213,20 ha da TI Araponga e 79,19 ha da TI Paraty-Mirim, e as áreas solicitadas para nova transferência são, respectivamente, 28,68 ha e 107,5 ha.

Contudo, segundo informações do Sr. Cristino Cabreira Machado, Coordenador Técnico Local da Funai em Paraty, obtidas em 15 de março de 2011, a TI Araponga será ampliada em 536,8 ha, ficando sua área total com 750 ha, continuando na área sobreposta à área do Parque Nacional da Serra da Bocaina. E no caso da TI Parati Mirim, conforme proposta da Funai, a área a ser ampliada está em torno de 682,81 ha, totalizando sua área em 762 ha, ultrapassando os limites da AELPM em direção ao lado direito do Saco do Mamangá.

Existe ainda uma área de 1.527,9 hectares do Parque Nacional da Serra da Bocaina sobreposta à área da AELPM. Esta área continua sob titularidade do Governo do Estado, porém sua gestão está totalmente a cargo do ICMBIO.

E toda a área da AELPM está sobreposta à APA Cairuçu, contemplando em seu interior as seguintes zonas definidas no Plano de Manejo aprovado em 2005: Zona de Conservação Costeira; Zona de Uso Comunitário, Cultural, Educacional, Esporte e Lazer; Zona Residencial e Turística; Zona de Uso Agropecuário; Zona de Conservação da Zona Rural; e Zona de Proteção da Vida Silvestre.

2.1.3 – Sítios Históricos e Arqueológicos

Segundo o Iphan (2011), existem hoje oito Sítios Históricos e Arqueológicos identificados na região da sede do Paraty-Mirim, dentre eles encontra-se o Complexo Arquitetônico Ruínas de Paraty-Mirim, constituído pela antiga sede da Fazenda Paraty-Mirim e pela Igreja de Nossa Senhora da Conceição construída em 1746, como mostra a Figura 2.1.3-1.

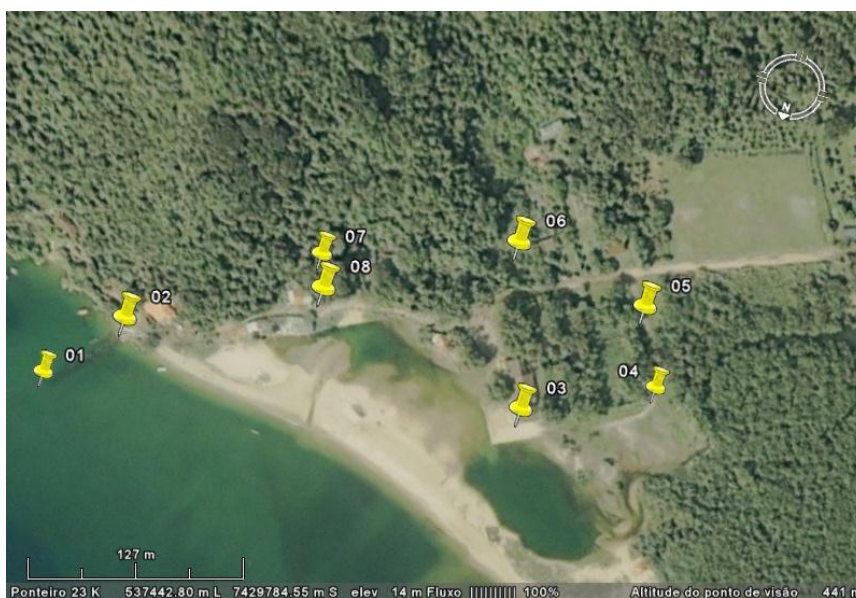


Figura 2.1.3-1 – Sítios Históricos e Arqueológicos no Paraty-Mirim

3 - INICIATIVAS EM DIREÇÃO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA REGIÃO

Na região da REJ, podemos citar duas ações, ainda que com poucos resultados alcançados. Como citado anteriormente, existe no Iterj o Processo nº E-02/150.268/04, que visa à promoção da regularização fundiária das famílias tradicionais da Praia Grande da Cajaíba. Porém, este processo encontra-se paralisado no órgão desde 2007.

Em novembro de 2009, a APA Cairuçu/ICMBIO e o Ministério Público Federal iniciaram negociações com o SPU/GRPU-RJ visando mostrar o interesse público nas áreas de marinha contíguas às vilas caiçaras. A ideia é que o SPU conceda as áreas de marinha ao ICMBIO/MMA visando a formalização de acordos com as comunidades caiçaras que possibilitem a regularização fundiária, bem como uma gestão ambiental compartilhada nessas áreas.

No caso da área de abrangência da AELPM, no dia 13 de janeiro do corrente ano, o Iterj, junto com a Prefeitura Municipal de Paraty, realizou reunião em Paraty para estudar a possibilidade de parceria na regularização fundiária das famílias que residem neste território (site do Iterj). Durante a reunião foi informado pelo Presidente do Iterj que a regularização fundiária de interesse social só pode ser feita para famílias com renda menor que três salários mínimos. Este fato pode limitar a possibilidade de atender a demanda de regularização fundiária na região, exposta por moradores, Prefeitura Municipal de Paraty e Comissão de Meio Ambiente e Cidadania da Câmara de Vereadores de Paraty.

4 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Há carência de dados atualizados e confiáveis disponíveis junto aos órgãos responsáveis pela gestão e ordenamento territorial tanto no interior da REJ, como na AELPM. Portanto, independentemente dos resultados da reclassificação jurídica de ambas as áreas é fundamental a constituição de um método e um plano de trabalho conjunto entre os diferentes órgãos com atribuições fundiárias e territoriais a ser coordenado pelo poder público estadual, com a necessária participação dos órgãos federais e municipais com competências legais claramente definidas.

Mais na AELPM do que na REJ, a finalidade e a amplitude da intervenção/responsabilidade do Estado precisam estar mais claramente definidas. No caso da REJ, como foi dito no início deste documento, o extenso conjunto de atos normativos editados pelos sucessivos governos estaduais, desde a década de 1970, evidencia o objetivo e a responsabilidade explícitos do poder público (em suas diferentes esferas e áreas de intervenção) de salvaguardar os direitos territoriais (fundiários, sociais, culturais e ambientais) das comunidades caiçaras, muito embora medidas concretas não tenham sido efetivadas na magnitude necessária.

Ressaltamos também, pela dupla afetação da área dada pelo governo federal (APA e Parque) que o objetivo de preservação dos atributos ambientais, paisagísticos e ecológicos excepcionais da região se faz claramente presente. Esses propósitos devem ser compatibilizados e reforçados no âmbito da reclassificação ora em curso.

Neste sentido, sugerimos que o Estado repasse as áreas sobrepostas com áreas protegidas à União, por meio de suas instituições competentes. Este é o caso do área do PNSB, a cargo do ICMBIO, e das áreas a serem ampliadas das Terras Indígenas Parati Mirim e Araponga, ambas sobrepostas à AELPM, bem como da TI Arandu Mirim, em fase de criação, situada no interior da REJ.

No caso da AELPM, embora a finalidade de promoção do turismo (ambiental, cultural e rural) ordenado e sustentável seja também evidenciada, há aparente contradição com a lógica de apropriação pelos diversos interesses privados que parecem predominar inclusive com anuência (ou omissão) dos poderes públicos locais e estaduais.

Conclui-se, ainda que em caráter preliminar, que a reclassificação de ambos os territórios será determinante para redefinir a natureza e a magnitude das responsabilidades e conseqüentemente para reorientar o modelo de gestão territorial a ser compartilhado pelas três esferas de governo que demonstram interesses legítimos sobre o território com vistas à promoção do desenvolvimento sustentável e do interesse público.

BIBLIOGRAFIA

- ARRUTI, J. M. (2008). Relatório histórico-antropológico de reconhecimento territorial da comunidade quilombola de Cabral, município de Parati, RJ. Rio de Janeiro: Incra.
- BEGOSSI, A. (1996b). The ethnoecology of Caiçara metapopulations (Atlantic Forest, Brazil): ecological concepts and questions. *Journal of Ethnobiology and Ethnomedicine* 2: 40.
- BEGOSSI, A. (2006). Temporal stability in fishing spots: conservation and co-management in Brazilian artisanal coastal fisheries. *Ecology & Society* 11(1).
- CARTÓRIO - Único Serviço Notarial e Registral de Paraty-RJ Privatizado. (2010). Certidão 1029/2010 – certidão negativa de ônus reais. Paraty: USNRPP.
- CORTINES, A.C. (2008). Relatório do I Encontro de comunidades tradicionais e áreas protegidas do Mosaico da Bocaina. Paraty: ICMBIO.
- DIEGUES, A & NOGARA, P. (1999). O nosso lugar virou parque: estudo sócio-ambiental do Saco do Mamanguá-Parati-Rio de Janeiro. Nupaub/USP, 2ª Ed, São Paulo.
- DIEGUES, A. C. (2005). Enciclopédia Caiçara, volume 3, Ed. HUCITEC, São Paulo.
- DIEGUES, A. C. S. (1983). Pescadores, Camponeses e Trabalhadores do Mar. São Paulo: Editora Ática.
- DIEGUES, A. C. S. (1994). O mito moderno da natureza intocada. NUPAUB/CEMAR/USP, São Paulo.
- DIEGUES, A. C. S. (1999). Human population and coastal wetlands: conservation and management in Brazil. *Ocean & Coastal Management* 42: 187-210.
- ESF/PMP. (2011). Consolidado das famílias cadastradas no ano 2010 para as localidades dos Módulos Costeira e Patrimônio. Paraty: Dab/Datasus.
- FAULKENBERRY, L. V.; Coggeshall, J. M.; Backman, K. & Backman, S. (2000). A culture of servitude: the impact of tourism and development on South Carolina's coast. *Human Organization* 59(1): 86-95.
- FUNAI. (2008). Mapa de revisão e delimitação da TI Araponga. Funai/DAF: Brasília.
- FUNAI. (2008). Mapa de revisão e delimitação da TI Parati Mirim. Funai/DAF: Brasília.
- GRPU. (2008). Ofício/GRPU/DIIFI/Nº 2196 de 22 de agosto de 2008.
- HANAZAKI, N. (1997). Conhecimento e uso de plantas, pesca e dieta em comunidades caiçaras do município de Ubatuba (SP). Dissertação de Mestrado. Instituto de Biociências, USP, São Paulo (SP).
- IBAMA. (2005) Plano de manejo da APA de Cairuçu. Brasília: IBAMA/MMA/FUNDAÇÃO SOS Mata Atlântica.
- IBAMA. (2007). Laudo de Vistoria Técnica no 67/2007. Processo Administrativo Ministério Público Federal no 1.30.000169/2004-58. Procuradoria da República no município de Angra dos Reis. Conflitos fundiários e população tradicional. Praia Grande da Cajaíba, Paraty, 24 de agosto de 2007.
- IBGE. (2010). Censo demográfico 2010: informações disponibilizadas no site do IBGE. Rio de Janeiro: IBGE.
- IBIO/FIFO. B., A.; Lopes, P. F., Oliveira, L. E. C. e Nakano, H. (2009). Diagnóstico Socioambiental das comunidades de Pescadores Artesanais da Baía da Ilha Grande. R.J. IBIO/Rio de Janeiro e FIFO/Campinas.

- INEA. (2005). Processo No E-07/3000933/2005, de 14/09/2005, folhas 46 a 55. Despacho da administração da REJ em resposta à GEPRO.
- IPHAN. (2011). Ofício Escritório Técnico Il Costa Verde/IPHAN/RJ 032/11, de 03 de fevereiro de 2011. Paraty: IPHAN.
- ITERJ. (2000). Ofício D.R.F 20/2000, endereçado ao Subsecretário Estadual de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento do Interior, datado de 04 de setembro de 2000.
- ITERJ. (2001). Projeto Paraty Mirim. Rio de Janeiro: Iterj.
- ITERJ. (2010). Documento interno datado de 15 de dezembro de 2010, referenciado ao Processo E-25/100.252/99 (2 p.).
- ITERJ. (2011). Site do Iterj <http://www.iterj.rj.gov.br/not01.asp?id=436>, consultado em 10/03/2011.
- LOURIVAL, T.D.M.L. (2009). Diagnóstico detalhado dos conflitos territoriais envolvendo três comunidades tradicionais caiçaras. Paraty/Brasília: MMA.
- MACCORD, P. L., and A. BEGOSSI. (2006). Dietary changes over time in a caiçara community from the Brazilian Atlantic Forest. *Ecology and Society* 11(2): 38.
- MELLO, D. (2006). Paraty estudante. Paraty: IHAP.
- MPF. (2009). Expediente MPF nº 1.30.914.000480/2009-68, feito por Álvaro Motta Marins Costa, em 6 de julho de 2009.
- NETTING, R. M. (1993). *Smallholders, Householders*. Stanford University Press, Stanford.
- PMP/UERJ. (2010) Plano diretor participativo Paraty 2010: construindo uma cidade de todos e para todos. Paraty: PMP.
- ROBBEN, A. C. G. M. (1984). Stratification, scale and ranking: social change in two Brazilian fishing communities. *Ethnology* 11: 125-135.
- SUBPA/SEPLAG. (2010). Relatório de Vistoria Técnica 0138/2010. Rio de Janeiro: Seplag (7p.).
- SUPBIG/INEA. (2011). Mensagem eletrônica enviada por Júlio Avelar em 22 de março de 2011.
- TANNUS, G.N.(s.d.) Histórico e documentação jurídica da Fazenda Santa Maria. s.l.: s.ed.
- VIANNA, L.P. (2008). *De Invisíveis a Protagonistas: População Tradicional e Unidades de Conservação*. São Paulo:Annablume; Fapesp.

ANEXO 1 - LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS

Data: _____ Entrevistador: _____ Localidade: _____
Foto: _____

1. Nome entrevistado: _____
Idade: _____ Sexo: _____

2. Sobre a Construção:

() casa nativo () casa nativo p/ alugar () veranista () veranista p/alugar () morador de fora
() bar/restaurante/comércio () camping () rancho () casa de farinha

Ponto _____ GPS _____ Tempo construção _____ anos
Ponto _____ GPS _____ Tempo construção _____ anos
Ponto _____ GPS _____ Tempo construção _____ anos
Ponto _____ GPS _____ Tempo construção _____ anos

3. Origem dos donos da casa:

| Chefe | Esposa |
|---|---|
| () nascido e criado no lugar | () nascido e criado no lugar |
| () nasceu fora e criado no lugar | () nasceu fora e criado no lugar |
| () de fora e mora há _____ anos no lugar | () de fora e mora há _____ anos no lugar |

4. Quantas pessoas vivem na casa? Homens _____ Mulheres _____

5. Quais as principais fontes de renda da família? (1 - mais importante, 2 - segundo e x - para os demais)
() Pesca Embarcada. () arrastão () traneira () corvina () outros

() Pesca Artesanal () cerco () rede emalhe/feiticeira () linha de mão/lula () mergulho

() Agricultor produção para () venda () consumo () troca () casa de farinha

O que planta? _____
Onde planta (GPS) ? _____

() Artesanato. O que faz? _____
Onde tira matéria prima? _____

() Turismo – Caseiro. Na casa de quem? _____
O que acha desse trabalho? _____

() Turismo – Barqueiro/bote. O que acha desse trabalho? _____

() Turismo – () restaurante () bar/comércio. O que acha? _____

() Turismo – aluguel casa. Quantos quartos? _____ O que acha? _____

() Turismo – aluguel quartos. Qtas pessoas? _____ O que acha? _____

() Turismo – Camping. Quantas barracas? _____ O que acha? _____

() Turismo – Guia/Monitor. O que acha desse trabalho? _____

() Construção Civil. O que acha desse trabalho? _____

() Aposentado/Benefício governo

() Funcionário público () outros _____
O que acha desse trabalho? _____

6. O que acha do Turismo na comunidade?

() Bom, por quê? _____

() Ruim, por quê? _____

() sem resposta

7. O que acha das Casas de veranistas na comunidade ou na vizinhança?

() Bom, por quê? _____

() Ruim, por quê? _____

() sem resposta

8. O que acha de morar neste lugar? () gosto () não gosto

9. Qual a melhor coisa de morar aqui?

10. Quais as maiores preocupações em morar aqui?

11. Nos últimos 10 anos, você considera que sua vida: () não mudou

Melhorou, por quê?

Piorou, por quê?

12. Já ouviu falar em Reserva Ecológica da Juatinga? () SIM () NÃO

13. O que mudou na sua vida com a estória da Reserva?

() nada () não pode construir () não pode vender () veranista não pode construir

() não pode desmatar () não pode ter roça () protegeu o caiçara () aumentou a mata

() aumentou o turismo () outros

14. Observações:

